

DIARIO



OFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120..

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 291

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás peggas extrauhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

ASSINATURAS DO "DIARIO OFICIAL" PARA O ANO DE 1932

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Oficial" convém que os particulares e funcionarios públicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assinaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assinaturas não reformadas até 31 de dezembro corrente serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assinaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar de 1 do mês seguinte áquele em que fór feita a communicação.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.764, de 9 de dezembro de 1931.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Repartição Geral dos Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.764 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1931

Suprime cargos na Repartição Geral dos Telegrafos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam suprimidos no quadro do pessoal da Repartição Geral dos Telegrafos os seguintes cargos: o de sub-diretor do Expediente, atualmente do Pessoal, um de chefe de secção, dois de primeiros escriptorarios, um de terceiro e um de quarto escriptorario e quatro logares de auxiliares e um de telegrafista de 5ª classe; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, paragrafo unico, combinado com o art. 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e os fundamentos do despacho proferido pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, em 8 do corrente mês, no inquerito administrativo mandado proceder na Repartição Geral dos Telegrafos para apurar a denuncia apresentada pelo diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, sobre irregularidades em processo de certidões extraidas naquela repartição:

Resolve demittir os seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegrafos, de acordo com o disposto no art. 457, alinea b, e § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto número 11.520, de 10 de janeiro de 1915: Hypolito Dutra da Fonseca, sub-diretor do Expediente, actual sub-diretor do Pessoal; Pedro de Freitas Gonçalves Castro, chefe de secção; Alberto de Oli-

veira Figueiredo e José Nelson Noronha de Oliveira, primeiros escrivães; Jacintho da Fonseca Chagas, terceiro escrivão e Amadeu de Oliveira Sucupira, quarto escrivão.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Referente ao relatório e demais documentos apresentados pela Comissão de Inquerito, designada por portaria de 5 de outubro último, para apurar a denúncia recebida do diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União sobre irregularidades na extração de certidões na Repartição Geral dos Telegrafos

Despacho: Tendo em vista que o diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União recebeu e trouxe ao conhecimento deste ministério a denuncia de terem sido passadas certidões falsas na Repartição Geral dos Telegrafos, destinadas a comprovar o tempo de serviço de funcionários para efeito de empréstimos de dinheiro naquele Instituto, e

Considerando que a comissão de inquerito nomeada por portaria de 5 de outubro último apurou a procedencia da denuncia apresentada e procedeu á revisão dos processos de certidões de tempo de serviço para empréstimos no Instituto de Previdência, a partir de 1 de maio do corrente ano, data em que foi reaberta a respectiva carteira do dito Instituto;

Considerando que da revisão desses processos, em número de 225, verificou a comissão de inquerito que o serviço de certidões a cargo da Sub-diretoria do Expediente, atual Sub-diretoria do Pessoal, e do Arquivo, subordinado hoje á Sub-diretoria Administrativa, tem sido dirigido sem metodo e executado com falta de cuidado, negligencia, e por vezes com relaxamento, sendo raros os processos que podem ser considerados isentos de irregularidades;

Considerando que dos processos revistos estão juntos aos autos do inquerito 39, que deram logar á expedição de certidões falsas, passadas a requerimento de igual número de funcionários;

Considerando que desses funcionarios, um desistiu, antes da denuncia apresentada, de consumir o empréstimo que pretendia contrair e tres provaram que contavam de fato mais de 10 anos de exercicio quando lhes foram dadas as certidões;

Considerando, porém, que á vista das provas colhidas pela comissão e constantes dos autos do inquerito está patenteada a culpa de 35 funcionarios dentre os que requereram lhes fosse certificado o tempo de mais de 10 anos de efetivo exercicio, quando sabiam ou deviam saber não contar esse tempo de serviço;

Considerando que com esse procedimento concorreram eles para a falsidade das certidões e delas se aproveitaram para alcançar os empréstimos;

Considerando que a lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923, que estabelece penas para os crimes de falsificação de documentos, prevê a hipotese e manda punir os que dos certificados ou atestados falsos fizerem uso, considerando tais os expedidos ou dados por funcionario público, em que se affirme ou declare falsamente qualquer circunstancia que habilite a pessoa a quem se referir o certificado ou atestado a obter benefícios ou confiança pública ou particular, favor ou benefício de lei (lei cit., art. 29);

Considerando, também, ter ficado apurada a responsabilidade do sub-diretor do Pessoal da Repartição Geral dos Telegrafos, Hypolito Dutra da Fonseca, que além de responsável pelo desmazelo em que foi encontrado o serviço de certidões, como está demonstrado nos autos do inquerito, mandou passar certidões sem que o tempo de serviço dos funcionarios estivesse regularmente apurado e reconhecido, verificando-se dos referidos autos, que esse sub-diretor não fazia a necessaria fiscalização, como determina o regulamento, tendo mesmo mandado passar certidão em 1 de julho deste ano, attribuindo a um interessado tempo de serviço até 31 de dezembro corrente;

Considerando que tanto esse sub-diretor como os demais funcionarios que prestaram informações e emitiram pareceres nos processos não desconheciam, nem podiam desconhecer, que o Arquivo só dispunha de elementos para apurar tempo de serviço até 1929, não se justificando assim que todos eles aceitassem como boas e verdadeiras as informações do auxiliar José

Pereira de Farias, que prestou as informações essenciais para as apurações de tempo de serviço, todas ellas falsas, tendo mesmo confessado em seu depoimento tê-las prestado sem as necessarias buscas, aceitando em relação á data de admissão dos funcionarios a informação dos proprios interessados;

Considerando que o auxiliar de gabinete do referido sub-diretor, que lançava os despachos deste nos pedidos de certidão, depois de prestadas as informações, não desconhecia a mesma circunstancia;

Considerando que todos esses funcionarios, não obstante contarem muitos anos de serviço público e bons antecedentes, foram negligentes e desidiosos, e que o auxiliar José Pereira de Farias, além disso, procedeu dolosamente;

Considerando que a responsabilidade de cada um desses funcionarios não permite condescendencia, maxime tendo sido esses delitos praticados no momento em que o Governo envia todos os esforços para sanear a administração pública, inflexível como lhe cumpre na correção de todas as irregularidades e punição dos delitos funcionais;

Considerando que os fatos apurados depõem contra o bom nome e conceito da administração pública, impondo-se o maior rigor na sua repressão, sem prejuizo da ação penal, em benefício do paiz e do proprio funcionalismo federal, que deve merecer de todos os cidadãos o acatamento e a consideração exigidos pela função pública;

Considerando, também, que as certidões expedidas pelas repartições públicas não podem ser suspeitadas nem estar sujeitas a dúvidas, tanto assim que a citada lei penal caracterizou expressamente o crime de falsificação de certidões expedidas por funcionarios públicos;

Considerando que foram reunidas nos autos do inquerito todas as provas documentais da responsabilidade dos ditos funcionarios, bem como dos que requereram as certidões e se aproveitaram da falsidade nelas contida;

Considerando que no inquerito administrativo foram observadas todas as formalidades processuais, de acordo com a legislação vigente e o regulamento da repartição, ouvidos todos os interessados e assegurada a estes a mais ampla liberdade de defesa,

Livre-se a demissão dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegrafos, de acordo com o disposto no artigo 457, alinea b, e § 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de janeiro de 1915:

Hypolito Dutra da Fonseca, sub-diretor do Expediente, atual sub-diretor do pessoal;

Pedro de Freitas Gonçalves Castro, chefe de seção;
Alberto de Oliveira Figueiredo, 1° escrivão;
José Nelson Noronha de Oliveira, 1° escrivão;
Jacintho da Fonseca Chagas, 3° escrivão;
Amadeu de Oliveira Sucupira, 4° escrivão; e determine-se a dispensa dos seguintes:

José Pereira de Farias, auxiliar, e bem do serviço público;
Raymundo João do Couto Souza, auxiliar;

Agostinho Isaac dos Reis, auxiliar;
Raul de Castro Cunha, auxiliar;

Manoel Luiz de Azevedo, auxiliar;
Gastão Martins Corrêa, praticante diplomado;

Hermenegildo Simonin Rumbelsperger, praticante diplomado;

Augusto Godoy Junior, praticante diplomado;
Aldemar Moreira Pinto, praticante diplomado;

João Márculo Filho, praticante diplomado;
Mario Moret Câmara, praticante diplomado;

Joaquim Borges do Espirito Santo, praticante diplomado;
Luiz de Carvalho Costa, tubista;

Reynaldo da Silveira e Azevedo, diarista;
Olavo Diogo dos Santos, guarda-fios diarista;

Hilton Santos, guarda-fios diarista;
Honorato Ramos de Souza, telegrafista de 5ª classe;

Paulo Lopes, mensageiro;
Ignacio Moreira Campos, mensageiro;

Dario Martins Alonso, mensageiro;
Joaquim Gomes Viegas, mensageiro;

Adalberto Ferreira Mesquita, mensageiro;
Milton Quites, mensageiro;

Carlos da Costa Magalhães, mensageiro;
Edgard de Almeida Soares, mensageiro;

Idalino Gonçalves, mensageiro;
Oscar Teixeira Machado, mensageiro;

Olegário Martins, mensageiro;
Mario Cardoso Soeiro, mensageiro;

Edgard Carvalho de Almeida, mensageiro;
Alipio de Moura Valadaão, mensageiro;
Antonio Werneck Franco, diarista;
Francisco Caribé da Rocha, diarista;
Roberto José da Rocha, guarda-fios diarista;
João Ferreira da Silva, guarda-fios diarista;
Arthur Pires, servente;
Herelli Cardoso de Menezes, trabalhador.

Remetam-se com urgencia os autos do inquerito ao promotor criminal da Republica, afim de ser promovida a ação competente.

Lavre-se, tambem, decreto de supressão dos cargos de sub-diretor do Pessoal, de chefe de seção, dois de primeiros es-
criturarios, um de terceiro e um de quarto es-
criturario, e a de quatro logares de auxiliares e um de telegrafista de 5ª classe.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mês, foram nomeados, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, membros do Conselho Consultivo do Estado do Rio Grande do Sul: Francisco Xavier da Costa, Oswaldo Barcellos da Silva, Dr. Ricardo Machado, desembargador José Bernardo de Medeiros, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves, Dr. Edgard Luiz Schneider, Geraldo Nel Filho, Severino Lessa, José da Costa Dias, Dr. Leonardo Macedonia, Franco Souza, Dr. Manoel Luiz Borges da Fonseca, Dr. Hercilio Domingues, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, Manlio Prati Agrifoglio, Otelo Rosa, Dr. Plinio Costa Gama, Dr. Arthur Ebling, A. J. Rener.

— Por outro de 8 do corrente mês foi reformado com o soldo por inteiro o soldado da Policia Militar do Distrito Federal, João Nunes dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente mês foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 3ª classe Jacintho Menezes.

Requerimentos despachados

Albino Gonçalves Prata, praça do Corpo de Bombeiros, pedindo truncamento de notas. — Deferido.

Antonio Augusto Feijó, pedindo retificação de assentamentos e entrega de carteira. — Deferido.

Antonio Rodrigues Casanova, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido.

Waldemar Monteiro da Motta, pedindo entrega da folha corrida. — Deferido.

Manoel Maia, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

João Lourenço da Silva, pedindo retificação de nome. — Sê o documento.

Mozart Távres Vieira. — Deferido.

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1931.

Manoel Rodrigues Marques, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Prove, pelos meios legais a seu alcance, o tempo de residência declarada perante o secretario geral do Estado do Amazonas.

David Baptista Lima, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Prove, pelos meios legais a seu alcance, o tempo de residência declarada perante o secretario geral do Estado do Amazonas.

Annibal Alves Torres, servente da secretaria do Senado Federal, solicitando contagem de tempo. — Deferido.

Abram Pustalnic, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Jus-

tifique as divergencias relativas aos nomes e sobre-nomes paterno e materno, existente entre a certidão de nascimento e os demais documentos.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 8 de dezembro de 1931

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.870 — Transmitiram-se, para cumprimento de exigencia, as folhas da diferenca de vencimentos que competem a Rodolpho Cassiano do Couto e Augusto Corrêa da Silva.

Segunda seção

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.871 — Transmittiu-se, para ser encadernada, a coleção de Leis da Republica do Brasil, de julho a dezembro de 1891.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.872 — Comunicou-se haver sido autorizado ao engenheiro a entrega do material existente no Escritorio de Obras do ministerio, que restou da distribuição feita ás demais repartições do ministerio.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio:

N. 1.873 — Autorizou-se a entrega do material acima citado ao diretor da Escola Quinze de Novembro.

Expediente de 9 de dezembro de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

AVISOS:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.745 — Solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 623\$654, ao bacharel Francisco Belisario Velloso Rebello, proveniente de diferenca de vencimentos como 1º promotor publico adjunto, de 1 a 24 de outubro e 27 a 31 do mesmo mês de 1930.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.746 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 660\$000, no Tesouro Nacional, ao mosenhor Jeronymo de Carvalho Rodrigues, proveniente da congrua deste ano.

Segunda seção

Solicitaram-se do Tribunal de Contas os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.747 — De 961\$618, a dois ore-
dores, proveniente do consumo de luz e energia eletrica na Secretaria de Estado, em outubro ultimo;

N. 2.748 — De 32\$700 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados para a Imprensa Nacional, em outubro ultimo;

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao secretario da Corte de Apelação:

N. 1.876 — Restituíram-se, para cumprimento de exigencias, as contas da Companhia Telefonica Brasileira, sob ns. 7.003 a 7.011, nas importancias de 333\$330 e 320\$700, de serviços telefonicos prestados ao Juizo Eleitoral, no 1º semestre deste ano.

Segunda seção

Ao superintendente da The Amazon River Steam Navigation:

N. 1.874 — Solicitou-se a concessão de uma passagem de 1ª classe ao juiz municipal no Acre, Dr. Caio Valladares Filho.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.875 — Identico pedido foi feito, do porto desta Capital ao de Belém, no Estado do Pará:

Montepio

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 225. — Transmittiu-se o processo de montepio da viuva e filhos do maior reformado da Policia Militar Cyrillo Brilhante de Albuquerque.

Requerimento despachado

Despacho do Sr. ministro:

Asilo de Orfãos Desvalidos de Bebedouro, Alagoas, pedindo auxilio de 1931. — Aguarde oportunidade.

Expediente de 10 de dezembro de 1931

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.759 — Autorizaram-se os empenhos provisorios, até as importâncias de 47:504\$712 e 58\$400, por conta dos créditos suplementares às sub-consignações 7 e 14 do orçamento vigente.

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.754 — Transmittiu-se a comprovação do emprego do adiantamento de 1:000\$000, feito ao tesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catramby, para despesas de março a maio ultimos.

Ao Dr. Mario Barbosa Carneiro:

N. 2.755 — Agradeceu-se a comunicação de haver sido designado pelo Governo Provisorio para responder pelo expediente do Ministerio da Agricultura, durante a ausencia do respectivo ministro.

Ao engenheiro chefe do Eseritorio de Obras:

N. 2.756 — Autorizou-se a execução de concertos de que carece a sala em que funciona a 2ª secção da Diretoria da Justiça da Secretaria de Estado do ministerio.

Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 2.757 — Autorizou-se a abertura da concorrência para aquisição de reposteiros, cortinas de algodão mercerizado, stores, respectivas guarnições e instalações no salão do tribunal.

Ao consultor geral da Republica:

N. 2.758 — Transmittiu-se o processo 36-Imprensa Nacional-1931, referente ao abono de diarias, nos domingos e feriados, pleiteado pelos suplentes compositores de caixa e linotipistas do *Diario Oficial*.

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.749 — De 3:290\$000 ao Dr. Alfredo Fatini, de fornecimentos feitos á Corte de Apelação, neste mês.

N. 2.750 — De 250\$000 a Acação Pereira da Cruz, proveniente de serviços de jardinagem, feitos para o Senado Federal, em novembro ultimo.

N. 2.751 — De 31\$400 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., de trabalhos feitos para a 4ª Delegacia Policial, em outubro ultimo.

N. 2.752 — De 3:000\$000 ao Dr. João Felipe Pereira, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Distrito Federal, em novembro findo.

De 75\$745, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz fornecida ao Juizo Eleitoral, em setembro deste ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ao presidente da Comissão de Sindicancias do ministerio:

Offícios:

N. 1.879 — Transmittiram-se, para serem anexas ao processo Diversos 252-1931, as contas que acompanharam o officio n. 1.692, de 27 de outubro ultimo, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em 1930.

N. 1.880 — Identico, quanto ás contas que acompanharam o officio de igual numero e data, para identico fim.

N. 1.886 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 56:935\$000 á

firma Leandro Martins & Comp., de fornecimentos feitos á Casa Rui Barbosa, em 1930.

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.881 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 4:490\$000 a Rocha & Comp., Limitada, de fornecimentos feitos á Exposição do Centenario.

Ao presidente da Comissão Verificadora das Obras de Adaptação do Palacio Monroe, para o funcionamento do Senado Federal:

N. 1.887 — Remeteu-se a relação dos créditos abertos para adaptação do Palacio Monroe, para funcionamento do Senado Federal, com as despesas devidamente discriminadas.

Segunda secção

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 1.877 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 420, para pagamento de despesas com o funeral do Dr. Demétrio Ribeiro.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.878 — Remeteu-se a 2ª via do pedido n. 420, relativo á despesa acima citada.

Aos Srs. membros da Comissão encarregada do arrolamento dos moveis da Secretaria de Estado e do antigo Senado Federal:

N. 1.882 — Transmittiu-se o processo 108-1931, Secretaria, para ser atendido o pedido feito pela Comissão de verificação das obras de adaptação do Palacio Monroe ao funcionamento do antigo Senado Federal.

Ao comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.883 — Agradeceu-se a comunicação de posse no cargo de comandante.

Ao coronel Emilio Lucio Esteves:

N. 1.884 — Agradeceram-se os conceitos expendidos na carta de despedida que foi dirigida á diretoria e respectivos funcionarios.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.885 — Solicitou-se a confecção de um livro para a diretoria.

Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 1.888 — Transmittiram-se os pedidos 185 e 7.804, para fornecimento de material de expediente e de asscio ao Departamento Oficial de Publicidade e á Secretaria do Senado Federal.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.889 — Solicitaram-se informações sobre a isenção de selo de que goza a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao engenheiro chefe do Eseritorio de Obras do Ministerio:

N. 1.890 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas ao auxiliar técnico da Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional, engenheiro Francisco Gomes de Carvalho Junior, plantas do antigo edificio da Corte de Apelação.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 11 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe da Policia:

Rebecca Guidalovich. — Deferido o pedido para continuar no local até o fim do corrente ano.

Hermínio Landrino. — Como requer.

Palermo & Comp. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça.

Oriente Athletico Club. — Concedo a licença, á vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Alberto Martins & Comp. — Devolva-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Associação Sanatorio Santa Clara, Cine Fluminense, Empresa Paschoal Segreto, S/A. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Julian Vallejo, Angiolina, Ritacco, Clemente Esteves Peres, Aurora Marques da Rocha, Mauricio Rozenbrach. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Florindo Villa Ferreira, Alvaro Pereira Pontes, Libania Maria, Luiz da Silveira Junior, Companhia Bancaria Aurora Brasileira. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Maria da Conceição Leal. — Ao inspetor da Guarda Civil, para informar.

Guilherme Cruz. — Como requer.

Eduardo Affonso Henriques. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal para informar.

Francisco Suevi, e Alexandre Corrêa. — Certifiquem-se.

Augusto Dias Taborda. — Restitua-se e certifique-se em termos.

Benrion Tang e Laurinda dos Santos Testa. — Concedam-se os passaportes.

Lourival Manoel Barreto. — Restitua-se em termos.

Oscar Ferreira Nunes, Victor Maragaia, Euclides Henrique Graça, Euclides Arlindo Corrêa, Octavio Oliveira, Eduardo Sá Bittencourt Camara, Silvino Alcm, Adolpho Rodrigues, Eugenio Costa, Luiz Pereira Martins, Gaspar Gagliano, Ernani Andrade. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Olga Borgerth Teixeira e Oscar Borgerth Teixeira. — Concedam-se os passaportes.

Henrique Ribeiro do Valle. — Restituam-se, em termos e certifique-se.

Ita Giacomo, João José e Aurelio Joaquim Pereira. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Rebecca Guidalovich. — Junte-se ao processo anterior.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.889 — Sr. ministro da Justiça, fazendo uma consulta.

N. 2.890 — Sr. ministro da Justiça, remetendo requerimento de Maria Telles Nepomuceno.

funcionario Albano Rodrigues, hortelão do Hospital Nacional. (Officio E. 2.929.)

— Remeteram-se ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, a relação, por cargo, dos funcionarios deste departamento, que, no exercicio de 1932, poderão requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil, em serviço público, de que trata o officio-circular n. D. E. 1.854, de 2 de dezembro corrente. (Officio E. 2.925.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Carlos de Souza Chaves, pedindo modificação de nome. (Req. 1.112/31). — Indeferido.

Armando Belisario de Carvalho, pedindo readmissão. (Req. 1.119/31). — Indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

Nair Peixoto, pedindo retificação de nome. (Req. 1.168/31). — Prove o que alega.

Pelo diretor do expediente:

Hugo Rodrigues Lopes, pedindo mandar passar por certidão o tempo de serviço nesta repartição, bem assim si sofreu alguma penalidade durante o tempo que foi empregado. (Req. 1.129/31). — Certifique-se, nos termos do parecer.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 10 de dezembro de 1931

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Officios:

N. 9.633 — De 176\$, a Zulmira Ferreira Braga, relativo ao aluguel do predio occupado por uma ação do serviço de profilaxia da febre amarela, da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, em novembro findo.

N. 9.634 — De 1:070\$, a Sofia Sone Vilard e filhos, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em novembro findo.

N. 9.635 — De 136\$333, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz electrica, feito pelo Centro de Saúde de Inhaúma, em outubro ultimo.

N. 9.643 — De 80\$, a Fred Fignor, relativo a serviços prestados á Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, em novembro findo.

Requerimentos despachados

Das auxiliares de consultorio da Inspeção de Higiene Infantil, em que podem sejam os seus vencimentos divididos em ordenado e gratificação, etc. — Não é oportuno o momento.

Dr. Orlando Rôcas, pedindo o pagamento de 7:800\$, correspondente ás suas gratificações atrasadas de 1 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1929, por serviços extraordinarios, desde o inicio da criação do Serviço de Vacinação. — Indeferido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 10 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.654, de Antonio de Souza Macedo. — Proceda-se á análise fiscal; n. 6.535, de Prista & Comp. — Deferido; officie-se; n. 6.578, de Murias & Comp.; n. 6.678, de J. C. Villela; n. 6.679, de Nestor Alves Martins; n. 6.677, de Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — Deferido; n. 6.112, de Antonio Marques Leocadio. — Póde funcionar, a titulo precário; n. 6.613, de A. Soto Aljan & Comp. — Póde funcionar até ulterior deliberação; n. 6.582, de Thomaz & Cruz. — Póde funcionar, até ulterior deliberação, devendo cumprir as exigencias determinadas dentro do prazo de 30 dias; n. 6.612, de Azevedo & Sobral. — Concedo 60 dias improrrogaveis; n. 6.643, de Mafra, Olivia & Comp. — Concedo 60 dias; n. 6.668, de P. Ganmarano & Comp.; A. Soto Aljan & Comp.; n. 6.665, de Carlos Dias Balbôa; n. 6.663, de Ernesto Pinto; n. 6.658, de Miguel dos Santos Almeida; n. 6.572, de E. G. Engelk. — Certifique-se; ns. 6.373, 6.231 e 6.232, da Companhia Araponga S. A. — Certifique-se, de accordo com a informação apensa; n. 6.681, de J. Da Pia Fernandes. — Certifique-se.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovados em analyses prévias:

Manteiga marca "Estrêla do Norte", fabricante, José Osvaldo Vebila, em Dôres de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.197; manteiga marca "Rosa", fabricante, Lombardo Moura, em Dôres de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.198; manteiga marca "Bela Vista", fabricante, João da Matta Ferreira, na Fazenda da Divisa Redenção, Estado de Minas Gerais, analise n. 15.913; manteiga marca "Vigorá", fabricante, José de Oliveira Machado, em Bonsucesso, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.199; manteiga marca "São João", fabricante, F. Lamego, na Usina S. João, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, analise n. 16.200; manteiga marca "Cantagalo", fabricante, Alfredo Teixeira Dias, em Fama, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.176; manteiga conservada, marca "Tormenta", fabricante, Manoel Lemos de Carvalho, em Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.144; manteiga marca "Santa Mathilde", fabricante, Companhia Santa Mathilde, em Queluz, Estado de Minas Gerais, analise n. 16.143; banha marca "Nôve", fabricantes, Horta & Comp., estação de Lavrinhas, Estado de São Paulo, analise n. 16.155; banha marca "Emilio Manke S/A", fabricante, Emilio Manke S/A, em Blumenau, Maserandú, Estado de Santa Catarina, analise n. 16.147; azeite Patuaú, marca "Papagaio", fabricante, M. A. Passos, em Belém, Estado do Pará, analise número 16.122; massa de tomate marca "Bonauno", fabricante, Thomaz Bonanno, em Jacaré, Estado de São Paulo, analise n. 16.174; café torrado e moído, marca "Luzitas", fabricantes, M. Teixeira & Magalhães, á Avenida Salvador de Sá n. 42, analise n. 16.191; fermento em

pó, marca "White Star", fabricantes, White Star Baking Powder & Comp, em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 16.221; fermento marca "Otto", fabricante, Carlos Otto Loeffler, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, analise n. 16.225.

Tolerados em analyses prévias:

Cognac artificial marca "M. & A.", Vermouth tipo frances artificial, marca "M. & A.", vermouth tipo italiano artificial, marca "M. & A."; nectar marca "Quinta do Santinho"; fernet marca "M. & A."; licor artificial marca "Lagrima Santa"; anís marca "M. & A."; laranjinha artificial marca "M. & A."; vinagre de alcool marca "M. & A."; xarope de groselha, marca "M. & A."; xarope de abacaxi artificial, marca "M. & A."; xarope de morangó artificial, marca "M. & A."; xarope de goma artificial marca "M. & A."; e xarope de capilé artificial, marca "M. & A.", fabricados por Magalhães & Amandio, á rua Barão de Iguaçu, n. 58, analyses ns. 15.934, 15.933, 15.944, 14.529, 15.963, 15.962, 15.936, 15.935, 13.186, 15.932, 15.937, 15.938, 15.940 e 16.218; vinho tinto marca "Irma", fabricante, Cooperativa Agr. Linha Jacintho Ltda., em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 16.222; vinho tinto marca "Barreira", fabricantes, Osvaldo Scalzilli & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 16.178; vinho de uvas marca "Octaviano Dutra & Comp., em Friburgo, á rua General Argollo n. 16 A, no Estado do Rio de Janeiro, analise n. 16.038; Vinho Colares Geunino branco e Vinho Colares Geunino Tinto, fabricados pela Viuva José Gomes da Silva Filhos, em Lisboa, Portugal, e exo. por Victor Guedes & Comp., analyses n. 16.283 e 16.282; vinho quinado marca "Adriano Ramos Pinto", fabricantes, Adriano Ramos Pinto & Irmao Ltda., em Vila Nova de Gaia, Portugal, analise n. 16.308; quipado marca "Salvalho", fabricantes, Salgueiro & Carvalho, em Niteroi, á rua Visconde de Itaboraí n. 405, Estado do Rio de Janeiro, analise n. 16.254; aguardente marca "Sical", fabricante, Sindicato de Inds. e Comerciantes de Alcool Ltda., em Recife, á Avenida Marquês de Olinda n. 58, Estado de Pernambuco, analise número 16.234; aguardente marca "Cery", fabricantes Pinto Lapa & Comp. Ltda., em Recife, á Avenida Central n. 110, Estado de Pernambuco, analise n. 16.217; aguardente marca "Triunfo", fabricante, José Gonçalves, em Triunfo, Estado do Rio de Janeiro, analise n. 16.184.

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Aprovados em analyses prévias:

Doce de leite marca "Golf", fabricante, Cremeria Caxambú Ltda., em Caxambú, Estado de Minas Gerais, analise número 210; queijo fresco marca "Quitandinha", fabricante, Dr. Luiz Sodré, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, analise número 225; queijo tipo prato, marca "Estrêla", fabricante, Gustavo Gunz, em Rio Serro, Estado de Santa Catarina, analise n. 216; queijo tipo prato, marca "Sitiense", fabricante, Companhia Nacional de Industrias Reunidas Rocha Póssas, em Sitio, Estado de Minas Gerais, analise n. 21; queijo tipo prato, marca "Facinador", fabricantes, J. Pereira & Comp., em Valadares, Estado de Minas Gerais, analise n. 219.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mês de novembro de 1931:

Médicos:

Cicero Freire.
Manoel Acrísio Xavier Bezerra,
Pedro Jorge de Vasconcellos.
Alvaro Bormann Borges.
Demosthenes Rodrigues Galhardo Maia,
Gastão Pereira da Rosa Otílica,
Joaquim Pinheiro Almozara,
João Baptista Ferreira Neto,
Annibal Simão,
José Bancowski.
Raymundo Bráulio Blatter,
Osório Tenório Lima.
Antonio de Castro Franco.
Sylvio de Magalhães Castro.
Vicente Anniballe.
José Messias do Carmo.
Candido de Faria Alvim.
Joaquim Roberto de Carvalho Pinto.
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
Joaquim Coelho de Oliveira.
Milton Tavares.
Plínio Brandão de Camargo.
Manoel Cesar de Góes Monteiro.
João Gonçalves de Souza.
José Carlos de Oliveira Filho.
Clodomiro Ferreira Marques.
Nelson Meirelles.
Gildasio Amado.
José da Costa Cruz.
Telias Gomes Junqueira.
Ary Ferreira.
José Simplicio de Azevedo Pio.
Samuel de Castro Neves.
José Marques de Oliveira.
Sylvestre Ferreira.
Humberto Mattioli Filho.
Ferdinand Verardy Miranda.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida a licença de cinco mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, Noel Ribeiro Dantas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por um ano, á escrivã da coletoria das rendas federais em Acari, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Maria da Gloria Lins Chaves.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1931

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 27 — Autorizando o devolver ao Sr. Clemente Soares de Faria a nota promissoria de 35.000\$, emitida para garantir a restituição dos subsídios de deputado federal, pelo mesmo recebidos, á vista do que resolveu a Comissão de Correição Administrativa.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28 — Autorizando a permitir, até 28 de fevereiro proximo futuro, o despacho de generos alimentícios, sem a exigencia de apresentação das analyses efetuadas pelo Laboratório Bromatológico da Saúde Pública, sendo, porém, obrigatoria a prova fornecida pelo Laboratório Nacional de Analises, de não conterem os referidos generos substancia alguma nociva á saúde pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1931

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

523 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a efetuar os concertos de que precisa a lancha da mesma Alfandega *Lisboa Serra*, a qual, depois de recebidos os reparos de acordo com o orçamento organizado pela Guarda-Moria da referida alfandega, deverá ser entregue á Alfandega de Macaé.

— o Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 80 — Declarando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Espírito Santo, Carlos Marques Lisboa, que requereu certidão de tempo de serviço, deve dirigir-se ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho de 8 deste mês, resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições do Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, mantida a seguinte classificação, organizada pela mesa examinadora:

1º lugar, João Montalvão Mattos e Armino de Siqueira Horta;

2º lugar, Francisco Alves de Oliveira Apio Menezes e Leobardo de Oliveira Pires;

3º lugar, Jovino de Souza Marques.

Diretoria da Receita Pública

Diretoria da Receita Pública — Circular n. 16 — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado sob n. 67.234, deste ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, para efeito do disposto no § 2º do art. 2º do decreto n. 20.380, de 8 de setembro de 1931, celebraram acordos comerciais com o Brasil os seguintes países, cujos produtos originarios deverão gozar das vantagens da tarifa minima:

Estados Unidos da America, França, Espanha, Polonia; Egypto, China, Japão, Grã-Bretanha, Hollanda, Suecia, Estado Livre da Irlanda, Alemanha, Suissa, Finlândia, Tchecoslovaquia, Italia, Dinamarca e Islandia, Canadá, Mexico, Noruega, Portugal, Belgica, Hungria, Republica Argentina, Uruguai, Perú, Paraguai, Lituania (Lettonia), Chile, Cuba e Austria.

Diretoria da Receita, em 11 de dezembro de 1931. — José Antonio Gonçalves Mello.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 46.005, de 1931 — Companhia Lianha Circular de Carris da Bafa, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 50.675, de 1931 — Antonio Leite da Silva Garcia, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 60.251, de 1931 — B. Moreira & Comp., solicitando reconsideração do despacho exarado no processo numero 42.237 de 1931. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o seguinte, do Sr. diretor da Receita:

"Estando regularmente esclarecido o assunto pelo despacho ministerial, exarado a fls., não se deve tomar conhecimento do pedido de reconsideração; devendo-se, porém, marcar o prazo de 48 horas para assinatura do termo, de que trata o processo n. 42.237, de 1931, sob pena de caducidade."

Pelo Sr. diretor:

N. 46.364, de 1931 — A. A. Barbosa de Oliveira, pedindo certidão. — Declaro em que qualidade requer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 981 — Comunicando que, tendo presente o processo restituído com o officio n. 2.990, de 25 de novembro ultimo, fichado no Tesouro, sob n. 64.883, deste ano, relativo ao requerimento em que Quinzio Ferrini solicita o levantamento de perempção para reclamar do lançamento do imposto de indústrias e profissões, do corrente exercício, proferiu em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Levanto a perempção em que incorra o requerente, para o fim de ser aceita pela Recebedoria a sua reclamação, para ser resolvida como for de Justiça." (Processo n. 64.883, de 1931.)

N. 982 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 65.913, do corrente ano, afim de receber informação.

N. 983 — Idem, idem, fichado no Tesouro, sob n. 62.816, do corrente ano, em que é interessado Arnaldo Mori.

N. 984 — Idem, idem, fichado no Tesouro, sob n. 63.350, deste ano, em que são interessados Sotelino & Comp.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 985 — Para receber esclarecimentos e ser cobrada com revalidação, a diferença do selo de um requerimento, remete o processo, fichado no Tesouro, sob n. 65.972, de corrente ano, em que é interessado José Moreira.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.511 — Enviando o processo fichado no Tesouro, sob n. 66.325 deste ano, relativo ao pedido do Centro de Comércio e Industria do Rio de Janeiro, para receber, com a possível brevidade, esclarecimentos.

N. 1.512 — Comunicando que o Sr. ministro, á Leopoldina Railway Company, Ltd., concedeu, por despacho de 7 do corrente, isenção de direitos de im-

portação e taxa de expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 75 itens. (Processo n. 62.293 de 1931.)

N. 1.513 — Comunicando que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Companhia Comercio e Navegação) concedeu, por despacho de 11 do corrente, mediante assnatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação e de expediente para (1.073.000) um milhão e setenta e tres mil quilos de carvão de pedra, constantes da inclusa primeira via da relação com (1) um só item. (Processo n. 67.238, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 51 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 59.787, deste ano, em que é interessada a firma Augusto Rodrigues & Comp. para exame em estampilhas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 394 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 57.503, do ano vigente, em que é interessado Rodolpho Vilanova Machado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora das Tarifas:

N. 442 — Enviando cópia do "Memorial" assinado por M. Mesquita & Companhia, proprietários da revista técnica "Radiocultura", para ser tomado em consideração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 246 — Para receber informações, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 65.241, deste ano, em que é interessado Sebastião de Paula Ottoni.

N. 247 — Enviando, para o fim enunciado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 65.222, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Mineira de Eletricidade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 59 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 65.615 do corrente ano, em que é interessado o coletor das rendas federais em Guarabira, nesse Estado, Josaphat Cesar Falcão, para o fim mencionado na informação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 39 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 43.449, deste ano, relativo à representação do agente fiscal Alfredo da Cunha Machado contra o ex-inspetor fiscal nesse Estado, José Pessoa da Costa, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, arquivar."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 263 — Declarando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 25 de novembro ultimo, recusar registro ao acordo firmado nessa delegacia em 23 de outubro, do corrente ano, com Alfredo Coutinho & Comp. Ltda., proprietários da Empresa de Força e Luz de Parati, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, por não constar que as testemunhas tenham subscrito o respectivo termo. (Processo n. 67.062, de 1931.)

N. 264 — Restituindo o processo que acompanhou o ofício n. 296, de 15 de maio de 1930, fichado no Tesouro sob

n. 22.723, daquele ano, visto pertencer ao arquivo dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 286 — Para receber esclarecimentos, restitui o processo protocolado no Tesouro, sob n. 65.833, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegrense.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 128 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 57.679, deste ano, para ser cumprido o despacho de 5 do corrente, do secretário do senhor ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 989 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 60.603, deste ano, em que é interessada a firma M. Buccianti & Comp., para o fim enunciado no parecer.

N. 990 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 65.369, do corrente ano, em que é interessado Antonio Montesano, para o fim de receber informação.

N. 991 — Remetendo, para o fim enunciado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 64.768, do ano em curso, relativo ao requerimento da "Sabrati" Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos, pedindo restituição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 33 — Para o fim de ser cumprido o despacho, envia o processo protocolado no Tesouro sob n. 50.655, do ano vigente, em que é interessada a viúva Felisberto de Oliveira Freire.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa:

N. 43 — Comunicando que o senhor ministro autorizou, por despacho de 9 do corrente, o desembaraço livre de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias, de doze volumes contendo material destinado à montagem do matadouro público dessa cidade. (Processo n. 66.393, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 23 — Comunicando que, o senhor ministro, concedeu à Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, por despacho de 30 de novembro findo, redução de direitos, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de sessenta e sete itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens ns. vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, trinta e um, cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove, sessenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e cinco, sessenta e seis, assinalados com a palavra "não", e dos materiais que tiverem similares na industria nacional, tudo de acordo com o despacho do senhor ministro, nos seguintes termos:

"Autorize-se, com exclusão dos materiais que tenham similar nacional. Quanto aos de auto-ônibus, não pôde ser concedida a redução por escaparem à natureza dos de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Finalmente, quanto aos trilhos e respectivos acessórios, faltando no processo prova de que a

requerente explora serviço de viação, não pôde ser concedido o favor solicitado. (Processo n. 55.369, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 967 — Afim de ser cumprido o despacho, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 34.629, deste ano, concernente a um requerimento da Standard Oil Company of Brasil, pedindo restituição.

— Ao Sr. Melchisedeck Amado, inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Espírito Santo:

N. 461 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 63.861, do ano em curso, relativo a um telegrama do delegado fiscal nesse Estado, afim de receber informações com brevidade.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1931

Processos:

N. 13.845 (31) — Arya Ferreira da Cunha Barreto, solicitando melhoria de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 21.445 (31) — Manoel dos Passos Cruz, solicitando revisão de seu processo de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 64.987 (31) — Maria da Gloria Macial Fernandes, pedindo expedição de título. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 64.988 (31) — Maria Braga de Alencar Lima, pedindo expedição de títulos. — Expeçam-se os títulos de meio-soldo e montepio em favor da habilitanda Maria Braga de Alencar Lima, de acordo com o parecer.

N. 65.706 (31) — Carmen Costa de Abroxellas, pedindo expedição de título. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 36.956 (31) — José Neves Cardoso, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à repartição a que pertence.

N. 50.044 (31) — Gil João da Motla, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à repartição a que pertence.

N. 50.686 (31) — Aviso de n. 2.924, de 8 de setembro de 1931, do Ministério da Justiça, relativo à aposentadoria de Alvaro de Castro. — Satisfaca a exigência.

N. 36.824 (31) — Aviso de n. 2.093, de 23 de junho de 1931, do Ministério da Justiça, referente à aposentadoria de Bernardino José de Sant'Anna. — Satisfaca a exigência.

N. 50.327 (31) — Lourenço Pereira de Carvalho, pedindo juntada. — Mantenho o despacho deste ministério de 31 de janeiro de 1927, exarado no processo anexo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 26.265 — A. M. Rocha & Comp. — De acordo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença nos ter-

dos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano.

N. 3.105 — Engracia Marques dos Santos — Em face do informado, anote-se o goso da agua do predio de que se trata a partir de fevereiro de 1930, de acordo com o officio do folhas da Inspeccao de Aguas e Esgotos, anulando-se o lançamento existente em nome de Engracia Marques dos Santos até aquela data e oficiando-se á Diretoria da Receita a respeito. Isto feito vá o processo á 3ª Sub-Diretoria para cobrar com revalidação o selo do requerimento de folhas 3.

N. 24.533 — Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A. — Em face do que afirma o informante altere-se para "aparas de papel" a classificação do negocio de que se trata, procedendo-se a expediente indicado.

N. 24.955 — A. L. Silva Sobrinho — O assunto sobre que versa a presente consulta já foi resolvido por esta diretoria em o despacho proferido na consulta de Cabral & Oliveira publicado no *Diario Oficial* de 5 do corrente mês.

N. 23.663 — João Gonçalves Ferreira — Intime-se por via postal a no prazo de oito dias pedir transferencia para seu nome do negocio de que se trata sob pena de ser feita *ex-officio*.

N. 23.887 — J. Mendonça Lima. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 24.405 — Ismael Alves de Moura — De acordo com a informação e parecer, entregue-se ao requerente a quantia de 300\$000 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 25.178 — Rosário Garritano — Em face do informado, imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 23.555 — José Joaquim Barqueiro — Idem.

Preccatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. Eurico Teixeira Leite.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor do Dr. Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor do Dr. Paulo Demoro. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Manuel de Sampaio Torres Neto — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 750\$000 a favor do Dr. Joaquim Leitão de Assunção.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega

de 300\$000 a favor de Manuel dos Santos Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor de Sebastião Ferreira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Autos de infração:

N. 50, de 1931, contra Elias Altan — Nada mais ha que deferir. Considero-se remissa a devedora em face do que consta deste processo.

N. 2.474, de 1931, contra Francisco Vidal & Comp. — Intime-se a firma emitente do titulo a prestar esclarecimentos tendo em vista o alegado pela autuada.

N. 231, de 1931, contra A. Costa & Irmão. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 2.506, de 1931, contra Moraes & Pery. — Em face do parecer, indefiro o pedido de fls. quanto a entrega da mercadoria. Prossiga o processo.

N. 621, de 1931, contra Antonio F. Ferreira. — Em face do disposto no artigo 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo, indeferido.

N. 856, de 1931, contra Luiz F. A. dos Santos. — Idem.

N. 870, de 1931, contra J. Affonso Henriques. — Idem.

N. 598, de 1931, contra Antonio Zidan & Comp. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.669, de 1931 — Contra a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, estabelecida nesta Capital com o commercio de gasolina, oleos, etc., á praça Quinze de Novembro n. 10, foi lavrado o "auto de infração" de fls. 13/14, com fundamento no disposto na tabela A), paragrafo 1º, alinea 5ª, combinado com os artigos 60, letras c) e f) e 68, paragrafo 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por ter a commissão fiscal, por mim designada para proceder ao exame de sua escrita, apreendido grande quantidade de documentos sujeitos ao selo proporcional daquela tabela que a companhia possuía em seus arquivos, sem que tal imposto houvesse sido pago, conforme consta dos respectivos termos de "exame e verificação", de fls. 2 e 3, "termo de deposito", de fls. 4 e do mencionado auto.

Em sua defesa, de fls. 15 e 60, apresentada no prazo regulamentar, a companhia autuada faz alegações que não invalidam os fundamentos do auto contra ela lavrado e os senhores agentes fiscais autuantes, em sua minuciosa e esclarecida informação de fls. 62 a 73, elucidam perfeitamente a questão, destruindo todas as alegações produzidas pela autuada.

Trata-se evidentemente de questão semelhante á de que cogita o processo iniciado pelo auto n. 1.803, de 20 de agosto de 1931, lavrado contra The Texas Company (South America) Limited, a respeito do qual proferi, em 13 de novembro ultimo, a decisão publicada no *Diario Oficial* do dia seguinte e aqui junta a fls. 61.

Nestas condições e tratando-se de caso que, embora sem ser inteiramente identico ao já decidido, (porque dele difere na parte da assinatura dos documentos que a Companhia Texas, com

evidente intuito doloso e preconcebida má fé, mandava fazer em papeletas separadas, pretendendo, assim, tirar a característica do documento em que não apparecia o reconhecimento do saldo devedor declarado, como saliente no meu citado despacho) é, contudo, perfeitamente analogo, por se tratar caracterizadamente de contas correntes onde há a declaração de um saldo devedor expressamente reconhecido e confessado pelo devedor que emite tais documentos.

E, assim:

Considerando que o fato contravindo está plenamente comprovado com a documentação existente no processo, e com a apreensão regulamentarmente feita dos documentos em contravenção;

Considerando que qualquer que seja a denominação que se lhes queira dar — e apesar das simulações empregadas tais como: "Relação de vendas" — "Movimento de stock" — "Movimento de caixa", etc. — tais documentos serão sempre caracteristicamente "Contas correntes", onde se declara a existência de *sal-dos devedores*, com a confissão e reconhecimento expresso por parte das firmas devedoras, como está prevado e já ficou dito;

Considerando que, na hipotese, não ha necessidade de serem as contas correntes *ajuzadas* ou *demandadas* para que se dê a incidencia, como falsa e erroneamente alega a defesa e como muito bem o demonstram os Srs. agentes fiscais autuantes baseados nos textos de leis em vigor, cuja interpretação não é *subtilina*, como pretendem e nem poderá deixar duvidas a respeito;

Considerando que os documentos apreendidos, em numero total de 11.495 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco) estavam, d'estarte, sujeitos, imediatamente, como estão, ao imposto proporcional do selo adesivo de que trata a referida tabela A, paragrafo 1º, alinea 5ª, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que, apesar disso, tais documentos se achavam em poder da autuada, ha longo tempo, sem o pagamento do respectivo imposto, e que assim foram eles apreendidos;

Julgo procedente o referido auto de fls. 13/14, para o fim de inapôr, como imponho, á autuada Anglo Mexican Petroleum Company Limited a multa de quinhentos e setenta e cinco contos de réis (575.000\$000), nos termos dos artigos 60, letras c e f, combinado com o artigo 68, paragrafo 8º, do citado regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se a referida companhia para recolher aos cofres desta repartição a importancia acima mencionada, obedecidas as prescrições legais, promovendo-se, depois, a cobrança executiva, caso não seja efetuado tal pagamento no prazo regulamentar.

Providencie a 3ª Sub-diretoria para que se torne efectiva essa intimação e ordene-se aos senhores agentes fiscais, novamente designados pela portaria numero 613, de 3 de novembro ultimo, que prossigam nas diligencias anteriormente iniciadas e que, com a possível urgencia, instauem os respectivos processos, também, contra as firmas revendedoras que emitiram os documentos em contravenção, para exato e fiel cumprimento das recomendações já ordenadas.

N. 2.667, de 1931 — Contra A Standard Oil Company of Brasil, estabelecida

nesta Capital com o comércio de gasolina, oleos, etc., com escritório central á praça Marechal Floriano n. 7 (8.º e 9.º andares), foi lavrado o "auto de infração e apreensão" de fls. 16/17, com fundamento no disposto na tabela A) parágrafo 1.º, alínea 5, combinado com os artigos 60, letras c) e f) e 68, parágrafo 8.º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por ter a comissão fiscal, por mim designada para proceder ao exame de sua escrita, apreendido grande quantidade de documentos sujeitos ao selo proporcional daquela tabela que a companhia possuía em seus arquivos, sem que tal imposto houvesse sido pago, conforme consta dos respectivos termos de "exame e verificação", de fls. 2 e 3, "termo de depósito" de fls. 4 e do mencionado auto.

Em sua defesa de fls 18 a 26, apresentada no prazo regulamentar, a Companhia autuada fez alegações que não invalidam os fundamentos do auto contra ela lavrado e os senhores agentes fiscais atuantes, em sua minuciosa e esclarecida informação de fls. 27 a 39, elucidam perfeitamente a questão, destituindo todas as alegações produzidas pela autuada.

Trata-se evidentemente de questão semelhante á de que cogita o processo iniciado pelo auto n. 1.803, de 20 de agosto de 1931, lavrado contra The Texas Company (South America) Limited, a respeito do qual proferi, em 13 de novembro último, a decisão publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte e aqui junta a fls. 27.

Nestas condições e tratando-se de caso que embora sem ser inteiramente identico ao já decidido, porque dele, difere na parte da assinatura dos documentos que a Companhia Texas, com evidente intuito doloso e preconcebido, má fé, mandava fazer em papeletas separadas, pretendendo, assim, tirar a característica do documento em que não appareia o reconhecimento do saldo devedor declarado, como salientei no meu citado despacho, é, contudo, perfeitamente analogo, por se tratar caracterizadamente de contas correntes, onde ha a declaração de um saldo devedor expressamente reconhecido e confessado pelo devedor que emite tais documentos.

E, assim:

Considerando que o fato contrayindo está plenamente comprovado com a documentação existente no processo, e com a apreensão regularmente feita dos documentos, em contravenção;

Considerando que qualquer que seja a denominação que se lhes queira dar — e apesar das simulações empregadas tais como: "Movimento do Stock" — "Relação das Vendas" — "Relação de Caixa" — etc. — tais documentos serão sempre caracteristicamente "Contas Correntes", onde se declara a existência de saldos devedores, com a confissão e reconhecimento expresso por parte das firmas devedoras, como está provado e já ficou dito;

Considerando que, na hipotese não ha necessidade de serem as contas correntes *ajuzadas* ou *demandadas* para que se dê a incidência, como falsa e erroneamente alega a defesa e como muito bem o demonstram os senhores agentes fiscais atuantes baseados nos textos de leis em vigor, cuja interpretação

tação não é sibilina como pretendem e nem poderá deixar dúvidas a respeito;

Considerando que os documentos apreendidos, em número de 23.216 estavam destarte, sujeitos, como estão, ao imposto proporcional do selo adesivo de que trata a referida tabela A, parágrafo 1.º, alínea 5, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que, apesar disso, tais documentos se achavam em poder da autuada, ha longo tempo, sem o pagamento do respectivo imposto e que assim foram eles apreendidos;

Julgo procedente o referido auto de fls. 16/17 para o fim de impôr, como imponho, á autuada Standard Oil Company of Brazil a multa de mil cento e sessenta e um contos de réis (1.161.000\$) nos termos do artigo 60, letras — c — e — f —, combinado com o artigo 68, parágrafo 8.º, do citado regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se a referida companhia para recolher aos cofres desta repartição a importância acima mencionada, obedecidas as prescrições legais, promovendo-se depois, a cobrança executiva, caso não seja efetuado tal pagamento no prazo regulamentar.

Providencie a 3.ª Sub-diretoria para que se torne efetiva essa intimação, e ordene-se aos senhores agentes fiscais, novamente designados pela portaria n. 613, de 3 de novembro último, que prosigam nas diligências anteriormente iniciadas e que, com a possível urgência, instaurem os respectivos processos, também, contra as firmas revendedoras que emitiram documentos em contravenção, para exato e fiel cumprimento das recomendações já ordenadas.

N. 2.301, de 1931. — Conta a firma M. D. Silva, com negocio de padaria á rua Barroso n. 105, foi lavrado o auto de folhas 13, por possuir dois cadernos de venda de mercadorias, com dois recibos sem selo, usando a expressão "a dinheiro", como prova da respectiva quitação.

Defende-se a autuada alegando que a expressão "a dinheiro" empregada nos referidos cadernos não indica recebimento, juntando as faturas de folhas 15 e 16 como prova de ter sido nas mesmas pago o selo devido.

Não tem fundamento a defesa uma vez que os recibos passados nos cadernos são das importancias de 62\$ e réis 47\$200, diferentes das que constam das aludidas faturas.

Achando-se, portanto, perfeitamente provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a M. D. Silva a multa de 100\$, minima do art. 60, a, atento o disposto no parágrafo 8.º, do art. 68 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, pagando, ainda, a respectiva revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 763, de 1931, contra Torres & Dessen. — Contra a firma Torres & Dessen, com o negocio de generos alimentícios á rua Ypiranga n. 94, foi lavrado o auto de folhas 3, por possuir um ca-

derno de venda com dez recibos sem o pagamento do selo devido.

Declara a autuada, em sua defesa, que no caderno apreendido não existe recibo e sim um sinal indicando ter sido extraída a respectiva nota de venda onde é pago o selo.

Com efeito a autuada emprega apenas no fim de cada mês o carimbo com a sua firma ou lança a lapis de cor o nome "Dessen", o que de modo nenhum expressa recebimento, nem pôde ser considerado como expressão semelhante ou equivalente áquelas a que alude a observação 1.ª e o parágrafo 4.º da tabela B, anexa ao regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Julgo, portanto, improcedente o auto, e, feitas as necessarias anotações, archive-se o processo.

N. 2.435, de 1931, contra a S. A. Fiação e Malharia Ipiranga "Assad". — Por ter feito remessa de produtos de sua fabricação acompanhados de uma nota ou fatura, sem as formalidades exigidas nesse documento, pelo art. 111, 1.ª, letra a, do regulamento do imposto de consumo em vigor, foi lavrado o auto de folhas, contra a S. A. Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", que na defesa de folhas procura justificar-se com argumentos de todo improcedentes, em face do que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a S. A. Fiação e Malharia Ypiranga "Assad" a multa de 50\$, minimo do art. 111, parágrafo 1.º, letra a, do decreto n. 17.484, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6.º do decreto número 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.549, de 1931, contra Manoel Muniz Machado. — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de réis 250.400\$500, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 101.414\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas, contra Manoel Muniz Machado, firma, essa que, na defesa de folhas contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma Manoel Muniz Machado a multa de 500\$, maximo do art. 31, 2.ª, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 536\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, a, 1.º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.528, de 1931, contra Madruga & Belém. — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de réis 212.955\$750, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 88.905\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco,

Foi lavrado o auto de fls. contra Madrugá & Belém, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto para impôr á firma Madrugá & Belém a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de réis 464\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, bem como do imposto em dobro; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

N. 2.556, de 1931, contra Arthur Gama Secco — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de réis 180:392\$000, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 102:173\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Arthur Gama Secco, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Arthur Gama Secco a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 264\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, bem como do imposto em dobro; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

N. 2.527, de 1931, contra Francisco Correia dos Santos — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 96:288\$300, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 43:811\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Francisco Correia dos Santos, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma Francisco Correia dos Santos a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1923, com obrigação ainda de pagar a importância de 196\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do artigo 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.558, de 1931, contra Estanislau Alves Ferreira — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis

166:198\$800, no período de janeiro a dezembro de 1930 e registrado no livro respectivo apenas 78:360\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Estanislau Alves Ferreira, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma Estanislau Alves Ferreira a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de réis 328\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30 -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.628, de 1931 — Contra a firma Corrêa de Araujo & Comp. Ltda., com o negocio de generos alimenticios, á rua Sacadura Cabral n. 6, foi lavrado o auto de fls. 5, por possuir em seu estabelecimento dois cadernos de venda de mercadorias contendo oito recibos sem selo, usando a expressão "deu por conta", como indicativa do respectivo recebimento.

A infração está provada e confessada na defesa onde a autuada alega a sua boa fé.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Corrêa de Araujo & Comp. Ltda., a multa de 500\$000, maximo do art. 6º e atento o disposto no § 8º do art. 68 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, devendo, ainda, pagar a respectiva revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.559, de 1931, contra Antonio Simões Alipio — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de réis 51:521\$000, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 17:090\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra Antonio Simões Alipio, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo. Dita firma deixou também de pagar o imposto de 21\$000, referente ao mês de setembro do corrente ano.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Antonio Simões Alipio, a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 164\$000, correspondente ao dobro do imposto sonogado, ex-vi do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, bem como do imposto em dobro; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios

legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 30, -a-, 1º, do citado decreto.

N. 533, de 1926, contra a S. A. Fabrica Votorontim — Tendo corrido a revelia e achando provada a infração de que cogita o auto de fls. 3, julgo procedente o mesmo auto, para o fim de impôr á S. A. Fabrica Votorantim, estabelecida á rua S. Bento n. 47, no Esplanado de S. Paulo, a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), maximo do art. 144, § 9º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 141, de 1927 — Contra Antonio Cerqueira Lopes, estabelecido á rua Estevam n. 21, foi lavrado o auto de fls. 8, por ter o agente fiscal autuante encontrado, dentro de uma escrivaninha, no corpo principal do seu estabelecimento, duzentas e sessenta e cinco fórmulas, diversas, do imposto de consumo, relativas a mercadorias já consumidas.

Intimado, defendeu-se aquele negociante, no prazo, alegando, apenas, que nunca teve intenção de prejudicar os interesses da Fazenda, não contestando a infração.

Isto posto, considerando que a infração arguida está contestada e não foi negada pelo autuado na defesa de fls., julgo procedente o aludido auto e imponho a Antonio Cerqueira Lopes a multa de 600\$000, grau minimo do artigo 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 653, de 1928. — Contra a firma J. Oliveira & Gomes, estabelecida á rua da Alfandega n. 163, com o comércio de bebidas por grosso, por haver exposto á venda, sem que estivessem selados, 84 litros de cognac (nacional), e contra a firma A. R. Gonçalves, fabricante de bebidas, estabelecida á rua Barão de Cotegipe n. 128, por haver remetido á citada firma J. Oliveira & Gomes, a mercadoria aludida, sem estar selada e desacompanhada dos selos respectivos, foi lavrado o auto de fls. 2.

A firma Oliveira & Gomes, em sua petição de defesa, alega ter recebido a mercadoria sem estar selada, e que não a havia ainda examinado. A firma A. R. Gonçalves, confessa ter remetido a mercadoria sem estar selada e sem a fazer acompanhar dos respectivos selos, porque, estando em dificuldades financeiras, contava receber do comprador qualquer quantia para comprar os selos necessários á satisfação do regulamento.

Intimem-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.196, de 1931, contra José Fran-

cisco e Franqueira Castro & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto, para o fim de impôr á firma José Francisco, a multa de 200\$000, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.770, de 1931, contra Soares & Moreira e Andrade Carvalho. — As infrações relatadas no auto de folhas, estão provadas, não sendo aceitaveis as alegações das defesas apresentadas ante a prova material dessas infrações, e tendo em vista o mais que consta do processo:

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á Soares & Moreira, a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Andrade Carvalho & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 81 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.525, de 1931, contra Antonio Fernandes. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de réis 139:257\$100, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 68:885\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas, contra Antonio Fernandes, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Antonio Fernandes, a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 256\$000, correspondente ao dobro do imposto que deixou de ser pago em tempo oportuno, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.557, de 1931, contra Antonio Luiz. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de réis 20:032\$400, no periodo de novembro e dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 4:711\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Antonio Luiz, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Antonio Luiz a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 60\$000, correspondente

ao dobro do imposto que deixou de ser pago em tempo oportuno, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de vinte dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.551, de 1931, contra Armando Pereira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de réis 237:923\$250, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 76:526\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Armando Pereira que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Armando Pereira a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 628\$000, correspondente ao dobro do imposto que deixou de ser pago em tempo oportuno, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.394, de 1931, contra José de Mattos. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de 74:256\$550, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 30:414\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra José de Mattos, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma José de Mattos a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a quantia de 148\$000, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo oportuno, "ex-vi" do art. 30, a), 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.250, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.555, de 1931, contra Gaspar Fernandes da Silva. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 50:163\$550, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 11:340\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Gaspar Fernandes da Silva, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando

do justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

A dita firma deixou tambem de pagar o imposto de 30\$000, relativamente aos meses de agosto e setembro deste ano.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma Gaspar Fernandes da Silva a multa de 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de réis 204\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, a), 1º do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.250, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 25.846 — Maria Ignacia Martins Teixeira — Arquite-se.

N. 27.443 — Sara Golber — Idem.

N. 27.439 — José Monteiro de Rezende — Idem.

N. 27.571 — Salvador Esperança — Impoñho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 24.703 — Gomes & Larussa — Diga a 3ª Sub-Diretoria se o estabelecimento de que se trata consta registrado em 1931.

N. 23.641 — M. J. de Almeida & Companhia. — Diga a 3ª Sub-Diretoria se o estabelecimento de que se trata consta registrado em 1931, e se consta contra o mesmo alguma multa ou notificação.

N. 12.610 — José S. Marinho. — Ouça-se á 3ª Sub-Diretoria.

N. 1.224 — Bento Rodrigues Esteves — Officie-se novamente á Inspeçao de Aguas e Esgotos nos termos da informação e parecer.

N. 8.184 — Bolivar Medeiros — Informe a 2ª Sub-Diretoria se o predio consta inscrito nos exercicios de 1927 e 1929 em nome da Companhia Brasileira de Terrenos, como informa á Inspeçao de Aguas e Esgotos no officio junto.

N. 9.548 — B. Martinez & Lopes — A 3ª Sub-Diretoria para proceder a juntada da notificação n. 122, de 1928.

Notificações:

N. 555 — Brandão & Peixoto, praça da Republica n. 231 — Em face da informação do Sr. fiscal notificante, e claro de nulo efeito o despacho de 26 de maio de 1931, por ser insubsistente a notificação. Officie-se á Direçao da Receita no sentido proposto.

Certificações:

N. 1.285 — D. Schwary — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor.

Dia 11 de dezembro de 1931

N. 13.337, de 1931 — A. M. de Figueiredo — Satisfaca a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 24.589, de 1931 — Cassiano Ventura & Fernandes. — Idem.

N. 27.566, de 1931 — Bizarra & Companhia — Apresente o contrato de locação dentro no prazo de dez dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 11.792 — Morgado & Vicente, apresentando declaração de renda e balanço. — Apresentem o distrito social a que aludem.

N. 11.691 — Dias & Zeitel, pedindo certidão. — Apresentem o distrito a que aludem.

N. 10.775 — Christiani & Nielsen, pedindo restituição — Proven sua qualidade de procuradores do interessado.

Offícios expedidos:

N. 94 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo. — Isabel Palos Pareto.

N. 36 — Sr. diretor da Receita Pública. — Idem, em que é interessado Edmundo Sautter.

N. 1.318 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, remetendo declarações de renda da Colletoria Federal, que por equívoco vieram encaminhadas a esta delegacia geral.

N. 1.319 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo, restituindo com informação por cópia o processo de lançamento "ex-officio" do exercício de 1930, intentado por essa secção contra João Telles da Silva Lobo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 4.247 — Informando relativamente à proposta para execução de obras no rebocador *Pedro de Toledo*, pertencente ao serviço marítimo da Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.249 — Declaro-vos para os devidos fins, que as atribuições relativas à orientação, direção, fiscalização e regulamentação do ensino elementar, técnico e profissional na Marinha, com exceção da Escola de Guerra Naval e Escola Naval, ficam, de acordo com o que for estabelecido no respectivo regulamento, a cargo da Diretoria do Ensino Naval, ultimamente criada e que passa a funcionar, provisoriamente, em dependências disponíveis do edificio em que se acha instalado o Depósito Naval.

— Ao Sr. diretor do Ensino Naval:

N. 4.248 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o decreto n. 20.434 A, de 27 de novembro ultimo, ficam a vosso cargo as atribuições concernentes à orientação, direção, fiscalização e regulamentação do ensino

elementar, técnico e profissional na Marinha, com exceção da Escola de Guerra Naval e Escola Naval.

Em observância ao disposto no artigo 2º do aludido decreto, cumpre que, com a possível brevidade, providencieis sobre a regulamentação dessa diretoria que passará a funcionar, provisoriamente, em dependências disponíveis do edificio em que se acha instalado o Depósito Naval.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando as seguintes distribuições de créditos:

N. 4.243 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 2:466\$666, á conta da verba "4 — Officiais", afim de atender ao pagamento de pessoal deste ministerio que serve no aludido Estado.

N. 4.244 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, 1:270\$000, afim de atender ao pagamento de uma praça que serve na Capitania dos Portos do aludido Estado.

N. 4.245 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 780\$000, afim de atender ao pagamento de rações em dinheiro ao pessoal marítimo que serve na Capitania dos Portos do aludido Estado.

N. 4.246 — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, 157\$500, afim de atender ao pagamento do pessoal de Marinha destacado no aludido Estado.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 10 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os capitães Luiz Baptista, da 2ª companhia do 12º (Belo Horizonte), para a 6ª do 5º regimento de infantaria (Lorena); Iberê Leal Ferreira, da 3ª companhia do 10º (Juiz de Fora), para a 7ª do 5º regimento de infantaria (Lorena); Amado Menna Barreto, da 6ª companhia do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha), para a 1ª do 27º batalhão de caçadores (Manáos); Armando Catani, da 10ª companhia (sem efetivo), do 7º para a 6ª do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); e os primeiros tenentes Luiz Mendes da Silva, do 1º (Vila Militar), para o 5º regimento de infantaria (Lorena); e Irapuan Saturnino de Freitas, do 12º (Belo Horizonte), para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora).

O 2º tenente mestre de musica José Leoncio de Vasconcellos, do 2º grupo de artilharia de costa e fortaleza de São João para o 26º batalhão de caçadores (Belém).

Foi designado:

Na Escola de Aviação Militar: o major Ajalmar Vieira Mascarenhas, para sub-comandante desse estabelecimento.

Foi aprovada a indicação do diretor do Serviço Radio do Exército, para que fiquem á disposição desse serviço, afim de trabalhar na rede radiotelegrafica da 3ª região militar, o segundo sargento Manoel Orval da Rosa e os terceiros ditos Floriano Muller e Emanuel Alves da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o relatório apresentado pela comissão de sindicancia do Exército, relativo ao adiantamento da quantia de 100:000\$ ao general de brigada Raymundo Rodrigues Barbosa. (Aviso n. 211.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Tesouro Nacional:

De 350\$ á Empresa Nacional de Navegação Hoepecke. (Aviso n. 1.043.)

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

De 585\$ á Floriano Dias Ribeiro. (Aviso n. 1.044.)

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, transmitindo o requerimento em que o 1º tenente do Exército Amyr Borges Fortes pede dispensa de provas e taxas relativas ao exame vestibular para a matrícula da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Ao Sr. Dr. interventor federal no Distrito Federal, solicitando a designação de dois professores civis para ministrarem nas escolas regimentais dos fortes de Copacabana e Vigia, aos soldados analfabetos, instrução primaria elementar.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Material do consumo — 15. Forragem, etc., do credito de 949\$ destinado ao pagamento da diferença de quantitativo dada ao quartel-general da 6ª região militar, entre a importancia de 2\$, anteriormente fixada, e a de 2\$474 considerada como necessaria. (Aviso n. 188.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que fica extensivo á viúva do 1º sargento reformado e asilado Octaviano Alves da Cunha Espindola, o beneficio constante do aviso n. 3, de 28 de março ultimo, ao Departamento Central e do de n. 206, da mesma data, ao Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no Boletim do Exército n. 33, de 5 de abril seguinte.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se resolveu designar os generais de divisão da reserva de 1ª classe João Borges Fortes e João Heliodoro de Miranda para constituírem uma comissão de sindicancia que se incumbirá de investigar sobre o destino de quantias recebidas para constituição de batalhões patrióticos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Uniformes, declarando que se achando aprovada a parte do plano de uniformes relativa aos de 2ª, 3ª e 4ª categorias, deve a referida comissão prosseguir os seus trabalhos para completa-lo com o estudo dos de 1ª categoria.

Ministerio da Guerra — N. 798 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os officiaes que terminaram os cursos de aperfeiçoamento e outros cursos que lhes são anexos, devem recolher-se com brevidade aos corpos em que estão classificados.

Em consequencia, officiaes que anteriormente á matricula, se achavam em

comissão, ficam nesta data exonerados das mesmas.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 799 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que a parada do 5º grupo de artilharia de montanha é transferida de Guarapuava para a cidade de Lapa, na 5ª Região Militar.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 801 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandai publicar no Boletim do Exército, para fiel execução, que relativamente á exclusão de alistamento e sorteio militares e a exemplo do modo pelo qual procede a 1ª Circumscrição de Recrutamento, determino que até 29 de fevereiro de 1932, cada circumscrição de recrutamento organize relações dos reservistas nela registrados, das classes de 1910 e 1911, afim de serem imediatamente remetidas ás Circumscrições de Recrutamento em cujos territorios tenham os mesmos nacido.

De tais relações, que serão organizadas por classe e Circumscrição de Recrutamento interessada, devem constar: nome, filiação, data (dia, mês e ano) e lugar (município e Estado), de nascimento, época da matrícula e da em que prestou exame no Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar, quando se tratar de reservistas procedentes desses centros de preparação militar.

Toda a Circumscrição de Recrutamento que depois daquela data vier a relacionar um novo reservista, de qualquer das classes acima referidas, deverá prontamente e do mesmo modo informar á circumscrição de seu nascimento.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 443 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931.

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra — Em solução á consulta do sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, declaro-vos:

I — O decreto n. 20.402, de 16 de setembro ultimo, só aos oficiais da atividade tem applicação, pois como bem assim assinalou o sub-diretor da 3ª Sub-diretoria dessa repartição, o decreto numero 19.611, de 20 de janeiro de 1931, a que este de setembro se reporta, modificando, só visava os oficiais em serviço ativo. Si os oficiais reformados, da reserva, como qualquer outro servidor do Estado, não podiam, nem podem acumular remunerações, sinão em casos determinados, é por força do decreto numero 19.576, de 8 de janeiro de 1931. O decreto n. 20.611, de 20 de janeiro de 1931 (doze dias após) teve em vista, sobretudo, impedir que os oficiais da ativa acumulassem remunerações, em consequencia do art. 5º, § 2º, desse decreto n. 19.576 quando, em razão do seu proprio cargo ou posto, viessem a ser postos á disposição de outros ministerios ou dos interventores federais (policias do Distrito Federal, dos Estados, comissões de limites, etc.) Em síntese, o decreto n. 19.611 veio tornar, para os militares da atividade, mais rigoroso o sistema do decreto n. 19.576, retirando-lhe o beneficio do § 2º, do art. 5º. Por oito mezes vigorou plenamente esse

decreto n. 19.611. Agora, pelo de numero 20.402, de 16 de setembro, veio ele a ser modificado, restabelecendo-se para os oficiais em serviço no Ministerio da Justiça ou postos á disposição dos interventores federais, a possibilidade de acumulação do soldo com a gratificação inherente á nova função. Logo, si os oficiais reformados ou da reserva não tiveram restringidas suas possibilidades pelo decreto n. 19.611, de nada os beneficia o decreto n. 20.402. Os oficiais reformados ou da reserva, nem são postos á disposição de qualquer autoridade ou das interventorias para que possam exercer funções que lá lhes são designadas.

Acceptam-nas livremente.

Observe-se, além disso que o decreto n. 20.402, alterando o art. 1º, do decreto n. 19.611, tem de harmonizar-se com o art. 5º, § 2º, do de n. 19.576, que só permite a acumulação do soldo da patente com uma simples gratificação fixada para a nova função.

II — A disposição do decreto n. 20.402, de 16 de setembro que só opera a contar da data da sua publicação, ajusta-se também aos que já estavam á disposição daquelas referidas autoridades e nessa situação foram mantidos.

III — Esta orientação se applicará em todas as dependencias do Ministerio da Guerra — para o que será publicada no Boletim do Exército.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1931

Ao Sr. diretor de Saude da Guerra, comunicando, em solução ao officio que o diretor do Hospital Central do Exército lhe dirigiu em 17 de junho ultimo, sob n. 181, que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 7 do corrente, resolveu conceder uma etapa, no valor da estabelecida para a guarnição desta Capital, destinada á alimentação dos internos extranumerarios do referido hospital Adalberto David de Medeiros, Benjamin Rodrigues, Adolpho Flakes, Nivaldo Ferraz de Campos, Altenolino Borges dos Santos e Miguel Vasconcellos, admitidos ao serviço daquêle estabelecimento em março e junho ultimos, correndo a despesa por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação "Pessoal" — Etapas do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1931

Requerimento de D. Josepha Pereira da Silva e Souza, que, alegando a qualidade de viúva do trabalhador do Serviço Central de Transportes do Exército, Arthur de Oliveira e Souza, pede pagamento de vencimentos não recebidos pelo finado. — Prove a qualidade alegada de viúva do trabalhador a que se refere o processo.

Requerimento do 2º tenente reformado Raul do Amaral Henriques, pedindo pagamento de seis meses de gratificação. — O seu processo já foi remetido ao Ministerio da Fazenda, para pagamento por exercícios findos, com

o aviso n. 739 de 30 de junho de 1930.

Requerimento do 2º tenente reformado Raul do Amaral Henriques, pedindo pagamento de vencimentos do mês de dezembro de 1925. — Com o aviso numero 727 de 30 de junho de 1930, já foi remetido ao Ministerio da Fazenda o seu processo, para pagamento por exercícios findos.

Processo atinente a D. Joanna Pinto da Silva Reis, pedindo pagamento do funeral do general de brigada, medico, Dr. Francisco Pereira da Silva Reis. — Prove ter corrido ás suas expensas as despesas com o funeral.

Requerimento de Julieta Maria Siqueira Granger, pedindo por seu procurador Gumar Vingren, pagamento de vencimentos não recebidos pelo 3º sargento Sebastião Siqueira Granger. — Apresente certidão de casamento da requerente, ou documento habilit que prove a qualidade alegada de viúva do referido sargento.

Processo concernente a D. Maria Lemos da Silva Pinto, viúva de José Fortunato da Silva Pinto, pedindo habilitação ao montepio a que se julga com direito. — Apresente certidão de contribuição para o montepio, no periodo anterior a janeiro de 1929, e, bem assim, de que a habilitanda nada percebe dos cofres publicos.

Requerimento de D. Leonor Soares de Oliveira que, alegando a qualidade de viúva do ajudante de chauxeffeur do Serviço Central de Transporte do Exército, Adão Gomes de Oliveira, pede pagamento de vencimentos não recebidos pelo finado. — Prove a sua qualidade de viúva, conforme alega.

Dia 5

Requerimento do capitão Junio Tenes de Menezes, que pede restituição de montepio. — Prove que interrompeu a prescrição.

Requerimento do guarda e inspetor do alunos do extinto Colegio Militar de Barbacena, Armando Costa Esteves, pedindo uma certidão. — Compareça á Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento da revalidação do selo.

Dia 7

Requerimento de D. Julia Gomes Leal, viúva do coronel graduado, reformado, Antonio José Leal, pedindo pagamento de funeral. — Prove que as despesas foram efetuadas a suas expensas.

Processo relativo ao major Euclides Hermes da Fonseca, que pede restituição de varias importancias, descontadas como alimentação de preso politico. — Prove ter interrompido a prescrição.

Dia 9

Processo relativo ao tenente-coronel Sertorio Augusto Fernandes Leão, reformado, da Força Pública Mineira, pedindo a indenização de 14:000\$000, proveniente de prejuizos sofridos pela revolução. — Complete o selo do 2º traslado da procuração, e faça reconhecer a firma do tabelião de Guaxupé, por notario desta Capital.

Processo referente ao 3º sargento enfermeiro Amaro Joaquim de Albuquerque, pedindo exoneração de contribuinte obrigatorio do Instituto de Previdência. — Nada mais ha a resolver, por já lhe terem sido restituídas as contribuições, como declara o Sr. diretor do Depósito de Convalescentes.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL, POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C. 290, em aditamento ao aviso n. C-286, de 8 do corrente, e tendo este ministerio conhecimento de que já foi feita a anulação dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita determinar providencias no sentido de ser, com a possível urgencia e atendendo aos motivos expostos no referido aviso, autorizada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, a efetuar pagamentos por conta das sub-consignações abaixo, da subverba — "Serviço de Protecção aos Indios — Verba 5ª" — do acordo com as reduções feitas no decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

II — Pessoal — 3ª — Para pagamento, etc. — 102.730\$000.

I — Material — 1ª — Aquisição, etc. — 20.000\$000.

II — Material — 2ª — Ferramentas para oficinas — 9.600\$000.

III — Auxilio, etc. — Ferramentas, etc. — 25.250\$000.

Por conta desses creditos correrão todas as despesas referentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

N. C. 291, transmitindo o processo referente a disponibilidade do bacharel Delfim Carlos Bernardino Silva, diretor, adido, do extinto Escritorio de Informações do Brasil, em Paris, acompanhado de oito certidões, de cópia do decreto que o põe em disponibilidade e do quadro demonstrativo do tempo de serviço prestado pelo aludido funcionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1931

Officios:

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. C. 796, solicitando providencias no sentido de ser fornecida ao Dr. Amado Benigno, segundo official do Departamento Nacional do Trabalho, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação a de Norte. O referido funcionario vae a serviço do Gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. C. 797, transmitindo, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 deste mês, o pedido de material, em três vias, sob n. 19.670, desta data, apresentado a esta Secretaria de Estado pelo Departamento Nacional de Estatística.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. C. 798, solicitando providencias no sentido de ser remetida, com a possível urgencia, a esta Secretaria de Estado, uma relação completa dos nucleos coloniais, emancipados ou não, centros agricolas já fundados e em fundação, postos indigenas, etc. Dessa relação constará a localização precisa e estradas de ferro e de rodagem que os servem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. C. 799, solicitando providencias no sentido de serem pagas, no Tesouro Nacional, as duas folhas do bacharel José Gonçalves da Cunha e Silva, arquivista almoxarife, adido, da extinta Diretoria Geral do Serviço do Povoamento e Napoleão Smith, escriturario almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nas importancias, respectivamente, de 1:129\$031 e 1:045\$161, no total de 2:174\$192, proveniente de vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

Dia 10 de dezembro de 1931

Requerimento despachado

Alpheu Ribeiro, ex-corretor de mercadorias desta praça, solicitando levantamento da respectiva fiança. — Compareça nesta Diretoria Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

Antonio Monteiro Novo e Afimirmar Amaral Avena, reclamando pagamento de ordenado. — Arquite-se.

José Mobilia, João Baptista e José Rodrigues dos Santos, reclamando pagamento de salários. — Compareçam a este Departamento.

Dia 2

Requerimentos despachados:

Luiz dos Santos e Raul Assumpção do Souza, reclamando pagamento de ordenado. — Arquite-se.

Dia 3

Officios:

Ns. 564 a 568, aos Srs. Generoso Garrido Alvares, diretor do "Expresso São José de Transporte", proprietario da padaria Diana, J. A. Rodrigues de Almeida, Abilio e Irmão, A. A. de Queiroz, Manoel Antonio dos Santos, diretor da Companhia Palace Hotels, Soares de Amorim & Comp., Soares & Monteiro, Antonio Martins de Souza, diretor da Companhia Radio Internacional do Brasil, Felipe Cavaliéri, Leonardo Cardoso, Antonio Ferreira de Almeida, Luiz Biondi, Manoel Martins, Teixeira Soares & Comp., Pietro Mandorini, Fernandes & Mesquita, Assad Kik, F. Monteiro & Irmão e E. G. Fontes, convidando-os a prestar esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Antonio Affonso, Adelino Pereira de Oliveira, Antonio Moreira de Souza, Abilio José dos Santos, Dositeo Rodrigues Vasquez, Euclydes Araujo, José Barreiro, João Maria dos Santos, Jesuino Germano de Souza, João Francisco Xavier, João Macedo Vignoli, Paulo Souza, Joaquim da Cunha Coelho, Manoel da Rocha Paranhos, Alcindo Fernandes Faria, Antonio Pinto Cavalcante, João Matheus Benito, José Rodrigues, José Gil Fernandes, José Pinto, Oscar Cerdeira Pimentel, Waldemar Blanchart e Walter Nunes Schlobach.

Ns. 587 a 592, aos Srs. Raymundo Salles & Comp., S. Gonçalves e Irmão, Carlos Monteiro de Barros, Costa & Filho, Pinto & Duarte e Wilson Sons & Comp. Ltda., convidando-os a comparecer a este Departamento afim de se entenderem com o adjunto do Patrono, sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Angenor Dantas, Calisto Alves Barbosa, José Bonifacio dos Santos, Luiz Baptista da Silva, Manoel Reis Deigado e Octacilio Raphael de Araujo.

N. 593, ao delegado do 23º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de comparecer a este Departamento, um representante da firma L. S. Pereira, afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de Alfredo Antonio de Moraes.

N. 594, ao delegado do 10º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de comparecer a este Departamento, um representante da firma Soares Amaral & Comp., afim de prestar esclarecimentos sobre a reclamação de José Ferreira de Souza.

N. 595 a 597, aos Srs. A. Rebello & Comp., Barbosa & Souza e Antonio Velloso, declarando que devem exhibir, neste Departamento, o registro obrigatorio dos seus empregados.

N. 598, aos Srs. Arthur Crespo & Companhia, declarando que devem informar se foram estabelecidos a rua Senador Euzébio n. 129.

N. 599, ao Sr. Jorge Kupperman, declarando que devem positivar as razões apresentadas sobre a reclamação do seu ex-empregado José Barbosa Braga.

N. 600, aos Srs. Montaud & Comp., declarando que devem exhibir, neste Departamento, o recibo do pagamento feito ao seu ex-empregado Walter Duque Estrada Machado.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1931

Pedro Alves de Freitas (processo numero 12.874-931). — Publiquem-se os pontos característicos.

Kraft-Phenix Cheese Corporation (processo 7.401-931). — Feita, primeiramente a modificação da firma Kraft-Phenix Cheese Company para K. P. C., faça-se a anotação da transferencia, a vista da informação.

Julio Ferreira de Souza (processo numero 12.896-931). — A Recebedoria para os fins convenientes.

Isabel Pereira Nunes (processo numero 13.143-931). — Concedo, a partir de 3 do corrente, Faça-se o expediente.

S/A Industrias Reunidas F. Matarazo (proc. 7.479-931). — Indeferido. A marca a que se refere a requerente foi concedida por despacho de 13 de julho de 1931, sendo expedido o certificado sob o n. 32.080.

Alfredo Valdefaro da Silva (processo 12.865-931). — Apresente o requerente o certificado da marca para que possa ser feita a anotação devida.

White Rock Mineral Springs Company (proc. 7.115-931). — Não sendo caso de renovação, proceda-se á buscas, oportunamente.

Dr. Helio de Araujo Maia (processo 11.148-929). — Preencha, preliminarmente, as formalidade do decreto numero 20.377 de 1931.

American Cyanamid Company (processo 5.200-931). — Faça a experiencia solicitada pelo técnico da Saude Pública.

North American Car Corporation (processo n. 11.752-931). — Apresente novos relatorios completos, para que o processo possa prosseguir.

Transferencias de marcas:

The London Varnisks & Enamel Company Limited (proc. 10.703-931). —

— Transferencia para o seu nome das marcas ns. 5.606 e 7.694, da Inglaterra e 23.104, desta Capital). Zündhütchen-

Patronenfabrik vorm Sellier & Bellot (Inhaberin: Steyr A. G. in Wien-Proc. 6.285-931. — Transferencia para

o seu nome da marca n. 4.771, da Alemanha). Mum Mfg. Inc. (proc. numero 9.758-931). — Transferencia para

o nome da marca n. 7.174, dos Estados Unidos). F. Greco & (proc. 10.448-931). —

Transferencia para o seu nome da marca n. 31.952, desta Capital, Oshkosh

Trunks, Inc. (Proc. 2.442-931 — Transferencia para o seu nome da mar-

n. 32.059, desta Capital) e Monroe Cheese Company, Inc. (proc. 11.519-

da marca n. 32.047, desta Capital. — Anote-se as transferencias, á vista das

informações.

Pedidos de garantia de propriedade:

Rodolfo Meyer e Frederico Sleiger, para aperfeiçoamento em queimador de óleo combustível sem força motriz. — Deferido.

Dr. Nelson de Castro Barbosa, para "um novo pneumático para ser aplicado nas rodas dos veículos automoveis". — Deferido.

Di Marino Carmine, para um "aparelho destinado a economizar carburante nos atuais motores de explosão, pelo fornecimento de ar oleoso e quente, progressivamente, em relação com as

lotações do motor, denominada — Economizador Di Marino". — Deferido.

Dr. Leonardo Antonio Teixeira Leite Sobrinho para novo processo para obtenção de celulose para fabricação de seda artificial, partindo do café". — De-

ferido, nos termos do novo relatorio.

Pedidos de privilegio:

The Crown Cork Company, Limited, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a rolhas corôa e rolhas ou fechos externos analogos para garrafas e semelhantes". — Deferido.

Compagnie Internationale Pour La Fabrication Des Essences & Petroles (C. I. F. E. P.), para "Pro-

cesso e dispositivo para o tratamento

de oleos pesados e outros produtos analogos, com o fim de transformá-los em produtos mais leves". — Deferido.

Vereinigt Stahlwerke A. G., para "processo para fabricação de objectos feitos de aço fosforico. — Deferido.

João do Amaral Castro, para "uma nova enxada para capinas, manual ou tração animal, denominada — Universal". — Deferido.

Paul Wilhelm Dietmann, para "aperfeiçoamentos nos processos da fabricação de tampas para caixas de fosforos". — Deferido.

Intermetal Coporation, para "aperfeiçoamentos nos processos de tratamento de minerios e semelhantes". — Deferido.

Reinhold Tiling, para "processos para a fabricação de foguetes, especialmente para fins técnicos de aviação". — Indeferido.

Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida, para "fabricação de utensilios de cozinha de aluminio, inteiriço". — Inde-

ferido, á vista dos pareceres.

Theophilo Henrique de Sant'Anna, Araré Franca e Djalma Coutinho, para "Gazolina Syntetica". — Indeferido.

Francisco Puigdomeneck Colom, para "processo — Planografico" destinado a reproduzir desenhos, pinturas e semelhantes". — Indeferido.

Alcides Pereira de Andrade, para "aperfeiçoamentos em ralos para pias, lavatorios e outros recipientes de aguas servidas". — Indeferido.

Pedido de registro de marcas:

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões da marca "Comendadores", para a classe 41. —

Registre-se, somente para cigarros, sem a faculdade da marca poder variar em cores.

Sakulato Kawai, da marca "Cacatú", para a classe 42. — Registre-se,

sómente para aguardente.

Nucci & Pilla, da marca "Torrefação e Moagem de Café Santa Therezinha do Menino Jesus", para a classe 41. —

Registre-se, somente para o produto re-

vindicado.

Companhia União dos Refinadores, da marca "Café Quatro Paus", para a classe 41. — Registre-se, sómente para o

produto revidicado.

L. B. de Almeida & Comp., da marca "Almeida Pinho", para as classes 10 e 40. — Registre-se, sómente para os

artigos reivindicados.

Hygino da Silva Silveira, da marca "Neurosedol", para a classe 3. —

Registre-se.

Antonio J. Ferreira & Companhia, da marca "Creme Dermophilo", para as classes 3 e 48. — Registre-se.

Coury & Chammá, da marca "360", com a representação de um militar montado em um cavalo, para a classe 23. —

Indeferido. Imita, parcialmente as marcas apontadas pelo Arquivo da Secção.

Armazem da Linhas Limitada, da marca "Cruzeiro do Sul", para as classes 22 letras a, b e 28. — Indeferido. Imita, parcialmente, as marcas nume-

ros 24.276, desta capital e 4.191, de São Paulo.

Armazem de Linhas Limitada, da marca "Cruzeiro do Sul", para as classes 22 letras a, b e 28. — Indeferido. Imita, parcialmente, as marcas nume-

ros 24.276, desta capital e 4.191, de São Paulo.

A. Esteves, da marca "Silex", para

as classes 3 e 48. — Indeferido, por imitar a marca 24.080, desta capital.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.674, de 30 de

março de 1931, do "Bureau International de La Propriété Industrielle", de

Berna, de números 73.934 a 73.993, exceto as de números 73.937, por imitar

a de numero 30.641, desta capital; 73.939, por confundir com a de numero

65.763, de Berna; 73.946, por induzir confusão com a de numero 71.727, de

Berna e a do processo n. 11.748; 73.950, por imitar as de numeros 18.075

desta capital e 64.775, de Berna; 73.956, por confundir com as de numeros 36.444

de Berna, 20.940, desta capital e a do processo n. 8.084; 73.972, por indu-

zir confusão com a de n. 392, de Minas Gerais; 73.977, por imitar as de

numeros 22.373, e 22.380, de Berna; 73.985, por confundir com a de numero

22.033, desta capital; sendo aceites, em parte, as de numeros 73.944, exceto

para produtos quimicos, por imitar a de n. 6.159, de S. Paulo; 73.976 exce-

to para conservas e salmouras de peixe, por confundir com a de n. 22.335,

de Berna; 73.781, exceto para um preparado farmaceutico, por imitar a de

n. 24.189, desta capital; 73.691, exceto para tintas esmalte, tintas verniz, tintas

para carruagens, tintas esmalte de aluminio, por imitar as de numeros 9.466,

9.467, 9.468 e 9.469, dos Estados Unidos.

Retificação

O pedido de registro da marca "Super-Plan", depositado sob o numero 19.608, por Jayme Balerdi, para a classe 41, foi indeferido por despacho de 28

de novembro de 1931, por infringir o artigo 88, do regulamento e não 89 letra

B, como foi publicado no *Diario Oficial*, de 1 de dezembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de dezembro de 1931

Duarte, Ferreira & Comp. (2 requerimentos). Emilio Tavares de Mattos Centro Espirita Redemptor, Eduardo Lott

e Accacio da Cunha Figueiredo, Carrazza & Santos, Rezende & Comp., João F.

Greiner e Silva Araujo & Comp., Limitada. — Lavre-se o termo.

Ramos Sobrinho & Comp., Empresa Comercio de Alcool Ltd. e André D'Elia. —

Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

J. R. Kapitiz (5 requerimentos), Bensoussan, Canetti & Comp., A. Passos &

Comp., Romani Simonini Toschi & Comp., Granado & Comp. e José Ferreira de Sá. — Publiquem-se a nova de-

scrição.

S. A. Fabrica de Produtos Alimenticios "Vigor" (2 requerimentos). — Publique-se a descrição.

José Torres Lima & Comp. (procs. ns. 12.961 e 12.962, de 1931), oposição

aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 19.176, por Samuel

Corte Real e 20.452 por José Cesa & Comp.), C. Magalhães & Comp. (procs.

ns. 12.940 e 12.941, de 1931), oposição

aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 18.670 por Felinto

da Silva Nery e 21.355 por Waldemar Arnt), M. Thebaro (procs. ns. 13.065 e

13.066, de 1931, oposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob

os ns. 21.436 e 21.437 por Alberto Sea-

bra), Neves & Tavares (proc. n. 12.960, de 1931, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 21.105, por Pires & Teixeira), The Chillington Tool Company, Limited (proc. n. 13.020, de 1931, oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.428 por Cyrillo Colino). — Junte-se aos processos.

M. Thebaro (proces. ns. 13.067 e 13.068, de 1931) e Companhia Luz Stearica (proc. 12.894, de 1931). — Dê-se vista.

Antonio Padua da Cunha Vasconcellos (proc. 13.124, de 1931), Ferdinando Schayer (proc. 13.001, de 1931), Mommensen & Harris (proc. 12.998, de 1931), Fernandes Soares & Comp. (proc. numero 12.959, de 1931), C. Mendes Junior (proc. 12.996, de 1931), José Gomes Couto (proc. 12.953, de 1931), M. Ramos de Oliveira (proc. n. 12.956, de 1931), A. Cropalato (proc. n. 12.968, de 1931), e Sabbado D'Angelo (processo n. 12.915, de 1931). — Dê-se certidão.

A. Franceschini & Comp. (processo n. 10.983, de 1930). — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

Horchwerke Aktiengesellschaft (processo n. 10.564, de 1931). — Prove, o procurador, que tem poderes para apresentar a desistência de classes.

Arnaldo Lopes (proc. n. 4.849, de 1930). — Satisfaca as exigências do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (proc. n. 8.915, de 1931). — Apresente novo clichê, de acordo com a descrição.

J. M. Corrêa & Comp. (proc. n. 580, de 1931). — Declarem a nacionalidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES

Dia 9 de dezembro de 1931

Jesuino Alberto de Souza Machado, Justino Ribeiro de Carvalho, Livio Benini, Carlos Kern & Comp. e Mechanical Refrigerated Car Co. — Lavre-se o termo.

Siméon Paroche. — Preliminarmente, lavre o termo.

Max Ruch (proc. n. 12.995, de 1931). — Dê-se vista, oportunamente, à vista da informação.

Reinhold Tiling (proc. n. 13.057, de 1931). — Junte-se ao processo.

Leclerc & Co. (proc. n. 13.031, de 1931) e Mommensen & Harris (proc. numero 13.060, de 1931). — Expeçam-se guias.

Leclerc & Co. (proc. n. 13.078, de 1931). — Faça-se a autenticação.

Pedro Bruna (proc. n. 13.043, de 1931), C. Buschmann (proc. n. 13.017, de 1931), Carlos Nansen (proc. n. 13.081, de 1931), e Sociedade Artefatos de Ferro Limitada (proc. n. 13.026, de 1931). — Dê-se vista.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra B, 51 letra a e 53 letra B do regulamento os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, Società Invenierabile, Pietro Seccarello, Carl Carlotti, Radio Corporation of America, Manoel Pinto Gaspar, José Vianna Leiras, Symprônio Teixeira de Araujo, Paulo Ferreira Simões, Alfredo Augusto Mendes Franco, Dr. Leon Lillienfeld (2 pedidos), Companhia Uniter Shoe Machinery do Brasil, Harry Ed-

ward Gresham e outro, Aubrey H. Harwood, James Leighton Whiteran, Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., Angelo Casarin e Johann Wiebe e outro.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro André D'ella, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 21.982, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "Clamys", escrita em linha réta, em caracteres tipo manuscrito, com inicial maiúscula, prolongando-se a letra final, em forma de cauda, abaixo da denominação.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir todos os artigos incluídos na classe 48, da indústria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa Comércio de Alcool, Ltda., destinada a artigos das classes 42, 43 e 47 (deposito n. 21.983, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra característica: "Nyassa", escrita dentro de uma elipse e serve para distinguir bebidas com e sem alcool e o proprio alcool industrial do seu comércio.

A marca será usada em rótulos, tatuuras, reclamos, etiquetas, fáboretas e poderá variar em cores e dimensões. Classes 42, 43 e 47.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Tavares de Mattos, destinada a artigos das classes 27, 36 e 37 (deposito n. 21.984, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo simples, não obedecendo qualquer forma, representado pelo nome característico "Casa Mattos", vendo-se no interior da letra "C" a figura de um índio com o corpo nu, tendo à volta da cintura uma tanga de penas e sobre a cabeça o respectivo cocar revestido também com penas, e segurando com as mãos um arco refestado em atitude de quem atira a flecha, vendo-se, ainda, neste mesmo interior da letra "C" uma paisagem constituida por um pedaço de terra com arbustos e monticulos; na palavra "Mattos", o terceiro traço que constitue a letra "M" vem em curva, passar pelo interior da letra "S", e no interior do espaço compreendido pela curva já descrita e formada pelo terceiro traço da letra "M", encontra-se também a figura de uma pequena paisagem, vendo-se no primeiro plano um crocodilo no seu corpo inteiro e por trás d'este, um outro, do qual sómente aparece a cabeça, e, no segundo plano da citada paisagem, vêm-se pequenos morros e alguns arbustos; por baixo do nome característico acham-se os dizeres: — Emilio T. de Mattos — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuário, inclusos na classe n. 36, e será aplicado em reclamo, faturas, cartas, cartões de seu comércio, e bem assim para distinguir roupas

brancas, rendas e bordados em geral, incluídos nas classes 27, 36 e 37.

Descrição da marca para que pediram registro Ramos Sobrino & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 21.985, de 9 de dezembro de 1931). Consiste a marca em um rotulo da fundo azul, guarnecido de fantasia em suas partes externas. Na parte superior vê-se uma cabeça de mulher bem penteada, sob a mesma lê-se: Marca Registrada. No centro lê-se, Meias Cilae e finalmente Ind. Brasileira.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir meios do comercio e industria dos requerentes incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro o Centro Espirita Redemptor, destinada a artigos das classes 1 e 50 — j (deposito n. 21.986, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste do nome característico — A Razão — entre duas linhas horizontais, paralelas. A marca é também usada pelo depositante para distinguir um jornal diario de sua propriedade. Classes 1 e 50 J.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Lott e Accacio da Cunha Figueiredo, destinada a artigos da classe 50 letras c e j (deposito n. 21.987, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo no centro a palavra Invencível escrita dentro de uma figura oval, figura esta que é acompanhada por todas as letras da palavra Invencível; acima desta oval e quasi no limite do rotulo existe a inscrição Marca Registrada dentro de uma faixa e abaixo desta oval também quasi no limite do rotulo existe a inscrição Fabricado no Brasil, também dentro de uma faixa.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assimilar na classe 50, letras c e j, um esmeril ou pedra para polir marmores, granitos, metais diferentes e especialmente para polir pedras litograficas, esmeril e pedra estes de seu fabrico.

A marca será usada em cartões, reclames, notas, faturas, recibos e nos involucros dos artigos de seu fabrico constituidos por esmeril em pó ou pedra. Classes 50 letras c e j.

Descrição da marca para que pediu registro Carrazza & Santos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.988, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo que tem enei-mada a inscrição em negrito Manteiga Mineira seguida das palavras Universo Produto Especial de Puro Leite de Vaca, Fabricantes Carrazza & Santos — Ibiá E. F. O. M. Est. de Minas. Bem no centro do rotulo existe a figura de uma mulher com o braço esquerdo sobre o globo terrestre, vendo-se, em sua mão direita, suspensa, uma flamula com a inscrição Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o artigo manteiga, e será usada em cartões, reclamos, notas, faturas, recibos, nos involucros das latas e caixas que contenham o artigo manteiga, de seu fabrico. Classe n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rezende & Comp., destinada a

artigos da classe 41 (depósito n. 21.989, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste na representação de um saco, em posição vertical, aparentando estar cheio e com os cantos superiores, atados em forma de orelhas, contendo os seguintes dizeres:

"Sal extra superior" — Fazendeiro — Importação de Rezende & Comp. — Uberlândia. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro João F. Greiner, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 21.990, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em dois círculos que se ligam tendo na junção inferior onde fazem um reentrante uma haste perpendicular em forma de pé de maçã e na parte superior desses dois círculos tem um círculo repousado em oitavo onde forma a secante e dentro desse mesmo círculo superior a figura de um bode com dois chifres, em pé, e com a cauda em forma de leque suspenso. Dentro do círculo superior acompanhando a curva lê-se: "Cortume Livramento" e dentro dos outros dois círculos também acompanhando as curvas e começando da esquerda, lê-se: "Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Brasil".

No interior destes dois círculos e em linha reta lê-se: "Indústria Brasileira" e logo abaixo também em linha reta lê-se: "João F. Greiner".

A marca, que poderá variar em dimensões, cores e tipos, servirá para distinguir peles preparadas, tintas e envernizadas, lisas ou com pelo, de sua indústria incluídas na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Araújo & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 21.991, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma retangular e posição vertical, terminando na sua parte superior em uma linha curva quebrada, em forma de ornato e tendo os dois cantos inferiores curvos. E' esse rotulo dividido, no sentido horizontal, em duas partes desiguais, por uma faixa tendo em seu centro a marca geral da apresentação já registrada neste departamento. Na parte superior desse rotulo, assim dividido, se vê de cada um dos lados duas folhas de um vegetal e em sentido horizontal e caracteres de tipos e de dimensões diversas, os dizeres seguintes: "Iodargan de Silva Araújo — Gotas de iodo fisiológico sem o inconveniente do iodismo". Na parte maior e inferior do rotulo por baixo da faixa já referida lê-se o seguinte, em caracteres e tipos diversos: "Cada gota contém 0,01 de iodo peptonizado agindo como 1,0 de H I." e indicações diversas.

A marca, que será usada em papel e tintas, de qualquer cores e dimensões, será aplicada nos vidros, empoulas, caixas e envoltórios que contiverem o mencionado produto. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 21.992, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, de cor preta, tendo em redor um filete branco e na parte inferior uma faixa branca no sentido horizontal, no

ângulo superior do lado esquerdo a nossa marca registrada, que consiste em um selo redondo, tendo ao centro um escudo com uma estrela sobreposta em uma esfera armilar, ladeada por dois leões, e na parte superior os dizeres "Casa Duarte, Ferreira & Comp.", e na parte inferior as iniciais "D. F. & C.", marca registrada, ao alto do rotulo em linha reta em caracteres comuns de tipografia, abertos em brancos os dizeres "Vinho de mesa", ao centro do rotulo em diagonal os dizeres "Clarête — Saudoso" sendo que a palavra "Clarête" é em caracteres manuscrito aberto em branco, da perna da última letra nasce uma faixa em forma de cauda de cometa sob o nome "Clarête" também branca, tendo dentro em letras pretas o nome "Saudoso" já registrado, no ângulo inferior do lado direito em três linhas e também em letras brancas os dizeres "Vinho, natural de uvas, do Rio Grande do Sul" e ao lado esquerdo "Produto nacional" e na faixa branca abaixo os seguintes dizeres em letras pretas: "Engarrafado por Duarte, Ferreira & Comp. — Rua Republica do Peru, 14, Telefone 3-1104 — Rio — Analise 40.198.)

A marca poderá variar em dimensões, classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 21.993, de 9 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo ao alto no ângulo esquerdo os dizeres "Vinho fino" e um galho de parreira que descendo para o meio do rotulo deixa pendente um cacho de uvas e na parte superior duas folhas de pariras, atravessada em cima do referido galho de parreira, uma faixa com as extremidades bi-partidas em forma de galhardetes, cujas pontas se desdobram encarcacoladas para baixo e para cima, dentro desta faixa em duas linhas sobrepostas os dizeres "Reserva Saudoso", este último nome já registrado, aos lados do cacho pendente e a direita a nossa marca registrada, que consiste em um selo rodeado, tendo ao centro um escudo com uma estrela sobreposta em uma esfera armilar, ladeada por dois leões, e na parte superior os dizeres "Casa Duarte, Ferreira & Comp.", e na parte inferior as iniciais "D. F. & C.", marca registrada, e ao lado esquerdo duas medalhas, anverso e reverso, tendo por baixo os seguintes dizeres: "Premio Honroso, 1929" (estas medalhas foram a nós conferidas pelo ministro da Agricultura, como já provamos neste departamento), logo abaixo ao lado esquerdo em duas linhas sobrepostas os dizeres: "Vinho branco velho, natural de uva", na mesma direção ao meio do rotulo, a palavra "Brasil", ao lado direito os dizeres: "Produto nacional do Rio Grande do Sul", mais abaixo em toda a largura do rotulo um traço de vinheta e por baixo deste traço o seguinte, "Engarrafado por Duarte, Ferreira & Comp. — Rio".

A marca poderá variar em tipos, cores e dimensões que servirá para distinguir vinhos do seu comércio e indústria, classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Fabrica de Produtos Alimentícios Vigor, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.388, efetua-

do na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 24 de novembro de 1931):

Consiste num otógono irregular, contendo na parte superior o nome característico "Vigor", formado pela irradiação das labaredas que se vêm na parte inferior do otógono. Abaixo das labaredas, vêm-se as letras "F P A", sendo que a letra "P" se acha pouco acima do plano das letras "F" e "A", letras estas que se acham cercadas por três estrelas. Encimando a figura descrita, está a palavra "Laticínios" e sob a mesma a palavra "Cruzeiro".

A marca servirá para distinguir os produtos de sua industria e comercio (produtos alimentícios em geral), e poderá variar em cores e dimensões, para ser usada em papeis de escritório e propaganda em geral. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Fabrica de Produtos Alimentícios Vigor, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.389, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 24 de novembro de 1931):

Consiste num otógono irregular, contendo na parte superior o nome característico "Vigor", formado pela irradiação das labaredas que se vêm na parte inferior do otógono. Abaixo das labaredas, vêm-se as letras "F P A", sendo que a letra "P" se acha pouco acima do plano das letras "F" e "A", letras estas que se acham cercadas por três estrelas. Encimando a palavra "Jacarehy", está a figura do otógono, descrita, e por sobre esta lê-se o dizer "Laticínios".

A marca servirá para distinguir os produtos da sua industria e comércio (produtos alimentícios em geral), e poderá variar em cores e dimensões, para ser usada em papeis de escritório e propaganda em geral. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 13.715, de 8 de março de 1929):

Consiste no seguinte: Um rotulo formato retangular. Entre riscos duplos, em curvas "art nouveau", tendo no centro o emblema dos suplicantes, já registrado, lê-se no alto: "Nevrosthényl Granado" — (Soro Neuro-tonico intensivo). E lateralmente, os dizeres: "Cada empôla contém: Glicero fosfato de sodio 0,20 — Cacodilato de sodio, 0,05 — Sulfato de striquinina, 0,001 — Agua do mar isotonica, 2 CC. — Neurastenia, Anemia, Fraqueza geral, Depressões nervosas, Convalescências". Na parte inferior, a firma "Granado & Companhia — Rua 1º de Março ns. 14, 16 e 18 — Laboratorio: Rua do Senado, 48 — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será aplicada no produto "Nevrosthényl Granado". Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro A. Passos & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 14.741, de 5 de julho de 1929):

Consiste: em um rotulo circular guardado de um filete contendo ao centro, em busto, as figuras de Hippocrates e Galeno; na parte superior do rotulo vêm-se os dizeres A. Passos, em círculo, e sob estes dizeres & Comp.; na parte in-

ferior, também se vê o nome característico Produtos Vega — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos farmacêuticos da sua indústria e comércio, compreendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Bensoussan, Canetti & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 17 (deposição n. 18.117, de 30 de agosto de 1930):

Consiste em um retângulo, lendo-se ao centro do mesmo o nome característico "Brazilina".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os sucedaneos de gasolina. Classes 1 e 17.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro José Ferreira de Sá, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 19.728, de 23 de abril de 1931):

Consiste na denominação característica "Americanos", entre aspas.

A marca poderá variar em tipo e tamanho, semi-gravado, estampado ou pintado nos referidos cofres. Classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 19.432, de 17 de março de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, representando um quadro de fantasia no estilo da arte nova, destacando-se algumas flores de jasmim com folhagem, e em baixo pirâmides de formas bizarras, em cuja base se lê, em letras pequenas, os seguintes dizeres: "R. Kanitz", "Perfumista" e "Rio". No centro lê-se, em caracteres grandes, a denominação característica da marca: "Jasmin".

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir quaisquer artigos de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 19.453, de 17 de março de 1931):

Consiste em um rótulo quadrangular guarnecido de arabescos, assemelhando-se a uma moldura de quadro, lendo-se no centro, em letras grandes, a denominação característica da marca "Suco de Alfaca Sublime", e em letras pequenas os seguintes dizeres: "R. Kanitz", "Perfumista" e "Rio".

A palavra "Sublime" já é de propriedade do requerente, conforme certificação de registro n. 13.469, de 5 de setembro de 1918.

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir quaisquer artigos de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 19.454, de 17 de março de 1931):

Consiste num rótulo retangular, circunscrito por vinheta que vem acompanhada por dentro de um filete fino que forma, como enfeite, nos quatro cantos um laço. Dentro do rótulo lê-se, em letras grandes, a denominação característica da marca: "Leite de Benjoim". Em baixo desta lê-se, em letras menores, os dizeres: "R. Kanitz" e "Rio".

A marca poderá variar de cores e di-

mensões e servirá para distinguir quaisquer artigos de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 19.455, de 17 de março de 1931):

Consiste num rótulo oval circunscrito por dupla vinheta, contendo ao centro, em letras grandes, a denominação característica da marca: "Ouro", sendo que a letra R tem o pé alongado de maneira a este traço, acompanhando a curva da vinheta, sublinhar a palavra toda. Entre o dito traço e a vinheta lê-se, em letras pequenas, os dizeres: "R. Kanitz" e "Rio".

A marca, poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir quaisquer artigos de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 19.456, de 17 de março de 1931):

Consiste num rótulo retangular, circunscrito por vinheta, cujos quatro cantos tem um recorte retangular, achando-se no mesmo um pequeno quadrado. No rótulo lê-se, em letras grandes, atravessadas obliquamente, em três filas, as denominações características da marca: "Sabonete", "Enxofre de leite" e "Glicerinado". No canto direito inferior lê-se, em letras pequenas, os dizeres: "R. Kanitz" e "Rio".

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir sabonetes de seu comércio e indústria, compreendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Romani, Simonini, Toschi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 1.296, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 23 de fevereiro de 1931):

Consiste na representação de um retângulo, cujos cantos são arredondados. Na parte superior desse retângulo tem os seguintes dizeres: "Especial Oleo Puro de Oliveira"; um pouco mais abaixo, "Marca Registrada". Quasi no centro do já referido retângulo, existe um círculo, aberto na parte inferior, dentro desse círculo em cima, está escrita em caracteres de forma, a palavra "Rosito"; em baixo dessa palavra, vê-se um porto de mar, representado com o seu casario, torre e um cabo com respectivo farol, saindo do porto, estão dois vapores, sendo um grande e outro pequeno. Da esquerda para a direita, em sentido inclinado, lê-se "Romani, Simonini, Toschi & Comp."; mais abaixo: "São Paulo", ainda, mais abaixo: "Brasil". Ao redor do círculo, externamente, existem motivos ornamentais, representando folhas e frutos da planta denominada de oliveira.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir azeite para salada. Classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Renaud et Cie. of America, destinada a artigos das classes 2 e 48, (deposição n. 21.889, de 27 de novembro de 1931):

Consiste na palavra "Renaud".

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir perfumarias, germicidas, purificadores de ar, incenso e exterminadores de insetos, incluídos nas classes 2 e 48, da indústria e do comércio da depositante.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção do "preparado que se denominará Perolina", para a qual pediu privilégio Simeon Paroche (deposição n. 10.758, de 9 de dezembro de 1931):

1º, adição de madreperola, conchas britadas e granitina, marmore britado;

2º, a Perolina adapto arcas coloridas naturais;

3º, a Perolina resiste á ação do tempo, conservando seu colorido quando exposta nas partes externas dos predios, conservando o polimento e seu aspecto artistico;

4º, a Perolina empregada internamente se adota com cimentos de cor, ou comuns, com tintas variadas, podendo ser lustrada por processo adequado, conservando seu brilho identico ao marmore natural.

Pontos característicos da invenção do "dispositivo applicavel a maquinas de moer carne"; para com as mesmas facilitar a moagem de café, para a qual pediu privilégio Livio Benini (deposição n. 10.759, de 9 de dezembro de 1931):

1) Dispositivo applicavel a maquinas de moer carne, para, com as mesmas, facultar a moagem de café, caracterizado por uma argola e um disco rotativo, cujas faces conicas adjacentes são providas de accidentes para possibilitar a moagem do café, sendo a argola fixada na boca de saída da maquina e o disco fixado no eixo da extremidade da rosca da maquina, de maneira a conservar uma certa abertura entre-si e a argola, girando solidariamente com o dito eixo e provido de meios para a regulagem da dita abertura, afim de obter-se o café moido mais grosso ou mais fino, podendo esse dispositivo ser ainda coberto com uma capa protetora, substancialmente como descrito e illustrado nos desenhos anexos, para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "um produto em forma solida para lustrar e conservar assoalhos, mosaicos, oleados, moveis, capotas de automoveis, e congeneres semelhantes", para a qual pediu privilégio Justino Ribeiro de Carvalho (deposição n. 10.760, de 9 de dezembro de 1931):

1º, conforme o texto acima, o produto é apresentado em forma solida, e se destina para a conservação e lustro de assoalhos, oleados, mosaicos, capotas de automoveis e congeneres semelhantes;

2º, o produto em forma solida, para lustrar e conservar, assoalhos, moveis, oleados, mosaicos, capotas de automoveis, e congenes semelhantes, é traduzido por escamas, tablets, pó, ou fragmentos de qualquer tamanho, formato, e cor.

3º, o produto em forma solida, para lustrar e conservar, assoalhos, moveis,

oleados, mosaicos, capotas de automoveis, e congêneres, semelhantes, é traduzido por todo o processo que indique uma substancia endurecida, capaz de resistir à ação do calor e dispensando o seu acondicionamento (até agora usado) em latas.

Pontos característicos da invenção de "salva-vidas", denominado "Machado", para a qual pediu privilegio Jesuino Alberto de Souza Machado (deposito numero 10.761, de 9 de dezembro de 1931):

1º, o salva-vidas denominado "Machado" é composto de boias, cordas, cortiças e pesos que, colocados no mar por ocasião dos banhos, proporcionará, ao banhista que estiver em perigo, o socorro, pronto e imediato;

2º, diversas boias fixas, colocadas a 50,00 da praia e distantes uma das outras 10,00; ligadas entre si por corda. Estas boias serão simultaneamente ligadas por outras cordas à praia onde ficarão amarradas, e, que serão mantidas à tona d'agua por cortiças colocadas equidistantes;

3º, do meio das cordas que ligam as boias fixas entre si, partirão, perpendicularmente do fundo do mar e com 1,50 de comprimento, do fim da qual partirá uma corda suplementar para a praia que ficará mantida nessa profundidade por meio de pesos e cordas de ligação. Estas cordas de ligação serão fixadas na corda suplementar e nas cortiças das cordas mestras.

4º, a corda suplementar é destinada a ser acionada por qualquer pessoa que estando na praia por ocasião do perigo, fará com que a mesma venha à superfície d'agua, fazendo estas cordas com as demais uma verdadeira teia de aranha, facilitando assim ao naufrago o socorro imediato.

Pontos característicos da invenção de "uma seringa", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Carlos Kern & Comp. (deposito n. 10.762, de 9 de dezembro de 1931):

1º, uma seringa, para injeções subcutâneas ou fins identicos, que se caracteriza por uma escala centimetro-milimetrica gravada no corpo do cilindro em cores vivas ou acentuadas, e perfeitamente visivel em qualquer luz; e por um embolo colorido em cor relativamente forte e capaz de proporcionar a escala do cilindro um "fundo" que faça destacar nitidamente todos os traços dessa escala;

2º, a seringa acorde com o ponto 1, em que o contraste das cores do embolo e da escala graduada permite a medição, rigorosamente exata, por quantidades inteiras ou fracionais, da injeção a aplicar de acordo com a idiosincrasia, força de resistencia e predisposição organica do doente a medicar.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relacionados a vagões frigoríficos de estradas de ferro", para a qual pediu privilegio Mechanical Refrigerated Car Co. (deposito n. 10.763, de 9 de dezembro de 1931):

1º, Um vagão frigorífico de estrada de ferro, compreendendo um compressor fixado à parte inferior da "carrosserie" do vagão, uma serpentina ou serpentinas condensadoras dispostas no teto do vagão, um tanque acumulador de frio disposto no interior de um compartimento refrigerador do vagão e serpentinas de expan-

são dispostas no dito compartimento de refrigeração e dispostas em parte por fóra e em parte por dentro das paredes do tanque.

2. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com o ponto 1, no qual as serpentinas de expansão compreendem duas serpentinas por fóra do tanque acumulador de "frio" e uma serpentina no interior do mesmo, sendo as ditas serpentinas exteriores dispostas em paralelo em relação ao refrigerante que passa através delas.

3. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 1 e 2, no qual a serpentina no interior do tanque acumulador de frio é disposta em série com relação às serpentinas exteriores e ao compressor, do circuito do condensador.

4. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 1 e 2 ou pontos 1, 2 e 3, incluindo um receptor entre a serpentina de condensação e as serpentinas de expansão.

5. Um vagão frigorífico de acordo com um ou mais dos pontos precedentes, no qual o refrigerante é conduzido do compressor para a serpentina de condensação, do dito condensador para as partes inferiores das serpentinas de expansão exteriores para passar através delas em circuitos paralelos, sendo então o refrigerante conduzido das partes superiores do circuito paralelo das serpentinas exteriores para a parte inferior da serpentina, no interior do tanque e da parte superior da serpentina por último mencionada de volta para o compressor.

6. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 4 e 5, no qual dois grupos de serpentinas condensadoras são localizadas no teto do vagão e dispositivos são providos para conduzir o refrigerante comprimido do compressor para cada uma das referidas serpentinas condensadoras e para conduzir o refrigerante condensado das ditas serpentinas para o tanque ou receptor.

7. Um vagão frigorífico de acordo com um ou mais pontos de 1 a 6, incluindo tubos de suprimento e de retorno para o refrigerante que sai do compressor por baixo do assoalho do vagão e tendo válvulas em pontos afastados do compressor, operando estas válvulas para interromper a circulação do refrigerante no caso de ruptura de qualquer dos ditos tubos em qualquer ponto entre as válvulas e o compressor;

8º, um "wagon" frigorífico no qual o sistema refrigerador compreende um compressor, um condensador e um circuito de expansão, sendo o compressor fixado à "carrosserie" do "wagon" e dispositivo para movimentar o compressor quando o "wagon" está em movimento, incluindo um braço fixado a um dos "trucks" do "wagon", um membro montado de modo a revolver sobre o dito braço, um dispositivo acionador que parte de um eixo adjacente do "truck" para fazer girar o dito membro, e uma ligação flexível entre o dito membro e o compressor;

9º, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro de acordo com o ponto 8, no qual a ligação entre o membro montado de modo a poder girar e o compressor compreende um eixo tendo seções que se fecham umas sobre as outras e juntas universais;

10, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 8 ou 9, no qual a ligação acionadora entre o membro montado de modo a poder girar e o compressor se prolonga quasi paralelamente ao eixo adjacente quando o "wagon" está num trecho reto de trilho;

11, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro de acordo com os pontos 8, 9 ou 10, no qual o membro acionador inclui uma roda dentada que gira como uma só peça com o membro montado de modo a poder girar, uma roda dentada no eixo adjacente do truck, e uma corrente que envolve as ditas rodas dentadas;

12, um "wagon" refrigerador de estrada de ferro tendo um compressor, condensador, e um dispositivo de expansão para efetuar a refrigeração; dispositivo transmissor de energia, que opera pelo movimento rotativo de um eixo do "wagon" um motor elétrico, um dispositivo ajustável para ligar seletiva e alternadamente ou o motor ou o dispositivo transmissor de energia ao compressor;

13, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro de acordo com o ponto 12, no qual o motor elétrico opera somente por uma fonte de energia independente do wagon de estrada de ferro;

14, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 12 ou 13, no qual o dispositivo para ligar seletivamente ou o motor elétrico ou o dispositivo de transmissão de energia mecânica ao compressor, é manobrado à mão e adaptado de tal modo que a operação do compressor por meio do dispositivo de transmissão de energia quando o compressor está sendo acionado pelo motor torna-se impossível, e a operação do compressor pelo dito motor quando o compressor está sendo operado pelo dispositivo de transmissão de energia é igualmente evitada;

15, um "wagon" frigorífico de estrada de ferro de acordo com o ponto 13 ou 14, incluindo um receptáculo ligado eletricamente ao motor e adaptado de modo a receber a tomada de uma linha de força para acionar o compressor quando o "wagon" está parado para fins de pre-arrefecimento e dispositivo comandado pela operação do dito dispositivo operado à mão para fechar o receptáculo para tornar o mesmo inacessível quando o dispositivo acionador do compressor está ligado ao eixo do "wagon".

16, Um vagão frigorífico de estrada de ferro, compreendendo um sistema refrigerador que inclui um compressor, dispositivo para acionar o compressor por meio de um dos "trucks" do vagão, um gerador elétrico, dispositivo para acionar o dito gerador por um dos outros "trucks" do vagão e dispositivo elétrico de aquecimento dentro do vagão adaptado de modo a ser suprido de corrente pelo dito gerador.

17, Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com o ponto 16, no qual há um dispositivo termostático que opera independentemente do dispositivo refrigerador e que é disposto de modo a comandar o suprimento de corrente do gerador para o dispositivo de aquecimento elétrico.

18, Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 16 e 17, no qual a "carrosserie" tem um compartimento principal de carga paga e um

compartimento refrigerador em cada extremidade do vagão, com dispositivo refrigerador em cada um dos ditos compartimentos refrigeradores e dispositivo de aquecimento elétrico dentro do compartimento de carga paga.

19. Um vagão frigorífico de estrada de ferro de acordo com os pontos 16, 17 e 18, no qual o dispositivo de aquecimento elétrico inclui um elemento de aquecimento que é localizado dentro de um conduto de ar, com o qual é associado um ventilador para movimentar o ar através do conduto.

20. Um vagão frigorífico de estrada de ferro compreendendo um compartimento principal de carga paga e um compartimento refrigerador, um sistema refrigerador do compressor, condensador do tipo expansão, no qual a peça de expansão é localizada no dito compartimento refrigerador, aberturas de entrada e de saída para permitir que o ar circule do compartimento principal através do compartimento refrigerador, e dispositivos comandados automaticamente para governar a operação do dispositivo movel disposto de modo a abrir e fechar as ditas aberturas.

21. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com o ponto 20, no qual as aberturas para permitir a circulação de ar são providas nas partes superior e inferior de um compartimento localizado junto a uma extremidade do vagão, sendo uma pluralidade de respiradouros montados em pivot em uma das ditas aberturas e adaptados de modo a oscilarem em torno do eixo vertical e no qual os dispositivos comandados termostaticamente são dispostos junto aos ditos respiradouros e comandam a sua operação.

22. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 20 ou 21, no qual o vagão tem um compartimento refrigerador em cada extremidade com aberturas de entrada e saída para a circulação de ar entre cada compartimento refrigerador e o compartimento central de carga paga, e tendo o sistema de refrigeração serpentina de expansão dispostas em cada um dos ditos compartimentos refrigeradores, e no qual dispositivos independentes termostáticos governam a operação dos dispositivos moveis para abrir e fechar uma das ditas aberturas em cada compartimento refrigerador.

23. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, de acordo com os pontos 20, 21 e 22, no qual um grupo de respiradouros é montado em pivot em cada uma das aberturas inferiores através de compartimentos que separam os compartimentos refrigeradores do compartimento de carga paga.

24. Um vagão frigorífico de estrada de ferro, substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos anexos.

Ponto característico da invenção de "um combustor para pulverizar álcool, óleo cru e gasolina, denominado — Combustor Olympia", para o qual requerem privilégio Pedro Alves de Freitas e Salvador Carnevali (depósito 10.748, de 5 de dezembro de 1931):

Um combustor que consiste em um tubo, contendo um eixo e uma girandola, esse eixo e a girandola, dentro de um tubo, a ser adaptado ao carburador, combustor denominado — "Combustor Olympia".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1931

Empresa "Folha da Manhã" Limitada (proc. 5.085-931). — Preste esclarecimentos, à vista das informações e parecer que constam do processo.

F. Ferreira & Comp. (proc. 3.742-931). — Preliminarmente, declare a firma requerente a sua nacionalidade.

D. Petri & Comp. (proc. 3.740-931), Antonio Eugenio de Arêa Leão, (proc. 3.733-931) e C. Magalhães & Comp. (proc. 11.525-930). — Preliminarmente cumpram as formalidades do decreto n. 20.377, de 1931.

Aristides & Comp. (proc. 2.875-931). — Preliminarmente apresentem novas descrições declarando qual o produto que a marca se destina a proteger nas classes 3 e 48.

Augusto Nogueira Gonçalves (proc. 10.376-931). — Indeferido. O processo referente ao assunto já está arquivado, por despacho publicado no "Diário Oficial" de 5 de setembro de 1931.

Sylvio Magioli (proc. 3.469-930). — A Recebedoria do Distrito Federal, para a revalidação do selo.

Julio Ferreira de Souza (proc. 1.985-31). — A Recebedoria do Distrito Federal, para os fins convenientes.

Companhia Beija Flor S. A. (proc. 2.477-929). — Restitua-se o documento solicitado, mediante recibo.

Seabra & Companhia (proc. 10.955-931). — Preliminarmente, preencham as formalidades do artigo 98 do Regulamento.

Libero Castello (proc. 12.733-931). — Nada ha que deferir à vista da informação.

Hilda Castello Branco Bandeira de Mello, (proc. 403-928). — Apresente novas descrições, descrevendo suficientemente a marca.

Convite:

De acordo com a resolução a que se refere o aviso n. 176, de 11 de março de 1931, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, são convidados os interessados abaixo mencionados a cumprir, nos prazos em seguida fixados, as seguintes formalidades:

No prazo de 30 dias:

Dr. Antonio Marques dos Reis e Silva & Figueira, estabelecidos nesta Capital, para pagamento da taxa regulamentar para expedição do certificado de registro.

No prazo de 60 dias:

The Firestone & Rubber Company, estabelecidos nos Estados Unidos (processos 7.522 e 7.523, de 1929) para cumprir o despacho publicado no "Diário Oficial" de 26 de março de 1930, solicitando prestar esclarecimentos sobre os seus pedidos de privilegio; Mafra & Comp., estabelecidos em Belo Horizonte — E. de Minas Gerais e Walter Cernardt & Comp., estabelecidos em Porto Alegre — Rio G. do Sul, para apresentação de novas descrições; Antonio Paganelli & Filhos, estabelecidos em Garibaldi — E. do Rio-Grande do Sul, para pagamento da taxa regulamentar para a expedição do certificado de registro da marca "Princeza", para a classe 11, sob pena de, findos os aludidos prazos, serem os processos definitivamente arquivados, caso não sejam satisfeitas as referidas exigências.

Transferencias de marcas:

Sharp & Dohme, Incorporated. (Proc. 10.173, 10.169, 10.170, 10.171, 10.172, 10.168 e 10.167 todos de 1931) — Transferencia para o seu nome das marcas ns. 22.578, 24.798, 24.799, 24.800, 25.560, 26.554 e 28.254, todas desta Capital; Antonio Lagrotta (proc. 3.183-931) — Transferencia para o seu nome da marca n. 11.156, desta Capital, e Sitemens-Planawerke, Aktiengesellschaft für Kohlefabrikate (proc. 8.832-931) — Transferencia para o seu nome das marcas 26.114 e 26.115, desta Capital). — Anotem-se as transferencias, à vista das informações.

Sociedade Anonima "O Malho" (processo 10.375-931), transferencia para o seu nome da marca n. 13.853, desta capital). — Anotem-se as transferencias, de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico, e nos termos da informação da seção.

Mario Branchi (processo 8.890-931, transferencia da marca n. 28.882, desta capital). — Indeferido. A firma proprietaria da marca n. 28.882, desta capital, é inexistente, conforme documento junto ao processo e ainda por estar o pedido irregular.

Antonio Castanho (processo 8.510-931, transferencia para o seu nome da marca n. 24.606, desta capital). — Indeferido. O requerente deve decidir o seu caso judicialmente de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico.

Modificação de firma em marcas:

Carnation Milk Products Company (processo 5.645-931, solicitando modificação da firma proprietaria da marca 5.239, dos Estados Unidos, para o seu nome comercial). — Anote-se a modificação de nome da firma.

Concelamento de processo de marcas: Edward Ashworth & Co. (processo 7.568 e 7.571-931, solicitando o cancelamento das marcas ns. 3.139, de São Paulo e 17, da Bafa). — A vista das informações, cancelam-se as marcas.

Pedidos de registro de marcas:

John H. Woodbury, Inc., da marca "Woodburys", para a classe 48. — Renove-se o registro somente para o produto reivindicado.

National Equipment Corporation da marca que consiste nas letras "N. E. C.", para as classes 6 e 21. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Eugenio Bier, da marca "Spectral", para a classe 1. — Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

Mario Eugenio Silva, da marca "Democracia", para a classe 50, letra "j". — Registre-se, somente para os fins reivindicados, e sem a faculdade da marca variar em tipos de letras.

Colgate-Palmolive-Peet Company, da marca "Colgate", para a classe 48. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Colgate-Palmolive-Peet Company, da marca "Colgate", para as classes 48 e 50, letra "f". — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

McIlhenny Company, da marca "Tabasco", para a classe 41. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

The Apex Electrical Manufacturing Company, da marca "Apex" para a classe 8. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Daggett & Ramsdell, da marca "Daggett", para a classe 48. — Registre-se, para os produtos reivindicados, somente.

Daggett & Ramsdell, da marca, que consiste na representação de um disco, tendo em seu campo o monograma D. and R., para a classe 48. — Registre-se, somente, para os artigos reivindicados.

Antonio de Sampaio Pires Rebello, da marca "Natal", com a representação de um cometa, para a classe 48. — Registre-se.

Eduardo & Gonçalves, da marca "Café Bata-Clan", para a classe 41. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Oliveira Junior & Comp. Limitada, da marca "Idral", para a classe 2. — Registre-se, somente para o produto reivindicado, sem a faculdade da marca variar em tipos de letras.

Victorino Ferreira da Costa, da marca "Nectar de Laranja", para a classe 42. — Registre-se, somente para bebida reivindicada.

Griffin Manufacturing Company, Inc., da marca "Griffin", para a classe 50 letras, c, f e j. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

E. M. S. Corrêa, da marca "Passadeira Radium", para as classes 1 e 36. — Registre-se, somente para os trabalhos concernentes à profissão da firma requerente.

Francisco Pinto da Silva, da marca "Mesinha cofre familiar", para as classes 12, 40 e 50 letra j. — Registre-se, sendo na classe 50 letra j, somente os fins que constam da descrição.

Bates Valve Bag Corporation of Brasil, da marca "Sacos bates", para as classes 24, 16 e 41. — Registre-se.

Luiz Beltramelli, da marca "Xarope Ziul", para a classe 3. — Registre-se, sem a faculdade da marca variar em qualquer forma de denominação.

Marino Martins de Lima, da marca "Tamandaré", com a representação de uma bandeira que tem as letras G. T., para a classe 44. — Registre-se, somente para cigarros.

The Goodyear Tire & Rubber Company, da marca, que consiste na representação de uma bandeira esquadrelada em aspa, em que os diferentes sombreios indicam as cores ouro e azul, para as classes 39 e 50 letras i e j. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, da marca, que consiste na representação de um telefone e dos dizeres relativos a firma requerente, para as classes 6, 8, 12 e 50 letra j. — Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

Sociedade Anonima Lameiro, da marca "Manitol", para a classe 3. — Registre-se.

Kessler, Vasconcellos & Comp. Ltda., da marca "Arroz Especial Piemonte", para a classe 41. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Falek & Companhia Limitada, da marca "Ypú", para as classes 24 e 30. — Indeferido, por imitar a marca número 14.239, desta Capital.

Falek & Companhia Limitada, da marca "Ypú", para as classes 24 e 30. — Indeferido. Imita a marca n. 14.239, desta Capital.

C. Wanderley & Comp. Limitada, da marca, que consiste na representação da cabeça de um cão, para as classes

23 e 26. — Indeferido. Imita as marcas ns. 12.561 e 13.244, desta Capital.

Guilherme Frizzo, da marca "Loção Tupy", para a classe 3 e 48. — Indeferido, por imitar a marca n. 15.996, desta Capital.

Skamene & Comp., da marca "Viennense", com a figura de um soldado, para as classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Infringe o artigo 80, n. 4, do regulamento.

Cesar Santos & Comp., da marca "Tanco Ideal", para a classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 4.132, de São Paulo.

Paredes & Costa, da marca "Casa Cruz de Malta", com a figura de uma cruz de malta, para as classes 47 e 50 letra j. — Indeferido. Imita a marca n. 31.494, desta Capital e infringe o artigo 80, n. 1, do regulamento.

Simonsen & Companhia, da marca "El Condor", com a figura de um condor para a classe 12. — Indeferido. Imita as marcas ns. 27.682, desta Capital e 50.634 e 50.635, de Berna.

American Bitumuls Company, da marca "Bitumuls", para as classes 4 e 47. — Indeferido, por imitar a marca número 53.336, de Berna.

Eastern Manufacturing Company, da marca "Atlantic", para as classes 38 e 50 letra j. — Indeferido por infringir o artigo 80, n. 6, do regulamento.

Kessler, Vasconcellos & Comp. Ltda., da marca "Arroz de Luxo", seguida dos dizeres — Piemonte — Finissimo — Arroz Japonês 1°, etc., para a classe 41. — Indeferido. Infringe o artigo 80 n. 4, do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 10 de dezembro de 1931

Hercules Powder Company (4 requereimentos), Adeline da Silva Brasil, Laboratório Bioquímico Moerbeck, Storey Brothers & Company, Limited, José Torres Lima & Comp., Fernandes, Soares & Comp., Neves & Mattos, Antonio Manuel da Silva, Empresa Comércio de Alcool Ltda., Carvalho, Irmão & Co., Pro-phy-lac-tic Brush Company, Juan Y Alejandro Alonzo, e Koppel Industrial car and Equipment Company. — Lavre-se o termo.

Peressutti & Comp., e Ferreiras & Comp. — Concede o prazo. Lavre-se o termo.

Boni & Grandi, e Dr. Carlos Pereira. — Publique-se a descrição.

Prest-O-Lite Storage Battery Corporation e Griffin Manufacturing Co., Inc. — Publique-se a nova descrição.

Alberto Gomes & Companhia (processo 8.456/30). — Apresentem os certificados de registros das marcas números 19.360 e 19.451, ou certidão do inteiro teor das mesmas, de acordo com o art. 100 do regulamento.

Lauders, Fray & Clark (proc. 13.071 de 1931) — Replica a oposição apresentada pela S. A. Fabricas Oriou ao seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.679, Arsenio Guido Bufarini (proc. 13.119/31) (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 21.075, pela firma Raul Leite & Comp.), e José Cesa & Comp. (processo 13.132/21) (replica a oposição apresentada ao seu pedido de registro da marca adepositado sob o n. 20.452

pela Royal Baking Power Company). — Juntem-se aos processos.

Armando de Oliveira Bernardo (processo 13.200/31), Alfredo Valdetaro da Silva (proc. 13.165/31), M. Thebaro (proc. 11.252/31), e Companhia Grande de Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões" (Companhia Brasileira). — Dê-se certidão.

Raybestos-Manhattan, Inc., (processo 10.876/31). — Sim, mediante recibo.

Fausto Lopes da Costa (proc. 9.659/31). — Nada ha que deferir, a vista da informação.

Mattos & Filho (proc. 13.077/31). — Proven que são procuradores.

Sloan Valve Company (proc. 8.703 e 8.702/31) e N. Bevilacqua & Filho (processo 11.860/31). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 10 de dezembro de 1931

Americo de Souza Barros, Seleccão Industrial de Artefatos de Madeira, e Jean Schafer. — Lavre-se o termo.

Soldevila & Guimarães (proc. 13.103 de 1931). — Dê-se certidão.

American Bank Note Company (6 requereimentos), Companhia Fiat, Lux, Henry David Llewellyn Lloyd, Società Italiana Ernesto Breda, Universal Oil Products Company, Brooks Rupture Appliance Company, "Montecatini", Società Generale per L'Industria Mineraria ed Agricola, Charles Darling Parks, e International de Lavaud Manufacturing Corporation, Limited. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Eastman Kodak Company (processo 12.868/31). — Junte-se ao processo.

Altamiro Joaquim da Costa (processo 13.088/31). — Dê-se certidão do que constar.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro a Empresa Comércio de Alcool Ltda., destinada a artigos das classes 42 e 47 (depósito n. 21.994, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo onde se vê: uma grande pedra brilhante, facetada, emitindo raios formando uma auréola; em torno da pedra, em semi-circulo lêem-se as palavras: "Alcool — Brilhante".

A marca servirá para distinguir alcool industrial e combustível do seu comércio.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclamationes, etiquetas, taboetas e poderá variar em cores e dimensões. Classes 42 e 47.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Manoel da Silva, destinada a artigos da classe 48 (depósito número 21.995, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo, em forma de abóboda na parte superior, com o nome "Divinal", em alto relevo; mais abaixo, diz "Marca registrada"; ao centro, a gravura de um busto de senhora com cabelos ondulados dourado em alto relevo;

nas partes laterais, duas espigas douradas verticais, na parte inferior ao busto, com os dizeres, formula do Dr. W. Hirviam, e fabricado por A. M. Silva, nome abreviado de Antônio Manoel da Silva, o fabricante e, mais abaixo, "Rio", e o recorte do rotulo em retângulo na parte inferior.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir loções, extratos, petrolatos, cremes, tonicos, pomadas, pastas, pós de arroz, talcos, pós de sabão e sabão liquido, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Neves & Mattos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.996, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras características: "Leitaria Capitolio".

O clichê da marca tem o formato de um retângulo que é cortado em dois pedaços, por uma faixa que sai do alto e do lado direito do dito retângulo e vai até em baixo do lado esquerdo do mesmo rotulo. Esta faixa é feita por linhas paralelas. Nota-se ainda dentro desta faixa as palavras: "Neves & Mattos". Do lado esquerdo e em cima, lê-se as palavras características, que estão escritas em letras "grossas" e horizontalmente e se acham sublinhadas por duas linhas paralelas: "Leitaria Capitolio". Pouco abaixo destas, lê-se os seguintes dizeres, que ocupam três linhas retas: "Especialidade em leite, Queijos e Manteigas — Tudo Recebido Diretamente". Separadas destas por um traço, notam-se as palavras que ocupam duas linhas retas: "Vendas por atacado — e Varejo". Pouco abaixo, vê-se também, um florão em baixo de duas linhas retas e paralelas. Do lado direito e em baixo, vê-se um florão sobre duas linhas paralelas e lê-se as palavras que ocupam duas linhas retas: "Entregas — Rápidas a Domicílio". Separadas destas por um traço, lê-se ainda as palavras que ocupam duas linhas retas: — Rua São Pedro, 289 — Tel. Norte 6250 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir leite, queijo e manteiga e outros artigos de laticínio, tais como substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, tudo de seu comércio e industria, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anúncios, letreiros de qualquer forma. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Fernandês, Soares & Comp., destinada a artigos da classe 50 f (depósito n. 21.997, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra característica: "Dragão".

O clichê da marca tem o formato de um quadrado como se fosse um escudo. Dentro deste quadro, nota-se um outro menor, e no espaço destes dois vê-se varias folhas e varios grãos de flores, dispostos em forma de pequenos montes que são em numero de nove. Dentro do quadro menor e em cima lê-se a palavra característica que está escrita em letras garrafais e grandes e em sentido horizontal: "Dragão". Pouco

abaixo desta lê-se as palavras: A melhor cêra. Estas palavras estão escritas dentro de uma faixa inclinada cuja parte mais estreita confina com a letra "O" da palavra "Dragão". No centro do referido quadro nota-se um dragão voltado para o lado direito, que está com as orelhas em pé, a lingua de fora e as azas abertas, sendo que a aza esquerda atravessa a faixa onde se lê as palavras: A melhor cêra. O dito dragão está apoiado sobre as duas patas e tem a cauda enrolada em dois nós. Em baixo das patas do aludido dragão lê-se as palavras que estão escritas em sentido horizontal: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metais; de seu comércio e industria, podendo também ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anúncios, letreiros de qualquer forma. Classe 50 letra F.

Descrição da marca para que pediram registro José Torres Lima & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 21.998, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras características: "Panificação Real".

O clichê da marca tem o formato de um retângulo onde se lê, em letras garrafais e grandes, as palavras que estão escritas em sentido horizontal: "Panificação Real". Estas palavras estão separadas do resto do desenho por um largo traço. Pouco abaixo destas palavras nota-se os dizeres seguintes: Especialidade em pão francês; Alemão e de Viena. Estes dizeres estão escritos em linha reta e dentro de um pequeno retângulo. Lê-se também, em linha reta as palavras: Seção de confeitaria, funcionado todos os dias das 8 às 22 horas. Em cima destas, nota-se dois traços paralelos que vão de um extremo ao outro do clichê. No centro do referido retângulo, nota-se tres quadrados que se ligam por meio de dois cabos paralelos, sendo que o do meio é melhor que os laterais. No quadrado do lado esquerdo, nota-se: Tem sempre um completo sortimento de pães de todas as qualidades, biscoitos finos e de araruta, roscaes especiais e bolachinhas. Estas palavras ocupam seis linhas retas. No quadrado do centro, nota-se um florão de ornato e no que fica no lado direito, ocupando quatro linhas retas, lê-se as palavras: Doces secos e de todas as qualidades e tudo mais, concernente a este ramo de negocio. Abaixo dos ditos quadrados, lê-se ainda: José Torres Lima & Comp. Finalmente, separado do resto do desenho por varios traços que formam um pequeno retângulo, lê-se os dizeres que ocupam duas linhas retas: Rua Barão de Mesquita n. 673, Cantão de Uruguay, Ponto de 100 réis. Telefone Villá 1642. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, podendo também ser usada em todos os impressos e rotulagem de qualquer especie. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Storey Brothers & Company, Limited, destinada a artigos da classe 34 (depósito n. 21.999, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste numa rosa encarnada num escudo tendo abaixo uma faixa disposta em arco invertido, cujas pontas se desdobram para os lados.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir, Pano, couro e baeta para mesa (oleado), incluídos na classe 37, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Koppel Industrial Car And Equipment Company, destinada a artigos da classe 6) (depósito n. 22.000, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Koppel", cuja letras seguem a ordem crescente do centro para os lados, encerrada ao centro de duas elipses concêntricas, lendo-se em exergo ao alto "Koppel Indust. Car & Equip. Co.", e em baixo "Koppel, Pa. U. S. A."

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir carros electricos; trucks electricos, carros de carga fechados, carros para gado, carros-gondola, carros tanques, carros de volteio, carros-plataforma, carros para tôrros, carros para cana de assucar, carrinhos (vagonetes) e carros para minas; carros para tijolos, carros para baldeação, carrinhos de mão, carros para madeira a tratar, rodas de carros e eixos de carros, caixa de rodeiro para carros, engates para carros, para-choques de carros, locomotivas electricas, tratores electricos, locomotivas a vapor, plataforma giratoria, encavadores de cangamba, misturadores de concreto, camébas de virar, vagonetes de volteio, dispositivos mecanicos para manobrar carros, encarrilhadores de carros, mancais de roletes e de esfera, tubos ou canos soldados e rebitados, cavilhas para vias-ferreas, e parafusos, porcas, arruelas metalicas, trilhos para vias-ferreas, dormentes de metal, telas de junção, agulhas para desvios de vias-ferreas, jacarés para vias-ferreas, cruzamentos para vias-ferreas, shapas de soleira para trilhos, reentores de trilhos (rail anchors), bracedeiras para trilhos e dispositivos de anti-deslocamento, incluídos na classe 6, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Peressutti & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.001, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, mais desenvolvida em sentido horizontal, de fundo preto, contornada por filete branco singelo, arredondado nos ângulos; atravessando a mesma em linha obliqua, de angulo inferior esquerdo ao superior direito, lê-se a denominação Americano, em caracteres de cor branca, maiúsculas, grossos e singelos, disposto entre dois traços brancos, paralelos a mesma, sendo que as extremidades do traço superior terminam em curva, interrompendo o dito contorno branco. Entre as extremidades destes traços vê-se uma sequencia de pequenos traços, curvos. Nas duas áreas triangulares assim deixadas pelos ditos traços, vê-se dizeres e figuras, sendo: na superior, uma área circular vermelha, proxima ao angulo superior esquerdo da etiqueta, contendo as iniciais C. P., em monograma, de cor preta; abaixo desta área circular, interrompendo sua periferia, um ornamento; ao lado direito da mesma, a indicação Vinho, em caracteres

maiúsculos brancos, bastante menores que os da denominação, disposta em linha horizontal e sublinhada por uma linha pontilhada; nos dois ângulos agudos desta área triangular veem-se ainda ornamentos constituídos por folhagens e cacho de uva, estilizados. Na parte inferior da área triangular inferior à denominação, ve-se uma larga faixa horizontal vermelha, cujos lados superior e inferior são paralelos, terminando os lados esquerdo e direito respectivamente junto ao traço branco inferior à denominação e junto ao contorno branco da etiqueta. Esta área alarga-se no centro, formando abaixo e acima dois ângulos opostos, salientes, como se se dois triângulos aos lados superior e inferior da mesma. Nesta área leem-se os dizeres importado e engarrafado por Peressutti & Comp., rua Conselheiro Nebras ns. 80-80 A. Tel. 4-7108, dispostos em varias linhas, em caracteres de cor preta. Abaixo da área vermelha, proxima á parte inferior do contorno da etiqueta, sobre o fundo preto da mesma, lê-se a indicação indústria Nacional, em caracteres branco miúdos. Nos dois ângulos agudos desta área triangular inferior á denominação veem-se também folhagens ornamentais.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir vinho do comercio dos depositantes, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Juan y Alejandro Alonzo, destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 22.002, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste num rotulo retangular, orlado de branco e dividido diagonalmente, constituindo dois triângulos escalenos, sendo um vermelho e outro azul, tendo inscritos os dizeres "Produtos Pedemonte", "Solicitações como El Agua", e o nome e o endereço dos depositantes em letras brancas e em varias ordens horizontais; reivindicando as cores mencionadas. A marca, que pôde variar em dimensões, serve a distinguir bebidas em geral, alcoolicas ou não, comestiveis em geral e substancias empregadas como ingredientes na alimentação, herba-mate e outras substancias para infusões, incluídas nas classes 41 e 42, da indústria e do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pro-phy-lac-tic Brush Company, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 22.003, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Masso". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir escovas de dentes, incluídas na classe 48, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.004, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na representação de um retângulo em sentido horizontal, cujos cantos superiores são arredondados e os inferiores retos. No seu interior vê-se, ao alto, a palavra "Superior", encimando uma faixa ondulante contendo os seguintes dizeres em linha curva concava "Vinho Tinto de Mesa Nacional". Mais abaixo estão as palavras "Do Rio Grande do Sul", tendo inferiormente a palavra "Vassourinha", escrita em ti-

pos manuscritos, em sentido diagonal ascendente, superposta a um painel de forma quadrangular. Ladeando o painel veem-se, ao lado esquerdo, duas vassouras cruzadas unidas por um laço, uma escova e duas vassourinhas; ao lado esquerdo vê-se um ramo de parreira com um cacho de uvas. Inferiormente ao painel veem-se os dizeres "Marca Registrada", ao centro; "Analyse Bromat. N.", ao lado esquerdo; "Únicos Importadores — Carvalho, Irmão & C. — Rua da Relação, 15 a 19 — Rio de Janeiro", no canto direito. O retângulo já descrito é formado por duas linhas que se bifurcam na sua parte inferior, formando um segundo retângulo que encerra, ao lado esquerdo, as palavras "Engarrafado por".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinho, de seu comércio, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Hercules Powder Company, destinada a artigos das classes 1, 2, 50 e (depósito n. 22.005, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Hercules", escrita com caracteres maiúsculos de imprensa, de traço cheio.

A marca servirá para distinguir terebentina e óleo de pinheiro, usados como produtos químicos de aplicação na indústria, na agricultura, para fins sanitários e produtos compostos de terebentina e óleo de pinheiro, da indústria e comércio da depositante, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial. Classes 1, 2 e 50, letra c.

Descrição da marca para que pediu registro Hercules Powder Company, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 22.006, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Hercules", escrita com caracteres maiúsculos de imprensa, de traço cheio.

A marca servirá para distinguir resinas, da indústria e comércio da depositante, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial. Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Hercules Powder Company, destinada a artigos das classes 1, 2 e 50, letra c (depósito n. 22.007, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um desenho representando, em corpo inteiro, a figura mitológica de "Hercules".

A marca servirá para distinguir terebentina e óleo de pinheiro, usados como produtos químicos de aplicação na indústria, na agricultura, para fins sanitários e produtos compostos de terebentina e óleo de pinheiro, da indústria e comércio da depositante, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial. Classes 1, 2 e 50, letra c.

Descrição da marca para que pediu registro Hercules Powder Company, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 22.008, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um desenho representando, em corpo inteiro, a figura mitológica de "Hercules".

A marca servirá para distinguir resinas, da indústria e comércio da depo-

sitante, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial. Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Laboratorio Bioquímico Moerbeck, de Moerbeck & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.009, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste num rotulo quadrangular, vendo-se no seu interior um quadro de forma irregular, formado por um florão, tendo inferiormente em cima um triângulo com as iniciais da denominação do laboratorio e para baixo os seguintes dizeres: "Laboratorio Bioquímico Moerbeck — Dirección técnica do Dr. Valois Souto", a denominação característica do preparado em tipos de letras destacadas "Thyreofrenina", a seguir, "Emplâs de 1 Cm 3 — Moerbeck & Comp. — Rua Meira, 36 — Piedade — Rio de Janeiro"; dentro de um pequeno círculo destaca-se o distintivo da medicina e finalmente na base do rotulo o seguinte: "D. N. S. — P. — N. 307, de 1931".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio, compreendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Adelina da Silva Brasil, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 22.010, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, onde se vê uma pombinha sustentando no bico um estandarte, lendo-se no mesmo, as palavras "Nectar Divino", e mais abaixo o nome característico "Elixir Rio Grandense", seguido de varios dizeres com referencias ao produto.

A marca será usada a distinguir um preparado farmaceutico de sua fabricação e comércio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreiras & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.011, de 10 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, tendo na parte superior a palavra "Balgaceira", sob a mesma "Calçado Portugal", e finalmente o nome da firma.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente de importação dos requerentes, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Prest-O-lite Storage Battery Corporation, destinada a artigos das classes 8 e 50 j (depósito n. 18.400, de 30 de setembro de 1930):

Consiste na palavra "Mercury". A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir baterias acumuladoras. Classes 8 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Griffin Manufacturing Co. Inc., destinada a artigos da classe 50, letras c, f e j (depósito n. 19.422, de 13 de março de 1931):

Consiste na palavra "Griffin" (grifo), disposta em arco e tendo abaixo um círculo que encerra a representação mitológica de um grifo.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir polimentos, graxas e limpadores para calça-

dos, cortadores e preservativos para couro e polimento para metal, incluídos na classe 50, letras c, f e j.

Descrição da marca para que pediu registro Boni & Grandi, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 87, efetuado na Junta Comercial do Estado do Pará, a onze de novembro de 1931):

Consiste em um polígono irregular, de desenho especial, que tem nos lados esquerdo e direito e ao centro da base inferior, pequenos prolongamentos que, por sua vez, formam angulos agudos, sendo tudo limitado por uma linha cheia, interrompida. No plano da figura descrita está em sentido horizontal, da esquerda para a direita com tipos de imprensa, simples e maiúsculos, a palavra "Fibrilla", nome da marca. Nas duas extremidades da palavra descrita vê-se um pequeno pentágono estrelado, que é o característico da mesma marca. Fora do polígono na sua base inferior, estão também com tipos de imprensa, simples, maiúsculos e dispostos em sentido horizontal, as palavras "Pará-Brasil", indicação da procedencia da marca. O descrito é em tinta preta sobre fundo branco.

A marca poderá variar de tamanho e de cor e servirá a distinguir fibras vegetais, beneficiadas ou não, do comércio dos depositantes. (Classe 4.)

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Pereira, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 183, efetuado na Junta Comercial do Estado da Bahia, a 18 de novembro de 1931):

Consiste em um quadrilongo onde se vê o perfil de uma joven formosa, na attitude de quem está preparando a limonada, utilizando-se do produto que se quer distinguir, em um copo dagua, vendo-se a efervescencia produzida; no alto e no angulo esquerdo vê-se sobre o campo azul que é todo o quadrilongo um emblema simbolico em duas cores, azul e vermelha, separado por um traço que é interrompido por uma estrela alva, colocada no centro desse emblema, tendo também no centro uma parte vermelha; entre este emblema e a figura acima descrita ha os seguintes dizeres: "Gazosa — Sêca ou Limonada em pó — Bebida de mesa, refrigerante e tónica. Dissolver o conteúdo em um copo de agua e beber saboreando. Bahia". A marca poderá variar de tamanho e cores. (Classe 43).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em portas", para que pede privilegio Seleção Industrial de Artefatos de Madeira (depósito n. 10.764, de 10 de dezembro de 1931):

1º, uns aperfeiçoamentos em portas, que consistem em uma porta com montantes laterais e travessas superior e inferior, singelas, ou duplas e paralelas, entre as quais se adota uma armação composta de régua transversais encaixada pelas extremidades nos montantes laterais, e de uma régua vertical cujas extremidades se encaixam ou de outro modo prendem nas citadas travessas superior e inferior;

2º, os aperfeiçoamentos segundo o ponto 1 — em que a armação se adaptam umas pranchas ou "almofadas" de madeira ou similar, densas mas leves, de modo que em cada espaço formado pelo cruzamento da régua vertical com as travessas ho-

rizontais se montem duas almofadas paralelas, formando então o conjunto destas almofadas paralelas as duas faces opostas da porta; e em que entre estas almofadas fica um espaço que serve como camara ou caixa de ar.

3º, os aperfeiçoamentos segundo o ponto 2 — em que se dispõem os meios precisos para que haja circulação de ar entre as almofadas;

4º, os aperfeiçoamentos segundo os pontos 2 e 3 — em que a caixa de ar isola os sons e equilibra a temperatura interna com a externa;

5º, os aperfeiçoamentos segundo os pontos anteriores — em que a porta pode comportar um ou mais vidros, singelos ou paralelos, e dispensar a régua central vertical;

6º, os aperfeiçoamentos segundo o ponto 1 — em que os montantes podem ser constituídos por duas pranchetas a paralelas entre as quais se intercala uma chapa de madeira ou similar, muito leve; e em que entre os mesmos montantes, laterais, se encaixa ou de outro modo prendem duas folhas de madeira ou similar, também muito leves, paralelas entre si e deixando entre elas uma camara ou caixa de ar, isolante;

7º, uns aperfeiçoamentos em portas, tais como ficaram descritos e ilustrados, e para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nos aparelhos reguladores para os carburadores dos motores a explosão", para que pede privilegio Jean Schafer (depósito número 10.765, de 10 de dezembro de 1931):

1º, aperfeiçoamentos introduzidos nos aparelhos reguladores para os carburadores dos motores a explosão do tipo dos que são adotados no conduto que liga o tanque de combustível ao reservatório de nível constante do carburador, caracterizado pelo fato de que é o aparelho constituído por uma camara estanque atravessada pela corrente de combustível, sendo, que o orificio de entrada do combustível previsto na parte superior da camara, tem uma secção tal que permite um consumo regular seja qual for a carga hidraulica do liquido contido no tanque pois que o orificio de saída é previsto no conduto que mergulha constantemente no combustível, contendo a parte superior da referida camara uma quantidade de ar cuja pressão diminui automaticamente quando o estilete da boia do carburador abre para uma variação brusca de depressão no dito carburador, de sorte que esta redução de pressão se opõe pneumaticamente ao escoamento do combustível;

2º, aparelho como reivindicado no ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que, sob forma de um conjunto facilmente amovível, formando um bujão, se acham agrupados a união (r) do tubo de alimentação (b) o alojamento do filtro (d), o órgão (s) no qual é disposto o orificio de entrada (e) do combustível, bem como a peça (n) reguladora do consumo;

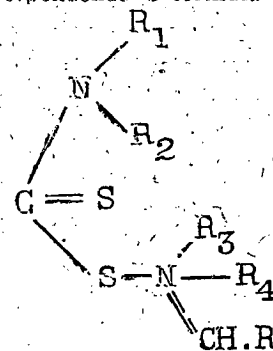
3º, aparelho como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que, em face do orificio de entrada (e) do aparelho e a uma determinada distancia deste orificio, dispõem-se uma tela (n1) em volta da qual

estão dispostos os orificios (nº) confinando na camara estanque (a) sendo esta tela tocada pelo jato saído do dito orificio (e).

O requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Bélgica em 10 de dezembro de 1930, sob o n. 295.251.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de acelerador para vulcanização da borracha elastica e suas misturas e processo para a fabricação do mesmo, para a qual pediu privilegio a Società Italiana Pirelli (depósito número 9.627, de 27 de fevereiro de 1931):

1º novo tipo de acelerador para a vulcanização da borracha elastica e suas misturas consistindo dos ditiocarbonatos bisubstituídos de amonio quaternario correspondendo a formula geral:



onde R1 R2 R3 R4 e R são respectivamente os radicais monovalentes, sendo as ditas substancias obtidas pela condensação dos ditiocarbonatos de base secundaria com aldeidos alifaticos:

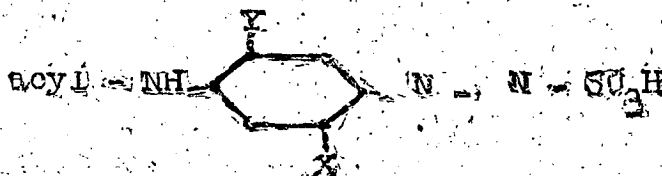
2º, acelerador como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do radical R ser constituído de tal modo por hidrogenio ou por radical alquilico, que o grupo (-CH.R) continua o residuo de um aldeido graxo qualquer, inclusive o formico;

3º, acelerador como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos outros radicais (R1-R2-R3-R4) serem oportunamente escolhidos entre os tipos: alquilico, alquil-arilico, arilico, alioalcoico e a sua cadeia polimetilénica, reunidos em qualquer associação ou disposição, ajuntados também com repetição de tipos;

4º, processo de preparação das substancias mencionadas em 1, caracterizado pelo tratamento dos ditiocarbonatos de bases secundarias com aldeidos alifaticos de qualquer tipo, inclusive o aldeido formico.

Pontos característicos da invenção de "processo para produzir sobre a fibra materias corantes azoicas insolúveis", para que pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, (depósito n. 10.754, de 8 de dezembro de 1931):

Processo para produzir sobre a fibra materias corantes azoicas insolúveis, consistindo no fato de aplicar sobre a fibra num meio alcalino acidos diazosulfonicos da fórmula geral



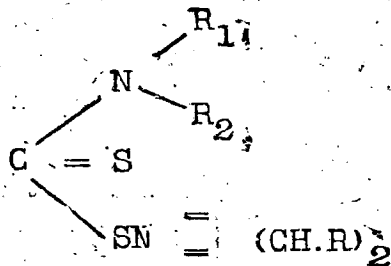
(na qual X e Y são alkyl, alkoxy ou halogeno) conjuntamente com componentes azoicos, os quais se prestam á formação de materias corantes o-oxazoicas e que contenham, além do grupo hydroxyl, nenhum grupo com ação dissolvente, submetendo a mercadoria assim impregnada, a um tratamento com vapor.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 9 de dezembro de 1930, sob n. 8 m J. 88.30.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "novo tipo de acelerador para a vulcanização da borracha e suas misturas e processo para a fabricação do mesmo", que faz objeto do pedido depositado sob o n. 9.628, e para a qual pediu patente de melhoramento, a Società Italiana Pirelli (deposito n. 9.698, de 13 de março de 1931):

1º, melhoramento introduzido na invenção de "novo tipo de acelerador para a vulcanização da borracha e suas misturas e processo para a fabricação do mesmo" que faz objeto do pedido de privilegio depositado sob o n. 9.627, em 27 de fevereiro de 1931, consistindo o acelerador em ditiocarbamatos bisubstituídos de amonio quaternarios e nos quais os quatro atomos de hidrogenio foram substituídos por dois residuos de aldeides alifaticos;

2º, acelerador como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos aceleradores usados corresponderem á formula geral:



onde R1 e R2 representam radicais monovalentes adequados, iguais ou não entre si, podendo R representar hidrogenio ou um radical alquilo, de modo que o grupo CH. R é um residuo de aldeide alifatico, inclusive o formico;

3º, acelerador como reivindicado em 1, caracterizado pela escolha oportuna dos radicais R1 e R2 entre os tipos: alquilo, alquilarilico, arilico, aliciclico ou a cadeia polimetilênica bivalente, ligada pelas extremidades livres, sendo reunidos em qualquer associação ou disposição, mesmo como repetição de tipo;

4º, processo para a fabricação dos aceleradores reivindicados em 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato dos produtos reivindicados serem preparados fazendo reagir os aldeides alifaticos, inclusive o formico, com os ditiocarbamatos bisubstituídos de amonio eventualmente preparados segundo o processo Losanitsch (1891).

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de ferro electrico para engomar e para alisar ou passar roupas de uso domestico e tecidos de quaisquer especies, denominado "Ferro electrico Graduado A S B, para a qual pretende privilegio Americano de Souza Barros (de-

posito n. 10.766, de 10 de dezembro de 1931):

1º, um novo tipo de ferro electrico para engomar e para alisar ou passar roupas de uso domestico e tecidos de quaisquer especies, denominado "Ferro Electrico Graduado A S B., fabricado sob a forma e aspectos usuais no mercado e de cuja fundição é parte integrante um aparelho graduador de corrente electrica, feito de porcelana ou de outro material adequado, no genero interruptor ou comutador, e que se acha provido de uma haste ou chaveta reguladora de 3 (tres) graus de força, calor ou intensidade — 1º, branda ou fraca; 2º, média ou regular; e 3º, forte ou elevada;

2º, um aparelho graduador de corrente electrica, feito de porcelana ou de outro material adequado, para aplicar a ferros electricos de engomar e de alisar roupas e tecidos, provido de uma haste ou chaveta reguladora de 3 (tres) graus de força, calor ou intensidade — 1º, branda ou fraca; 2º, média ou regular; e 3º, forte ou elevada, construido separadamente, independente do Ferro Electrico Graduado A S B, constante do item 1º.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

— Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 3.700 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Santos, referentes a novembro ultimo.

— Ao Sr. inspetor do Departamento do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 3.702 — Remetendo a relação nominal dos imigrantes poloneses, encaminhados para a estação Sengés, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, nesse Estado.

Dia 9

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.711 — Remetendo cópia do telegrama do Sr. inspetor de Indios no Estado do Pará, pedindo autorização para prorrogar a concorrência publica, que abriu em agosto ultimo, para aquisição de mercadorias.

N. 3.712 — Remetendo o pedido numero 21.120, á Comissão Central de Compras, de fornecimento de um leme e colocação na lancha *Lyra Castro*, do serviço deste departamento.

N. 3.713 — Remetendo o pedido numero 21.119, á Comissão Central de Compras, de um "motor de adaptação Johnson — P. 45, de 14 HP a dois cilindros e com um peso total de 388 quilos", que se torna necessario ao serviço de transporte de pessoal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.714 — Remetendo o pedido numero 21.121, á Comissão Central de Compras, de 60 caixas de gasolina para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 3.716 — Comunicando que, por officio n. 3.6977, de 7 do corrente, foi

requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da quantia de 57\$700.

N. 3.717 — Comunicando que, por officio n. 3.684, de 5 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da quantia de réis 9:643\$350.

— Ao Sr. inspetor de Veiculos do Distrito Federal:

N. 1.759 — Comunicando que os motoristas deste departamento nacional já se encontram matriculados.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Processo n. I-4.810 — Vistos e relatados os autos do processo em que a associação Aliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, em carta dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, pede permissão para que a prova de residencia no pais, dos operarios estrangeiros da industria de construção civil, possa ser feita pelo intermedio daquela associação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio que desde que a peticionaria venha ao Conselho como procuradora do interessado póde ser atendido o pedido.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. I-4.531 — Vistos e relatados os autos do processo em que dona Adelaide de Almeida Borges Barreto, brasileira naturalizada, recorre a este Conselho contra o ato da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, negando-se a pôr o visto na sua caderneta de enfermidade da Marinha Mercante, com fundamento na lei dos dois terços;

Considerando que a Capitania do Porto do Rio de Janeiro não se recusou a pôr visto na caderneta da reclamante;

Considerando que, de acôrdo com o que dispõe o art. 2º do decreto numero 20.303, de 19 de agosto de 1931, a requerente póde fazer parte da guarnição do vapor para o qual foi designada, uma vez que, conforme declara o senhor capitão do porto, só existe em cada navio mercante dois logares de enfermeiros, não prejudicando assim o embarque da recorrente o direito de brasileiro nalo;

Considerando que o embarque de enfermeiros depende da Diretoria Sanitaria Maritima, por ser essa repartição que designa as enfermeiras para os serviços de bordo, de acôrdo com o decreto n. 19.238, de 10 de junho de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que se officie á Diretoria Sanitaria Maritima informando que a enfermeira D. Adelaide de Almeida Borges Barreto, brasileira naturalizada, não tem nenhum embaraço legal que lhe impeça de exercer a sua profissão a bordo dos navios mercantes, nos termos do decreto n. 20.303.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA 2ª SECCÃO

Processo n. 4.106-1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à inspeção e tomada de contas do segundo semestre de 1930, procedidas na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro de Maricá, pelos fiscaes seniores Fernando de Andrade Ramos e Henrique Aboli.

Considerando que nessa inspeção foram cumpridas as determinações constantes das "Instruções para o serviço de fiscalização" aprovadas por este Conselho em 19 de fevereiro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório, bem assim, as recomendações feitas à caixa pelos Srs. fiscaes.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Processo n. 4.575, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que o ferroviário Alfredo Gonçalves Guerra recorre a este conselho da decisão da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana que não concedeu ao recorrente, em face do decreto 19.554, de 31 de dezembro de 1930, a aposentadoria ordinária que solicitara:

Considerando que a decisão da caixa foi determinada em cumprimento ao dispositivo legal que suspendeu provisoriamente a concessão de aposentadoria ordinária, nenhuma providência cabendo sobre o caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.259. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados Ferroviários da Companhia Melhoramentos de Monte Alto submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com os seguintes:

a) determinar que a caixa eleve de 3 % para 4 % a taxa da contribuição dos associados, visto ter sido de 55,48 % o coeficiente de despesa sobre a receita no exercício de 1930; e consequentemente elevar para 4.666\$ a estimativa dessa contribuição da empresa, que não pode ser inferior a esta;

b) recomendar à caixa que organize a provisão da receita estabelecida no artigo 25, § 12, o art. 43, §§ 1º, 2º e 3º, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 submetendo-a à aprovação deste conselho;

c) reduzir de 2.800\$ para 1.373\$474, a verba Socorros medicos e de 500\$ para 500\$000, a verba "Socorros Hospitalares", de acordo com o artigo 23, parágrafo unico do citado decreto; excluindo a verba de 200\$000, para

o Conselho Nacional do Trabalho, por não correr mais pelas caixas esta despesa;

d) recomendar à caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e norma do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos P. Rocha*, relator. Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.474, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Ramal Dumont submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com exclusão da verba de réis 150\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho em face do disposto no artigo 14, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.475, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadorias e Pensões do Ramal Dumont, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa, para o trinio de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral foi realizado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.617, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios de Manaus submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento, com as seguintes restrições:

a) recomendar à caixa que organize a previsão das receitas estabelecidas no art. 25, parágrafo 12 e art. 43, parágrafos 1º, 2º e 3º, do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste conselho, bem assim que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro proximo passado;

b) que, em face do art. 14, do citado decreto n. 20.465, seja excluída da despesa a verba de 1.400\$000, para o Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.992, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Santa Catarina, para a eleição de dois membros

efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o trinio de 1932 a 1935:

Considerando que os trabalhos foram processados na conformidade da sinistrução de 8 de outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições e recomendar à caixa que envie a este instituto uma cópia da ata da eleição do presidente da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1931.

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Eugenio*, o suplente *Rody* e o diretor da secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De *Gomes, Almeida & Comp. e P. Martins*, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passa-se cartas.

De *A Empresa Brasileira de Diversões*, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (autorização para a reconstrução do predio). — Deferido.

De *A. S. A. O Livro Vermelho dos Telephones*, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De *Elizio Borges & Comp., Gil e Fonseca, Homero Pereira & Comp., J. Pires & Ferreira, Poetz & Krohnert, S. Fragelli & Comp. Limitada, Teixeira & Sampaio, V. Ferreira & Martins*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De *Miranda Conde & Comp.*, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De *Industria de Giz Limitada, Rink Copacabana Limitada, Ribeiro & Teixeira, F. de Moraes & Armando*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpra as exigencias.

De *Madureira & Filho*, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De *de Marchi & Comp. Limitada, Ferrari, Filhos Limitada, Hagen & Bayma, Sociedade Marmifera Brasileira Limitada*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De *A. Vargas & Comp., Costa, Pampluri & Comp. Limitada, Coelho, Mattos & Comp.*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituidas. — Deferidos.

De *Duarte & Araújo Limitada, Fontaína & Couto, Haddad & Abrato Limi-*

tada, J. Pinho & Coutinho, J. Bonelli & Comp., e José Bocater & Medawar, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De A. G. Santos & Comp., F. Périssé & Comp., Helm & Tiedemann, M. Fernandes & Gomes, Santos & Rosa, Aquino Périssé & Balbi, Joaquim Pinto & Costa, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Ali Haje & Filho, Santos & Nascimento, Ventura F. Moura, Adelino, Rodrigues & Comp., P. Martins, José Pinto & M. Oliveira, Eduardo Borges Mendes, Mario A. Sarubbi, L. Valladão Leal, M. J. Campos, Adão Pereira de Araújo, Irmãos Ferreira & Almeida, Mosciaro & Mosciaro Limitada, Rivera & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge Saba, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* de latim. — Sim, mediante compromisso e portaria.

De Ernesto Kopachitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* de latim. — Sim, mediante compromisso e portaria.

De Marcelle Masson Martins, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Rachel Bastos, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do comercio). — Anote-se.

De Baldomero Coelho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Francisco Ferreira da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (transferência em firma). — Anote-se.

Contratos:

De Poetzel & Krohnert, firma composta dos socios solidarios Reinhold Poetzel e Walter Krohnert, para o comércio de radios e artigos de electricidade, á rua Barroso n. 65, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Sampaio, firma composta dos socios solidarios Alfredo Teixeira e Attila Sampaio, para o comércio de fabrico de carimbo, á rua da Quitanda n. 157, com o capital de réis 5:000\$, prazo indeterminado.

De J. Pires & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Pires e José Ferreira, para o comércio de alfaiataria, á avenida Salvador de Sá n. 36, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Homero Pereira & Comp., firma composta dos socios solidario, Homero Henrique Pereira e dos socios de industrias Euclides Henrique Pereira, Oswaldo Corrêa dos Reis e Manoel Homero Lopes, para o comércio de calçados, á rua Marechal Floriano n. 130, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Elizio Bôrges & Comp., firma composta dos socios solidario Elizio Bôrges e do socio de industria Olyntho Antonio Sumas, para o comércio de secos e molhados, á Estrada de Camboa-tá n. 450, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De S. Fragelli & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Sebastião Fragelli, Agostinho Acioly de Sá e Mario Raposo Bandeira, para o comércio de obras de engenharia, etc., á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, sala 11, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De V. Ferreira & Martins, firma composta dos socios solidarios Vicente

Joaquim Ferreira e Alvaro Martins Ferreira, para o comércio de madeiras, etc., á rua Pedro Americo n. 67, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Gil & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Evaristo Augusto Gil e Luiz da Fonseca, para o comércio de botequim e bilhares, á rua Catumbý n. 27, com capital de 13:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De De Marchi & Comp., Limitada, retira-se o socio, José Dias da Silva, recebendo a importância de 18:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Coelho, Mattos & Comp., retira-se o socio, José Coelho Ferreira Junior, recebendo a importância de 28:953\$800, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Castellar, Mattos & Comp.

De A. Vargas & Comp., retira-se o socio, Henrique de Moura Presgrave, recebendo a importância de 2:966\$070, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. Vargas & Comp., Limitada.

De Ferrári, Filhos Limitada, alterando as clausulas oitava e nona.

De Hagen & Bayma, prorrogando o prazo social por mais dois anos.

De Costa & Pampuri Limitada, o capital social fica elevado á 60:000\$000, a firma social passa a ser Costa, Pampuri & Comp., Limitada.

De Sociedade Marmifera Brasileira Limitada, o socio, Carlos Hugo Giannotti, vende a sua quota no valor de 50:000\$ ao socio Giovanni Napoli.

Distratos:

De José Bocater & Medawar, retira-se o socio, José Bocater, recebendo a importância de 6:200\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, José Medawar.

De Fontaíña & Couto, retira-se o socio, Fernando Dias Lopes Fontaíña, recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, José Pacheco do Couto na importância de réis 8:000\$000.

De Haddad & Abrate Limitada, retira-se o socio, Abrate Attilio, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Shicralla Haddad, na importância de 1:000\$000.

De J. Pinto & Coutinho, retira-se o socio, Jayme Pinto nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Antonio Pereira Coutinho na importância de 1:500\$000.

De J. Bonelli & Comp., retira-se o socio, José Antonio Bonelli, recebendo a importância de 21:828\$457, ficando com o ativo e passivo o socio, Esmero Gliosci, na importância de 18:202\$058.

De Duarte & Araujo Limitada, retira-se o socio, Duarte Vicente, recebendo a importância de 5:109\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Adão Pereira de Araujo, na importância de 2:755\$050.

Firmas individuais:

De Ventura F. Moura, para o comércio de fabrica de moveis, á rua General Pedra n. 98, com capital de 20:000\$000.

De P. Martins, o capital fica elevado á 50:000\$000.

De Eduardo Borges Mendes, para o comércio de açougue, á rua Conde Bomfim n. 305, com capital de 20:000\$000.

De Mario A. Sarubbi, para o comércio de propaganda em geral, á Avenida

Rio Branco n. 134, 2º andar, com capital de 50:000\$000.

De L. Valladão Leal, para o comércio de farmacia, á rua Carolina Machado numero 963, com capital de 5:000\$000.

De M. J. Campos, para o comércio de alfaiataria, á rua do Rosario numero 105, com capital de 50:000\$000.

De Adão Pereira de Araujo, para o comércio de leiteria, etc., á Praça da Republica n. 198 A e 189 B, com capital de 15:000\$000.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.456 — Solicita o pagamento de 575:000\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção pelas viagens realizadas em setembro ultimo, na linha Rio Grande-Pará.

N. 1.457 — Solicita o pagamento de 80:000\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção pelas viagens contratuais realizadas na linha Sul-Norte, em setembro ultimo.

N. 1.458 — Solicita a distribuição do credito de 5:000\$000 á Pagadoria da D. G. dos Correios e o de 3:400\$000, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 2ª Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.454 — Solicita o adiantamento de 600\$000, a Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro da Repartição Geral dos Telegrafos, por conta da verba 3ª.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.139 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, a Benedicto Coelho Broxado, 3º escriturario da Estrada de Ferro Central do Piauí, 443\$333, de vencimentos que deixou de receber em 1930.

Offícios:

A I. F. das Estradas:

U. 1.820 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a despesa de 140:000\$ para a conservação extraordinaria da Estrada Rio-São Paulo, a qual será feita com a maior economia aproveitandose o mais possível o pessoal existente. E manda que a Inspetoria organize o projeto de edital de convocação de concorrentes para a conservação das estradas de rodagens federais.

N. 1.822 — Comunica que o Sr. ministro, em relação ao adiantamento para atender ás despesas de pessoal e material, em novembro e dezembro do corrente ano, empregados nos trabalhos de conclusão da Estrada de Ferro Passo de Barbosa a Jaguarão, despachou: "Justifique a Inspetoria a necessidade do adiantamento, uma vez que a obra já está terminada."

N. 1.823 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a cessão de 500 metros de trilhos retirados da E. F. D. Terêsa Cristina, ao contratante das obras do porto da cidade de Laguna, Arcangelo Bianchini, mediante concorrência administrativa na base de 150\$000 por tonelada.

N. 1.824 — Comunica que o Sr. ministro manteve o despacho anterior, ao pedido de reconsideração do ex-ajudante de almoxarife da E. F. de Goiás, José Diogo Junior.

N. 1.825 — Comunica que o Sr. ministro manda que essa Inspeção emita parecer sobre a obra projetada e para a qual o ministro da Guerra solicita providências afim de que o saldo da construção da E. F. Passo do Barbosa a Jaguarão seja empregado no início dos trabalhos do ramal ferreo de Jaguaray a São Tiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Anselmo de Souza, pedindo pagamento de diárias a que fez jus em 1928. — O pagamento já foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por exercícios findos, pelo aviso n. 923, de 25 de julho de 1930.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1931.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

Portarias:

De 10 do corrente, aprovando uma folha de 70 operários diaristas contratados para os serviços da construção do açude publico "Cote", no Estado de Sergipe, a cargo do sub-distrito, devendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 do corrente e até ulterior deliberação do Governo.

De 10 do corrente, aprovando uma folha retificando para 2\$500 a diária de 300 operários constantes da folha homologada pela portaria de 4, também deste mês, referente ao contrato de 2.175 diaristas para os serviços de emergência da estrada de rodagem de Ico-Jaguaribe e construção do açude publico "Emma", a cargo do 1º distrito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Repartição Geral dos Correios:

N. 177, de 9 de dezembro corrente, ao diretor, comunicando que o Sr. ministro recomendou que o excesso de despesa verificado nos meses de julho e agosto últimos, com o pagamento do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Alagoas, seja resarcido nos meses posteriores aqúelle ultimo.

Inspeção Federal das Estradas:

N. 179, de 9 do corrente, ao senhor inspetor, comunicando que, de acordo com o parecer do consultor juridico do ministerio, foi, por despacho, de 2 do corrente, deferido o requerimento de Manoel Augusto da Silva, pedindo a certidão de dez "itens" pelo mesmo formulados.

N. 181, de 10 do corrente, ao senhor inspetor, solicitando, de ordem do senhor ministro, novos esclarecimentos sobre a

importancia de 169.755\$370, que essa inspeção, em officio n. 481/Z, de 25 de agosto ultimo, diz ter sido efetuada com o pessoal diarista contratado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí, durante o primeiro semestre do corrente ano, visto que este ministerio, no referido periodo, só autorizou a de 161.622\$370.

N. 182, de 10 do corrente, ao senhor prefeito de Petropolis, remetendo, de ordem do Sr. ministro, uma cópia da informação prestada pelo engenheiro-chefe da estrada Rio-Petropolis, relativamente ao apelo feito por operarios sem trabalho, residentes nessa cidade, no sentido de serem preferidos para os serviços de conservação daquela rodovia.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1931.

Offícios expedidos:

N. 1.512, de 11 de dezembro de 1931, ao chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, acusando o recebimento o officio n. 11, e 17 de novembro ultimo e agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de chefe de Policia.

N. 1.513, de 11 de dezembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo certidões de tempo de serviço do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, Genesio Paim de Abreu.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1931.

Avisos:

N. 12, á Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, recomendando providencias no sentido da Companhia "Port of Pará" submeter á aprovação deste ministerio o projeto e orçamento do edificio para Correios e Telegrafos em Belém, de acordo com o decreto n. 12.181, de 30 de agosto de 1916.

N. 50, ao Interventor Federal na Baía, devolvendo o requerimento em que os agricultores e negociantes de Itapira pedem redução de tarifas na E. F. a Ilhós a Conquista.

N. 55, aos Telegrafos, declarando que e disposto no decreto n. 20.457, de 30 de setembro ultimo, não se applica aos diaristas encarregados de postos ou estações telegraficas, e sim aos encarregados de estações telegraficas. (Identico, sob n. 56, aos Correios.)

N. 290, ao Ministerio da Marinha, pedindo cessão da lancha Tenente Loretti á Administração dos Correios do Distrito Federal.

N. 291, ao mesmo, devolvendo documentos relativos a um registrado dirigido a Francisco da Silva Roineiro, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 312, á Inspeção das Estradas, pedindo a remessa dos documentos que

comprovem ser de propriedade dos doadores os terrenos citados no officio numero 1.474/S, de 1 do corrente, dessa inspeção.

N. 313, á mesma, pedindo informações si já foi recebido para o trecho entre Mossoró e S. Sebastião, da Estrada de Ferro Mossoró, o material rodante a que se reporta o termo de acordo de 21 de dezembro de 1927.

Requerimentos despachados

Ballina Bueno, agente do Correio de São Tomaz de Aquino, pedindo que a restituição das importancias por ela recebidas a mais seja feita somente a partir de março do corrente ano. — (Requerimento informado pelos officios numeros 1.905 e 2.726, respectivamente de 14 de setembro e de 20 de novembro ultimos, da Diretoria Geral dos Correios). — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação no *Diario Oficial* de dois decretos aprovando obras.

Repartição Geral dos Telegrafos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1931.

Licenciando:

Angelo Galvão Dourado, diarista, por três meses, com dois terços da diaria.

Adalberto d'Albuquerque Pajuaba, telegrafista de 5ª, por três meses, com ordenado.

Parisina Müller, diarista, por dois meses com dois terços da diaria, a partir de 9 de novembro.

Designando:

O telegrafista de 5ª classe Abilio Leite Barbosa, para servir como encarregado da estação de Januaria.

Removendo:

Clodoaldo Borges, telegrafista de 4ª classe da estação de Januaria, para auxiliar de Diamantina.

Edesio de Amorim Aives, praticante diplomado da estação de Belém para a de Belém radio.

Hermillo do Rego Monteiro, telegrafista de 4ª classe da estação de Belém para a de Terezina.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 11 de dezembro de 1931

Licenças:

José Limongi. — Concedo um mês de licença com 2/3 da diaria.

José Ribeiro. — Concedo seis meses de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 19 do dec. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á vista do laudo medico.

Alfredo Barbosa. — Concedo um mês de licença com 2/3 da diaria.

Alba Povoa de Siqueira. — Concedo três meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Antonio Martins. — Concedo três meses de licença, em prorrogação de acordo com o art. 8, ns. 1 e 2 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

José Rodrigues. — Certifique-se. Custódio de Almeida Magalhães & Comp. — Certifique-se, lavrando depois o respectivo termo.

Vicente Ferreira da Silva Filho. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Rogerio de Andrade. — Indeferido.

Oswaldo Magalhães Lima. — Não há o que deferir, em face das informações.

Manoel Teixeira. — Indeferido.

Maria da Conceição Duarte Pinto. — Indeferido, em vista das informações.

Luciano dos Santos Bahia. — Indeferido, o requerente não conta mais de 10 anos de serviço, como alega.

José Capparelli. — Indeferido, em vista das informações.

Esmeralda Nogueira de Arruda. — Dirija-se ao Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, querendo.

Dulce Dantas Jorge. — Certifique-se.

Benedicto Eulário dos Reis. — Idem.

Benedicta Marcondes. — Idem.

Augusto Gomes Cardoso. — Idem.

Alfredo de Castro Silveira. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria.

Zenha Ramos & Comp. — Pague-se a quantia de quatrocentos e trinta e sete mil réis (437\$000), por conta da E. de F. Oeste de Minas.

S. A. Frigorífico Anglo. — Restitua-se a quantia de vinte e três mil e quinhentos, (23\$500), conforme o parecer da 1ª Divisão.

Luiz Homem da Costa. — Pague-se a quantia de um conto trezentos e oitenta mil réis (1:380\$000) por conta da E. F. Sul de Minas.

José João de Souza Junior. — Pague-se a quantia de seiscentos e sessenta mil réis (660\$000); por conta da Estrada.

Antônio Pereira Rocha. — Pague-se a quantia de quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos réis, (528\$800), por conta da E. F. Oeste de Minas.

Comércio e Indústrias "Souza Noschese". — Restitua-se a quantia de trezentos e cinquenta e um mil e novecentos réis (351\$900), conforme o parecer da 1ª Divisão.

Gilberto da Silva Costa, Antenor de Castro, José da Costa Conceição e outros (abaixo assinados) e The S. Paulo Tramway Ligth and Power Co. Ltd. — Compareçam à Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1931

Offícios:

N. 3.938 — Ao Sr. Alberto Olmeizorg, comunicando que esta diretoria deixa de atender o seu pedido de sementes por não dispôr das mesmas para distribuição.

N. 3.939 — Ao inspetor de Reclamações da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando-o a dar o destino con-

veniente às sementes de feijão de porco existentes na mesma estação, visto se acharem imprestáveis para qualquer mistér.

N. 3.940 — Ao Sr. Arnaldo Junqueira, com comunicação idêntica à feita pelo officio n. 3.938, desta data.

N. 3.941 — Ao Sr. Nelson Washington Vianna, com comunicação idêntica à feita pelo officio n. 3.938, desta data.

N. 3.942 — Ao Sr. Jorge Calixto, com comunicação idêntica à feita pelo officio n. 3.938, desta data.

N. 3.943 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo publicar no *Diário Oficial* uma relação de lavradores inscritos no registro deste ministerio.

N. 3.944 — Ao Sr. inspetor agricola no Estado do Paraná, comunicando não poder esta diretoria atendê-lo, por não dispôr, presentemente, de nenhuma das publicações solicitadas.

Dia 10

N. 3.945 — Ao Sr. diretor Geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação no *Diário Oficial* de uma relação de lavradores inscritos no registro deste ministerio.

N. 3.946 — Ao Sr. diretor geral de Agricultura, pedindo providências junto ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, afim de ser concedida franquia telegrafica em objeto de serviço durante o mês de dezembro, ao agrônomo Francisco Leite Alves Costa, chefe, interino, da 2ª Secção Técnica desta diretoria.

N. 3.947 — Ao agente da Estação de Austin, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar a um agricultor capaz do seu aproveitamento, as 4 sacas de sementes diversas destinadas a Nicolina Vaz de Assis, que se acham em abandono na mesma estação.

Dia 11

N. 3.948 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal contratado do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, referente ao mês de novembro findo.

N. 3.949 — Ao mesmo, remetendo uma cópia da carta em que a "The Salgues Foundation of Brigoles — France", pede um exemplar da obra de M. Pio Corrêa, intitulada *Dicionário das Plantas Úteis do Brasil*.

N. 3.950 — Ao mesmo, remetendo o officio n. 1.683, de 1 do corrente, da Inspeção Agrícola no Estado do Espírito Santo, o qual foi por engano entregue nesta diretoria.

N. 3.951 — Ao Sr. ministro, comunicando a S. Ex. haver designado o ajudante de inspetor Pedro Ferreira da Silva Pinto, para servir na Inspeção Agrícola do Estado do Maranhão, transferindo igualmente deste para o do Rio Grande do Norte, o ajudante João Garcia Pinto de Arruda.

N. 3.952 — Ao diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo substituir o aparelho telefonico 2-5516, que serve ao gabinete do diretor deste Serviço, por outro de parede, com fone conjugado.

N. 3.953 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo o pagamento da conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente ano.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 8 de dezembro de 1931

Offícios:

N. 2.767 — Ao inspetor agricola em Recife — Comunicando ter recebido a 1ª via do mapa das viagens efetuadas pelo ajudante da 3ª circumscrição, durante o mês de outubro ultimo.

N. 2.768 — Ao inspetor agricola em João Pessoa — Comunicando estar ciente das informações fornecidas pelo boletim daquela repartição, relativo aos meses de setembro e outubro ultimos.

N. 2.770 — Ao inspetor agricola em Natal — Comunicando ter dado entrada na diretoria o quadro dos preços dos salarios rurais dos trabalhadores, em julho, agosto e setembro do corrente ano.

N. 2.771 — Ao inspetor agricola em Belém — Cificando ter recebido o boletim daquela repartição referente aos meses de setembro e outubro ultimos.

N. 2.775 — Ao diretor do Posto Zootécnico de Pinheiro — Comunicando não dispôr a diretoria de arados sulcadores reforçados para abertura de valetas de drenagem.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 187 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão: (2)

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 3.209, do mês passado, da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, pagamento de 229\$000 ao ajudante doutor João de Mesquita Barros, de diarias, em novembro p. passado. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Alvaro de Moraes Guterres, auxiliar de escrita da Imprensa Nacional. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa classificada.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 2.778, 2.988 e 4.224, do outubro (1) e novembro (2), da Inspeção dos Patronatos Agrícolas (2) e do Serviço de Indústria Pastoral (1), pagamentos de 600\$ a Isaac Mello, 450\$ a Luiz Lopes de Assis e 1.400\$ a Luiz Gonçalves Vieira, de ajudas de custo. — Foram registrados os pagamentos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:000\$ a Alberto Solano Carneiro da Cunha, inspetor da Aliança de Santos, como ajuda de custo, crédito a S. Paulo. — Registrou-se.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Felisber-

fo Botelho, maquinista de 1ª classe da Estrada de F. C. do Brasil, a João Samuel Pessoa, contra-mestre da oficina de Instrumentos de precisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a Leopoldo Augusto Evangelista, primeiro escriptorario da Inspetoria Federal de Portos, Rios, e Canais, a José Vieira Campello, agente especial da Estrada de F. C. do Brasil, e a José Rufino Benites, servente do Arsenal de Marinha de Mato Grosso.

De montepio civil, a Itala Pinho dos Santos, e outras, viuva e filhos de Antonio Pinto dos Santos, 1º escriptorario do Tesouro Nacional, a Guiomar Barreto Freire e outros, viuva e filhos de Rogério Freire, segundo escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro, a Emilia da Silva Gonçalves, viuva de Serafim Francisco Gonçalves, fiel de Armazem da Alfandega do Rio G. do Sul, e a Benedita Jesus do Amparo, mãe viuva de Sebastião Narciso do Amparo, patrão das lanchas, da Alfandega de Santos;

De meio soldo e montepio a Cecília da Silva Mesquita, viuva de João da Costa Mesquita, tenente coronel de Exército, e a Branca da Costa Rebello, viuva de José Camillo Ferreira Rebello Junior, general de Brigada graduado, reformado, do Exército.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas que foram classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.644, de novembro p. findo, solicitando a distribuição do crédito de 346\$652, do Tesouro Nacional, a conta da verba 14, parte Pessoal, sub-consignação n. 8, do orçamento atual. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 3.047, e 3.212, de novembro proximo passado, da Inspetoria dos Patronatos Agricolas, pagamentos de 1:800\$ e 3:820\$, a Luiz de Araujo Ribeiro e a Paulino Machado e outros, de ajuda de custo e gratificação por serviços prestados, neste exercicio. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:600\$ e 1:000\$, pelas Delegacias Fiscais no Amazonas e no Pará, respectivamente, a José Maria da Matta Araujo e Luiz Raymundo Gomes Gondim, ambos de ajuda de custo. — Foi autorizado o registro das despesas.

De concessão:

De montepio militar, em reversão, a D. Diva Baptista Borba, filha maior, solteira, do segundo tenente, reformado, da Armada, Daniel Theodoro Borba, a vista da apostila feita no respectivo titulo e que marca o inicio da pensão para 1 de julho de 1926.

De montepio civil a D. Maria Anisia Truzzi e outras, filhas de João Tolentino Frusi, praticante da Administração dos Correios no Estado do Rio Grande do Norte, a vista das apostilas retificativas feitas nos respectivos titulos e tendentes a melhoria de pensão.

De aposentadoria:

A Antonio Evangelista de Mattos, maquinista de primeira classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Manoel Baptista do Couto e Silva, chefe de Secção da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

A Francisco Polycarpo de Pontes, carteiro de primeira classe da Administração dos Correios da Paraíba do Norte.

A Quintiliano Severo, servente de segunda classe da Fábrica de Polvora sem Fumaça.

A Francisco Rufino de Sant'Anna, operario de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

A Lauro Barros da Silva Cavalcante, motorista da Estação de Assistencia a Phililaxia Militar.

A Arlindo Alencastro de Andrade, operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Foram julgadas legais as concessões de aposentadoria, bem como as apostilas feitas e ordenado o registro das despesas classificadas.

A Luiz Manoel Bastos, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se ilegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o apurado na certidão de fls. do processo.

Idem, a Julio Reis, datilografo chefe da Secretaria do Senado Federal. — Julgou-se ilegal a concessão, pelo mesmo fundamento indicado no processo anterior.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 771, de julho deste ano, a que se juntou o officio da secretaria deste tribunal n. 3.186, de novembro corrente, relativo a anulação na Delegacia Fiscal em Goiás e consequente distribuição a Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra de todos os saldos existentes nos creditos distribuidos a mesma delegacia, por conta das verbas do atual orçamento, desse ministerio, na importancia total de 213:498\$193. — Mandou-se registrar, feitas as anulações indicadas no parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.600, de outubro proximo passado, transmitindo cópia do decreto n. 20.436 A, de setembro ultimo, que eleva e reduz varias sub-consignações do orçamento em vigor e do decreto numero 20.606, de 5 deste mês, que retifica o de n. 20.436 A. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante dos citados decretos.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.862, de novembro proximo passado, solicitando adiantamento de 37:600\$000 ao Dr. Achilles Lisboa, para prosseguir no andamento das obras já iniciadas, no Jardim Botânico. — Deu-se registro ao adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de réis 1:500\$000 e 180\$341 a Delegacia Fiscal em S. Paulo e a Alfandega do Rio, para pagamento de ajuda de custo a Jorge Chateaubriand para ocorrer a differença de vencimentos que cabe a Jorge Waldemar dos Santos. — Mandou-se dar registro aos pagamentos indicados.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Maria de Mendonça Lopes Rodrigues, viuva do capitão de corveta graduado, reformado, da Armada João Candido Rodrigues;

Idem, a D. Donatilla Moreiara, da Costa Mello, viuva do 2º tenente, reformado, do Exército Faustino Adriano da Mello.

De aposentadoria:

A Fabricio Ferrêira Neves, chefe da secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Ao Dr. Manoel Francisco Correa Leal Junior, assistente da clinica oftalmologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro;

A Manoel Pinto Mendes, manipulador de 1ª classe do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar;

A Flavio do Amaral Vasconcellos, agente de 1ª classe do quadro especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

A João Candido da Cunha, operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas:

De melhoria de vencimento do inatividade a Antonio Victorino de Souza Marques, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios, segundo a apostila feita no respectivo titulo. — Julgou-se legal a concessão constante da apostila e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.665, de 26 de novembro proximo passado, transmitindo cópia do decreto n. 20.700, do mesmo mês, que abre o crédito especial de 4:103\$223, para atender ao pagamento de ordenado ao guarda civil, Camillo Nolasco Martins, e solicitando a distribuição desse crédito ao Tesouro Nacional. — Mandou-se dar registro ao crédito especial bem como a sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 10:050\$000 a Ephi-genia e Laura Machado, de pensões vencidas e 16\$000 a Bento José, de divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro destes pagamentos.

De concessão:

De pensão especial a Alayde Moniz Freire Neiva de Figueiredo, viuva de Deodoro Neiva de Figueiredo, capitão tenente aviador naval;

De montepio civil a Dulcinda de Oliveira e outras, filhas maiores de Victor Calazans de Oliveira, 2º faroleiro do farol do Rio Real, no Estado de Sergipe;

De aposentadoria a Leonidio Candido de Barros, agente da Estrada de F. Central do Brasil, a Americo Galvão Ferreira, também agente da mesma estrada de ferro, a Francisco Ignacio da Prado, carteiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, a Manoel Leite de Andrade, conferente de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, a Jeronymo Braz das Trinas, sub-diretor da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e a Emygdio de Oliveira Sucupira, administrador da Colonia de Psicopatas (homens).

O Tribunal julgou legais as referidas concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.065, de novembro, acompanhando do processo relativo ao contrato celebrado com Manoel Soares de Amorim, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro. — Ordenou-

se o registro do contrato de que se trata, de acordo com o parecer do Sr. doutor representante do Ministerio Público.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 182 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 3.230, 1.148, 3.691, 1.750 e 1.083, de dezembro (1) e novembro (4), da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (2), do Serviço do Algodão e do Serviço Florestal do Brasil, concernentes aos pagamentos de 152\$ a Eleuterio Cesario de Paula, de diárias 39\$072, 77\$167 e 108\$524 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos, e ao adiantamento de 1:000\$ a Astolpho de Lucca, para atender às despesas miúdas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro deste ano. — Foram registrados os pagamentos e o adiantamento indicados.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 297-C e 455, de novembro, da Inspeção de Aguas e Esgotos e do Observatorio Nacional, pagamentos de 410\$ a Tavaros & Fernandes, de aluguel de animais e 108\$ a F. R. Moreira & Comp., de fornecimento. — Mandou-se registrar estes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 11:269\$159 a João Rosario Moreira, de vencimentos de inatividade; de 468\$361 a Luiz Affonso Pimenta, funcionario da Alfandega, de vencimentos quando em transito; de 300\$ a João Paulo da Silva Caldas, de ajuda de custo; de 13\$500 a Manoel de Souza Araujo, de restituição de imposto sobre a renda; de 277\$573 a S. A. do Gaz, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analises; de 2:475\$500 a Mayrink Veiga & Comp., 210\$ a Antonio Alvares Barata e 791\$ a Ottoni, Almada & Comp., de dividas de exercicios findos;

De distribuição dos creditos de 200\$ e 1:000\$ às Delegacias Fiscais nos Estados de Goiás e Rio Grande do Sul, para pagamento a Vasco dos Reis Gonçalves e outros e Luiz Corrêa Paes, de gratificação e ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de credito.

De concessão:

De aposentadoria a Salvador Emilliano de Góes Tourinho, fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado da Bahia;

De montepio civil a Bemvenuta Maria Gonçalves Ferreira, viúva de Antonio Gonçalves Ferreira, professor jubilado da Faculdade de Direito de Recife.

O Tribunal julgou legais as referidas concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

De pagamento de 3:360\$ e 3:360\$ a Francisco Joaquim Ferreira Nina, Major medico do Exército, de soldo que deixou de receber em 1920 e 1921. — Mandou-se dar vista dos processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 180 e 181, de novembro, pedindo a distribuição dos creditos de 654\$ e 5:868\$, às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe e Pará, á conta da verba 8ª, parte — Material, sub-consignações ns. 22 e 15, do orçamento vigente. — Foram registradas as distribuições de credito citadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.637 e 2.639, idem, pagamentos de 13:749\$ a Ermelinda Dias Guimarães Lima e outros, de alugueis de casas, e 358\$300 á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.110 e 3.976, idem, pagamentos de 8:900\$ a Meanda Curty & Comp., de trabalhos efetuados, e 90\$ a Candido José da Silva, como indenização pelo transporte do almoxarife da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, nos meses de julho, agosto e setembro ultimos;

Ns. 4.095, 3.960 e 4.036, idem, relativos á distribuição dos creditos de 400\$, 4:158\$980 e 1:000\$, às Delegacias Fiscais nos Estados da Paraíba, Pará e Rio Grande do Sul, á conta das verbas 5ª, 11ª e 14ª, partes Pessoal (1) e Material (2), sub-consignações ns. 10, 2 e 1, do atual orçamento.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e ás distribuições referidas, feitas as anulações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.378 e 1.380, idem, pagamentos de 24:998\$300 á Valentim F. Bouças, de serviços prestados, e 6:600\$ á International Machinery Co., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos aludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.095, de dezembro corrente, solicitando seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a quantia de 156:806\$451, destinada á aquisição de material necessário á execução do serviço de fiscalização tecnica das medidas decretadas pelo Governo para desenvolver, no país, o uso do alcool-motor. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com o parecer.

N. 3.902, do mês passado, transmitindo cópia do decreto n. 20.679, desse mês, que revigora o credito especial de réis 10:000\$, papel, aberto ao Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio, para completar o pagamento devido ao botânico Dr. Carl Friedrich Philipp von Martius.

N. 3.914, do mês corrente, adiantamento de 600\$ ao continuo Rodrigo Pereira da Silva, para atender ás despesas miúdas, em dezembro fluente.

Offícios ns. 3.692 e 581, do mês proximo passado, da Diretoria do Fomento

Agrícola e Instituto de Quimica, pagamentos de 388\$005 e 1:412\$468, á Société Anonyme du Gaz e outra, de fornecimentos.

Deu-se registro ao credito especial, ao adiantamento e aos pagamentos indicados.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 2.291 e 9.400, do mês findo, da Diretoria de Contabilidade e Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 900\$ e 442\$661 ao 3º official, Fernando Ribeiro Gomes Pereira e á Société Anonyme de Gaz, de gratificação e fornecimento, neste ano. — Foram mandados registrar os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 85:644\$724 da folha do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos das fórmulas do consumo, relativa ao mês de novembro, da Casa da Moeda; 183\$150 a Wolf Hasenklever, de restituição de imposto sobre a renda; 33\$150, á Companhia Telefonica Brasileira, 6:000\$ a Rubens Raposo Nina e 400\$ a José Diogo Bomfim, de dividas de exercicios findos; 3:613\$224 a Danton Coelho, de vencimentos em transito; e 300\$ a Antonio Martins de Araujo e outros de serviços prestados.

De distribuição dos creditos de 900\$ á Delegacia Fiscal no Pará 56\$982 á Delegacia Fiscal em Pernambuco e 57\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a Angelo Benedicto de Vasconcellos de ajuda de custo, á Texas Company S. A. Limited e a Antonio Dias de Souza, de restituições devidas.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e á distribuição dos creditos.

De concessão:

De montepio civil a D. Dulce Pereira da Costa e outra, viúva e filha de Joaquim Pereira da Costa, consul de 2ª classe, em disponibilidade ativa.

De aposentadoria a Cyrilo José Vigoso, continuo da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima, do Departamento Nacional de Saúde Pública e a Tertuliano Ferreira Rodrigues, 1º faroleiro da Diretoria de Navegação.

Foram julgadas legais as concessões e autorizado o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 179 e 183, de novembro deste ano, relativos á distribuição dos creditos de 2:820\$ e 600\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para ocorrer a despesas á conta da verba 8ª — "Material". — sub-consignações ns. 21ª e 22ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.671 e 2.638, do mês passado, pagamento de 844\$931 e 46\$200 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power e á The Railway Company e outra, de passagens neste ano. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.023, 4.099, 3.956 e 4.034, do mês proximo findo, relativos á distribuição dos creditos de 675\$, 1:000\$, 400\$ e 500\$ às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Norte, Paraná, Sergipe e Santa Catarina, á conta das verbas 5ª e 14ª — sub-consignações ns. 3, 10 e 1, do orçamento vigente. — Mandou-se registrar

a distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas nos três primeiros processos.

Ns. 3.974 e 4.034, do mês citado, pagamentos de 810\$ e 133\$380, ao 1º tenente comissário Augusto Pinto de Mesquita Filho, como adiantamento, para despesas no último trimestre deste ano e a The Rio de Janeiro City Improvements, por serviços prestados. — Deu-se registro ao pagamento e ao adiantamento indicados.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.377, de novembro deste ano, pagamento de 67:723\$500 ao Banco Construtor do Brasil e outros, de fornecimentos e trabalhos executados. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

Ns. 3.847 e 3.874, ambos de novembro, pagamentos de 152\$350 à Companhia Telefonica Brasileira e 16:170\$ ao Patronato Agrícola "Lindolpho Coimbra", de serviços prestados e subvenção relativa ao 4º trimestre corrente.

Offícios:

Ns. 1.147, 3.785 e 0.053, idem, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (2) e da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 69\$326, 1:937\$921 e 100\$ à S. A. do Gaz e à Light and Power, (2), de fornecimentos.

— O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos referidos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios:

Ns. 471 e 9.305, idem, do Observatório Nacional e Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 300\$ a Edgard Souto Rego e outros e 400\$ a Albino Costa, de gratificações e aluguel de casa. — Mandou-se registrar estes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 326\$897, a Mario Rodrigues de Vasconcellos, de restituição de quotas de montepio; de 100\$090 a Donato Pires dos Reis, de ajuda de custo como agente fiscal do imposto de consumo; de 5:685\$ a José Nunes de Mello, crédito ao Ceará, de vencimentos de inatividade; de 61:634\$055, a Haupt & Comp., 22\$ a José-Lúcio, 2:039\$193 a Carlos Mello e Silva, 22\$ a Luiz de Carvalho, 1:400\$ a Edgar Facó e 13:706\$ a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., dedidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 116766 e 155\$225 à Delegacia Fiscal de Pernambuco, para atender às restituições devidas a Othon Bezerra de Mello & Comp e Horacio de Souza Fortes e outros.

De 456\$708 e 1:260\$ à Delegacia Fiscal de S. Paulo, para pagamento de ajuda de custo a Antero de Mello Cesar, o segundo, e de vencimentos ao agente fiscal Gustavo Linhares Bentemüller, o primeiro.

De 100\$ à Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de quota parte de multa a que fez jus Zeferino Rodrigues Vieira Sobrinho.

— Mandou-se dar registro aos pagamentos citados e bem assim às referidas distribuições de crédito.

De concessão:

De aposentadoria a Theophilo Benedicto Machado, almoxarife da Estrada de F. C. do Brasil.

De reversão de meio soldo e montepio a Zoraida de Proença Gomes, filha de Astrogildo Marques de Figueiredo, maior reformado e tenente-coronel graduado do Exército.

— O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro da despesa classificada no primeiro dos processos indicados.

De pagamentos de 9:325\$500 a Moreno Bórido & Comp., de dividas de exercício findo. — Recusou-se registro à despesa, pelos motivos a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.678, de novembro, deste ano, pedindo a distribuição do crédito de 222\$981 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 2ª, parte Pessoal, sub-consignação n. 9, do atual orçamento.

Ns. 2.642 e 2.694, de novembro e dezembro, pagamentos de 162\$050, à Maria Emilia Guimarães e 5:210\$ a José de Araujo Vieira e outros, de serviços prestados e gratificações.

— Autorizou-se o registro da distribuição de crédito citado e dos pagamentos aludidos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.986, de novembro, pagamento de 74\$700 a The Rio de Janeiro City Improvements Co" Ltd., de serviços prestados.

Ns. 3.957 e 4.033, idem, solicitando a distribuição dos créditos de 400\$ e réis 7:806\$880, à Delegacia Fiscal do Pará, à conta das verbas 5ª e 11ª, partes Pessoal e Material, sub-consignações ns. 10 e 2, do orçamento vigente.

Ns. 4.035 e 4.097, idem idem às delegacias fiscais nos Estados de Mato Grosso e São Paulo, à conta das verbas 11ª e 4ª, parte Pessoal, sub-consignações ns. 1 e 8, do orçamento em vigor.

— Mandou-se registrar o pagamento referido e as distribuições de crédito citadas, feitas as anulações indicadas.

N. 3.817, de outubro último, pedindo reconsideração do despacho que manieva a recusa de registro pela extinta delegação deste Tribunal no Estado de Santa Catarina às sobras de carne e pão em proveito da Caixa de Economias da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 906 e 1.187, de julho e outubro, ultimos, relativos à anulação dos créditos de 20:250\$ e 32:598\$ no Tesouro Nacional e diversas delegacias fiscais, afim de ficarem "em ser" neste Tribunal. — Determinou-se que fossem feitas as anulações indicadas.

Offícios:

N. 1.383, de dezembro, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 750\$ a Mario Raymundo da Silva, para atender às despesas urgentes da portaria da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, durante o 4º trimestre corrente.

N. 1.408, idem idem, pagamento de

1:620\$ à Clécia Claraz e outros, de serviços prestados.

— Registrou-se, tanto o adiantamento como o pagamento citados.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.904, deste mês, relativo à distribuição do crédito de 3:193\$549, à Delegacia Fiscal na Bahia, para atender ao pagamento, neste ano, dos vencimentos do fiscal do Serviço de Fiscalização Técnica do Alcool-Motor.

Offícios:

Ns. 1.146, 1.066, 1.034 e 3.784, de novembro deste ano, da Diretoria do Fomento Agrícola, Serviço Mineralógico do Brasil (2) e Diretoria do Fomento Agrícola, pagamento de 51\$352, 5:818\$100, 3:920\$ e 378\$726 à Société Anonyme du Gaz, Estrada de Ferro Central do Brasil e outros, engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues e outros e Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos (2), passagens e ajuda de custo, neste ano. Foram registrados os pagamentos.

N. 901, do mês passado, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, a que foi junto o de n. 965, deste mês, pagamento de 101\$352 à Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos. — O Tribunal resolveu que continue em diligencia o julgamento, para o fim citado no parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios:

Ns. 2.301, 9.242, 9.246, 9.401 e 311 C, todos do mês passado, da Diretoria de Contabilidade, Departamento Nacional de Saúde Pública (3) e da Inspeção de Aguas e Esgotos, pagamentos de 150\$, 1:070\$, 400\$, 1:600\$ e 350\$, respectivamente, a Joaquim Fontainha, a D. Sophia Sonne Villar e filhos, a Affonso Goulart de Almeida, a Adriano Quartim e a Gastão Moncorvo Bandeira de Mello, de gratificação (2) e aluguis de casa (3), no corrente ano. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:471\$641 a D. Maria da Gloria Amorim Santos, de pensões vencidas e 15:222\$580 a Pedro Antonio Fernandes, de vencimentos de inatividade, no ano passado. — Deu-se registro aos pagamentos.

Idem de 401\$364 a Antenor Itagiba, de vencimentos em 1925. — Recusou-se registro à despesa, pelos motivos a que se refere o corpo instrutivo.

De distribuição dos créditos de 1:200\$ à Delegacia Fiscal na Paraíba, 333\$440 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, 300\$ à Delegacia em Goiaz, para ocorrer ao pagamentos devidos a Lino Barcellos, João Gonçalves, João Augusto Perillo e outros. — Deu-se registro a distribuição dos créditos.

De concessão de aposentadoria a Alarico Militão da Rocha, escriturário do Observatório Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.502, de outubro proximo passado, pagamento de 40:992\$951 à Société Anonyme du Gaz e outra, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.085, 4.007 e 4.093, de novembro deste ano, relativos a distribuição dos créditos de 500\$, 2:000\$ e 1:200\$ às Delegacias Fiscais do Pará, Rio Grande do Norte e Santa Catharina, para ocorrer

aos pagamentos devidos, á conta das verbas 14^a, 1^a e 5^a, consignação material (2) e pessoal (1) sub-consignações ns. 1, 5, e 10, do orçamento em vigor.

N. 3.985, do mês passado, pagamento de 832\$500 á Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., pelo fornecimento de passagens. — Mandou-se dar registro á distribuição dos créditos e ao pagamento, indicados.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officio n. C/266, do mês proximo findo, da Secção de Contabilidade, pagamento de 208\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos. — Autorizou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.366 e 1.370, ambos do novembro proximo passado, pagamentos de 189.934\$360 e 41.822\$430, a Domingos Joaquim da Silva S. A. e outros e José Marcadante & Comp., de fornecimentos, neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

Officio n. C/13/221, de outubro deste ano, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativo á restituição da caução de 174 apolices do valor de 1.000\$ cada uma e mais 6.977\$ em dinheiro, depositados para garantia da execução do contrato. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar os documentos que provam a occorrença e data do naufragio a que se refere o parecer, dando-se em seguida vista do processo ao Sr. Dr. R. do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 1.783, 8.762, 3.732 e 3.815, todos de novembro corrente, da Superintendencia do Serviço do Algodão, Diretoria de Meteorologia, Diretoria do Fomento Agricola (2), pagamentos de réis 210\$, 45\$, 136\$500 e 3.816\$ a D. Laura Vieira, Antonio Pinto Martin, The Leopoldina Railway e Paiva & Comp., de serviços prestados, diarias, passagens e fornecimentos, neste ano. — Resolveu-se dar registro aos citados pagamentos.

N. 126, de fevereiro deste ano, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, relativo á restituição da caução de 2.000\$ á Casa Lohmer S. A., prestada para garantia de contrato. — Autorizou-se a restituição da caução.

Aviso n. 3.320, de outubro proximo passado, pagamento de 682\$ a Paulo Americo de Argollo Silvado, de diarias, neste ano. — O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 9.245, do mês findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 243\$923 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 6.363, de julho ultimo, do mesmo Departamento, adiantamento de 1.500\$ a Decio do Amaral Fontoura, para despesas no 3^o trimestre deste ano. — Mandou-se proceder á anulação do registro já efetuado, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1.556\$ a Hime & Comp., como restituição de caução; réis 3.799\$760 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em proveito deste Tribunal; 38\$

a João Jardimino, 904\$485 a Bromberg Heker & Comp. e 18\$ a Julio Laurentino, de dividas de exercicios findos; 200\$ a D. Prescilla Lima de Almeida, de funeral; 1.200\$ a Osorio Vicente de Araujo, de ajuda de custo; 21\$ a Feliciano do Couto, de restituição de imposto. — Mandou-se dar registro aos pagamentos indicados.

De concessão:

De aposentadoria a Manoel Gomes da Silva, inspector de 4^a classe da Repartição Geral dos Telegrafos e a Marcolino Baptista de Aguiar, official da Oficina da Repartição Geral dos Telegrafos.

De melhoria de pensão a D. Martha Everton Pinto e outras, filhas do marechal reformado do Exercicio Agricola Everton Pinto, conforme as apostilas feitas nos respectivos titulos.

Foram julgadas legais as concessões das aposentadorias e as apostilas e autorizado o registro das despesas classificadas.

Idem, idem a D. Ambrosina Villela Teixeira e outros, viuva e filhos de José Francisco Teixeira, capitão reformado da Policia Militar do Districto Federal, idem, idem. — Converteu-se em diligencia o julgamento para que o Ministerio da Fazenda informe si ha qualquer ato ou despacho do Sr. ministro autorizando a revisão das concessões de montepio feitas ás familias de officiais da Policia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1916, de vez que o despacho de 24 de fevereiro é resolvendo caso ocorrido em data posterior á revogação deste dispositivo, e, no caso afirmativo, seja junto a este processo cópia autentica do mesmo ato.

Processo de montepio concedido aos herdeiros de Luiz Napoleão Amaral, a que foi junto um requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, datado de 10 de abril deste ano. — O Tribunal resolveu que se officie ao Ministerio da Fazenda, nos termos do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 182, do mês passado, solicitando a distribuição dos créditos de 2.000\$ e 10.000\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, á conta das verbas 12^a e 13^a, consignação pessoal, sub-consignações ns. 4 e 2. — Registrou-se, feita a devida anulação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.431 e 2.669, de outubro e novembro deste ano, pagamentos de 3.444\$449 e 2.541\$520 ao Instituto 7 de Setembro e outros, e á Companhia Cantareira e Viacão Fluminense e outra, de fornecimentos e passagens deste ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.006, 4.032, 4.098 e 4.100, de novembro ultimo, relativos á distribuição dos créditos de 5.670\$, 30.800\$000, 11.000\$ e 400\$ ás delegacias fiscaes em Santa Catarina (2), Pernambuco e Rio Grande do Norte, para occorrer a despesas á conta das verbas indicadas nesses avisos. — Mandou-se dar registro ás despesas com as referidas distribuições, feitas as anulações indicadas nos respectivos pareceres.

N. 2.808, de agosto ultimo, anulação do crédito de 320\$ na Delegacia Fiscal no Amazonas, e consequente distribuição ao Tesouro Nacional, á conta da verba

6^a, consignação Pessoal, sub-consignação n. 1. — Registrou-se, feita a anulação indicada no parecer.

N. 4.139, de dezembro, pagamento de 24.618\$981 a Trindade & Nelson, de fornecimentos.

N. 3.984, de novembro corrente, pagamento de 22.925\$993 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

Foram registrados os pagamentos em questão.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. LA/179, do mês findo, pagamento de 820\$ a Schillek & Nogueira, de fornecimentos. — Deu-se registro.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 1.365, do mesmo mês, restituindo os processos relativos aos pagamentos de 1.982\$100, 1.931\$200, réis 1.954\$800, 1.889\$500 e 6.793\$164, á Companhia Telefonica Brasileira e outros, de fornecimentos feitos no ano passado para os serviços a cargo da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais.

Officio n. 1.367, de novembro ultimo, pagamento de 1908 a Manoel Merino Barbosa, de alugueis de casas, neste ano. — Mandou-se dar registro ás despesas.

Nada mais havendo a fratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos, designando o proximo dia 7 para a seguinte sessão ordinária.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETÁRIO

Dia 28 de novembro de 1931

Ao Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Corpos:

N. 3.372—Comunicando ter sido relevada a multa imposta a Léo da Silveira, conferente desse Serviço, sobre o adiantamento de 3.000\$, recebido em 15 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.373—Devolveido o processo fixado sob n. 4.737.1931, no qual constam os elementos necessários ao calculo da multa a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.374—Devolveido, para diligencias, o processo de divida de exercicios findos, de 122\$, de que é credor o 1^o escriptorio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização de Exercicio da Medicina:

N. 3.375—Agradecendo a remessa de dois impressos concernentes á relação dos diplomas registrados desde 1835, solicitada por esta secretaria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.376—Solicitando esclarecimento sobre o assunto do processo n. 13.238, afim de poder ser dada solução aos officios ns. 25 e 27, de 8 de junho e 9 de agosto ultimo, dessa Diretoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.377—Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 2.072\$ a John Jurgens & Comp., competindo ao Ministerio da Fazenda pedir reconsideração do despacho de recusa do registro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.378—Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 994\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tendo recusado registro á despesa por terem sido observadas as formalidades constantes do § 4^o do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 30

NOTICIARIO

Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas: Administração Central:

N. 3.379—Remetendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 174\$932, feito ao 2º escrivão Luiz Cesar de Carvalho.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 3.380—Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 33\$750, feito a Braulio Vianna, escrivão da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de S. Francisco, tendo sido julgada legal a referida comprovação.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.381—Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1:500\$, feito ao distribuidor de plantas e concertos da Hospedaria Agrícola, Manoel Francisco Sobrinho.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.332—Devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 13:250\$, feito ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Inglês de Souza, para as despesas durante o 2º trimestre do corrente ano.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.383—Restituindo o pedido constante do ofício desta secretaria n. 637, de 29 de abril do ano passado, no sentido de ser organizado novo processo de tomada de contas de Raul Laurec Sebrinho, escrivão da 1ª Coleção Federal da Capital desse Estado.

—Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catarina:

N. 3.384—Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Manoel José de Faria, João da Matta de Freitas Noronha, João Carlos Clasen, Anísio Ramos, Olívia Maurícia da Costa, Germina Ferreira da Costa, Felizardo José Sagas, Amélia Candida de Souza, Frederico Victorino dos Santos, Amphilochio de Carvalho Gonçalves, David Ferreira Guanabara, Luíza Simões, Suza na Daret Zimmer, Bernardino da Silva Furtado, Verdilino Antunes Vaz, José Tolentino de Souza e Altamiro Lobo Guimarães.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.385—Solicitando designar quem deva substituí-lo durante as férias em cujo gozo deseja entrar, e ainda para que o seu substituto tenha permissão para requisitar da Comissão Central de Compras o material necessário a este Tribunal.

—Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 3.386—Devolvendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento da importância total de 3:920\$ ao engenheiro Magalvão da Silva Rodrigues e outros, técnicos desse Serviço, de diárias no mês de outubro próximo findo.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.387—Transmitindo cópia do telegrama desta Secretaria, n. 218, do dia 12, no qual foi comunicado haver o Tribunal julgado legal a comprovação do adiantamento de 12:609\$544, feito ao encarregado da Estação de Monte de Areia, João Teixeira Carrilho.

—Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.388—Devolvendo, com a informação solicitada, o ofício n. 81, relativo à situação do falecido 1º escrivão do Tesouro Nacional, Antonio Pinto dos Santos, para com o fundo do montepio civil.

Na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas, segunda-feira, 14, as seguintes folhas do 12º dia útil: Meio soldo de A a Z, Montepio Militar da Marinha de A a Z.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas nos 8º, 16º e 22º dias úteis. Expediente para efeito de pagamento: Das 11 às 16 horas e nos sábados das 11 às 15 horas.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à terceira década de dezembro de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — Decorreu quente e seco, por véses pouco chuvoso. Centro — Quente e seco por véses pouco chuvoso. Sul — Quente e chuvoso, por véses fresco, nos Estados do Rio, São Paulo e Paraná e quente e pouco chuvoso no de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Agricultura — Café — Continua bom o estado da cultura, que é ótimo em Caratinga (Minas). Bão se apresenta sua floração e frutificação, menos em Madalena (Rio) e Campinas (São Paulo), onde foi prejudicada pelas chuvas naquela localidade e pelos ventos sudoestes na última.

Canas — Prosseguem preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. O estado da cultura é ótimo em Vila de São Francisco (Bahia), Ponte Nova e Caratinga (Minas) e Piracicaba (São Paulo), bom em geral, regular em Nazaré (Pernambuco), Macaíba (Alagoas), Itabaianinha (Sergipe), Barra de São Mateus (Espírito Santo), Pirapóla (Minas), Gaspar, Araranguá e Cruzeiro do Sul (Santa Catarina), sofrível em São Bento (Maranhão) e Paulo Afonso (Alagoas) e prejudicada em Montes Claros (Minas), pela falta de chuva e Porto Belo (Santa Catarina). A colheita continua grande e boa em Nazaré e Goiana (Pernambuco), regular e boa na maior parte do nordeste, pequena e boa em Viçosa (Ceará), Impetratriz (Maranhão) e pontos da região do Centro e sofrível em Macaíba (Rio Grande do Norte), já virtualmente terminada na região do sul.

Mandioca — Ainda preparos de terra na região do norte e plantio em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta ótima em Vila de São Francisco e Rio Vermelho (Bahia), boa na maior parte dos pontos produtores, regular em Itabaianinha (Sergipe), Campinas (São Paulo), Araranguá, Gaspar, Cruzeiro do Sul e Nova Breslau (Santa Catarina) e sofrível em Paulo Afonso (Alagoas). A colheita continua regular e boa na maior parte da região do norte e em alguns pontos da do centro, pequena e boa em Viçosa (Ceará) e sofrível em Macaíba (Rio Grande do Norte).

Fumo — O estado da cultura é ótimo em Caratinga (Minas), bom em geral, regular em Itabaianinha (Sergipe) e sofrível em Paulo Afonso (Alagoas). Ainda colheita na região do norte e do centro, regular e boa.

Algodão — Continuam preparos de terras na região do nordeste e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta ótima em Piracicaba (São Paulo), Caratinga (Minas), boa em geral, regular em Campinas (São Paulo), onde sofre a ação danosa da lagarta. A colheita continua na região do norte: grande e boa em Campina Grande (Paraíba), regular e boa na maior parte dos pontos produtores do nordeste, pequena e boa em Caxias, Coroa, Turiasú (Maranhão), Traipu, Pão de Açúcar (Alagoas), São Paulo (Sergipe) e sofrível em Macaíba (Rio Grande do Norte).

Herba mate — O estado da cultura é bom, em geral, regular em Rio Negro (Paraná), Cruzeiro do Sul (Santa Catarina).

Cacau — A vegetação se apresenta boa; grande e boa é também a colheita em Ilhéus, Agua Preta e Rio Vermelho (Bahia), regular e boa em Manaus (Amazonas).

Trigo — Continua bom o estado da cultura. A floração se apresenta boa e assim a perspectiva de colheita, menos em Castro (Paraná) onde é sofrível. A colheita foi iniciada em pontos do Rio Grande do Sul.

Milho — Prosseguem preparos de terras na região do norte e plantios em todos os pontos produtores. O estado da cultura é ótimo em Piracicaba e Avare (São Paulo), Ponte Nova (Minas) e Santa Luzia (Goiás), bom em geral, regular em Itajubá (Minas), Barra de São Mateus (Espírito Santo), Madalena (Rio), Lorena (São Paulo), Araranguá e Cruzeiro do Sul (Santa Catarina), má pela ação da lagarta em Itajai, Brusque, Porto Belo, Garcia e Gaspar (Santa Catarina) e prejudicado, em parte, em Morro do Chapéu, Minas do Rio das Contas, Barra (Bahia), Pirapóla, Arassuaí, Montes Claros e Januária (Minas), pela lagarta e falta de chuvas. É boa a floração da região do sul.

Arroz — Continuam preparos de terras na região do norte e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta ótima em Piracicaba (São Paulo) e Ponte Nova (Minas), boa em geral, regular em Barra de São Mateus (Espírito Santo), Fortaleza, Itajubá, Pirapóla (Minas), Madalena (Rio) e Cruzeiro do Sul (Santa Catarina), má em Itajai, Porto Belo e Garcia (Santa Catarina), pela ação danosa da lagarta, e prejudicada, em parte, pela falta de chuvas em Minas do Rio das Contas e Barra (Bahia), Arassuaí, Montes Claros e Januária (Minas).

Feijão — Prosseguem preparos de terras na região do norte e plantios em todos os pontos produtores. O estado da cultura é ótimo em Ponte Nova (Minas), bom em geral, regular em Barra de São Mateus (Espírito Santo), Fortaleza (Minas), Madalena (Rio), Lorena (São Paulo), Araranguá e Cruzeiro do Sul (Santa Catarina), má em Itajai, Brusque, Porto Belo, Garcia, Gaspar (Santa Catarina) pela ação da lagarta e prejudicado em Morro do Chapéu, Minas do Rio das Contas, Barra (Bahia), Arassuaí, Montes Claros e Januária (Minas), pela falta de chuvas e efeito da referida praga. A colheita foi iniciada em pontos do Rio Grande do Sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômeno		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.1	-1.7	22.0	1.0	C	0	2a	Espel.	B	25.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	59.0	-2.0	26.0	1.0	N	2	9b	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	58.6	-2.1	25.0	1.0	NE	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	58.2	-1.7	23.0	2.0	C	0	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	58.1	-1.8	23.0	1.0	C	0	0	—	B	32.0	14.0	0.0	B	B	B
Terezopolis.....	58.0	-1.7	24.0	2.0	NE	5	2b	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	58.9	-1.9	24.0	1.0	NE	2	5b	Chão	B	26.0	21.0	0.0	B	B	B
Angia dos Reis.....	59.1	-2.1	24.0	0.0	S	2	0	Chão	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	58.2	-2.0	22.0	1.0	SE	2	—	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos.....	58.9	-1.6	26.0	0.0	S	2	0	Tranq.	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	56.4	-2.9	27.0	2.0	E	2	2a	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	55.0	-1.6	25.0	2.0	NE	2	0	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Faxina.. (X).....															
Campinas.....	57.7	-2.6	26.0	2.0	W	2	0	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	59.7	—	21.0	—	C	0	5a	—	B	30.0	15.0	0.2	B	B	B
Paranaguá.....	59.6	—	25.0	—	C	0	2a	Chão	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	59.3	—	25.0	—	C	0	5b	Tranq.	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages.....	58.0	—	22.0	—	NE	2	2a	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Herval Novo. (X).....															
S. Francisco.....	59.2	—	24.0	—	SW	—	5a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	56.8	—	21.0	—	S	2	5e	—	B	—	11.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	59.6	0.5	23.0	-1.0	S	2	9e	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga(X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	59.4	—	18.0	—	N	2	9b	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Januaria e Sobral com 38.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 8 graus cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. O, chuva; T-trovoada: : chuviscos; OO nevoa seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ◯ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instável no Ceará e bom nos demais Estados, exceto em Caetité e Fernando de Noronha, onde choveu. Hoje às 9 horas o tempo era incerto, exceto em Alagoas e Pernambuco, onde se apresentava bom. Sopraram ventos de leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, R. G. do Norte e Paraíba devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e trovoadas esparsas nos Estados de Mato Grosso e Goiás e bom nos demais. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se incerto em Goiás e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em Goiás, onde declinou ligeiramente. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável em São Paulo. Sopraram ventos de sul a leste em geral fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados referidos que foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Piquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Banji	SantaCruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	26.7	(X) 30.0	27.1	—	(X) 26.4	33.2	31.5	31.0	28.4	—	—	—
Minima.....	17.5	18.7	17.6	—	18.6	17.4	17.6	17.4	16.0	20.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema.....	2.26	-0.32	Pirapórá.....	0.85	0.02
Jacareí.....	1.60	-0.33	S. Francisco.....	0.94	-0.02
Caçapava.....	2.76	0.16	Januária.....	0.80	0.05
Pindamonhangaba.....	1.55	-0.09	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.48	0.18	Rio Branco (X).....		
Rezende (X).....			Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.21	-0.20	Remanso.....	1.80	0.10
Paraíba do Sul.....	1.20	-0.25	Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.30	-0.20	Cabrobó.....	1.75	-0.04
Porto Novo do Cunha.....	1.52	-0.35	Piranhas.....	3.28	-0.05
S. Fidelis.....	3.70	-0.38	Penedo.....	1.10	0.01
Campos.....			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 11:			Cruzeiro do Sul.....	6.97	0.01
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe.....	8.52	0.60
Rio do Sul (X).....			Rio Branco.....	6.80	0.35
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.22	-0.13	Manáus.....	18.79	-0.01
Aquidaban.....	1.28	0.00	Porto Velho.....	88.60	0.13
Indaial.....	1.66	-0.05	Humaitá.....	7.59	0.43
Timbó.....	0.38	-0.10	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	1.35	0.02
Blumenau.....	0.94	—	Santarém.....	0.94	0.04
Gaspar.....	2.10	-0.20	Imperatriz.....	3.08	0.01
Ilhota.....	2.35	-0.30	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 11 — Continuará em ascensão em Pirapora e ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 10 — Em ascensão em Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Rio Branco, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara, Obidos, Santarém, Imperatriz e Juruena. Em declínio em Manáus e B. V. Tocantins.

Sondagens Aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10 hs.										
Quixeramobim (XX).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	ENE 7	ENE 11	ENE 9	—	—	—	—	—	8.200 ms.	
Maceió.....	9.30	ENE 9	ENE 10	NE 3	ESE 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7 hs.										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	NE 6	N 5	NW 8	WSW 2	—	—	—	—	1.700 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.00	SE 2	SW 1	NW 6	W 5	SW 3	SW 5	S 5	SW 6	13.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13 hs.	S 9	SE 4	WNW 4	WNW 4	SSW 3	SSW 5	S 4	SSW 5	8.400 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7 hs.										
Santos.....	9.30	SW 4	WSW 2	W 1	ENE 4	ENE 6	E 6	SSW 6	SW 5	10.500ms.	
Curitiba.....	9.30	NE 3	NE 6	NE 3	NNE 7	NNE 9	—	—	—	2.720 ms.	
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 169/256	4 157/256
Valor da libra	51\$500,419	52\$023,708
Sobre Paris	—	\$632
Sobre Italia	—	\$842
Sobre Alemanha	—	3\$825
Sobre Portugal	—	\$519
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$435
Sobre Suissa	—	3\$195
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	15\$000
Sobre Montevideo	—	1\$250
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$200
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	7\$880
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro por 1\$000	—	8\$684

Moedas

Escudos (papel)	\$620
Liras (papel)	\$850

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	769\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	972\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	980\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181\$500
Apólices empréstimo municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264)	152\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	152\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	164\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	412\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	840\$000
Banco Português do Brasil, c/50 %	4\$000
Banco Português de Brasil, port.	60\$000
Banco do Brasil	380\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	440\$000
Companhia America Fabril	165\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacos
Entradas	12.272
Saídas	7.280
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia	248.411

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$700
Tipo 4	13\$400
Tipo 5	13\$100
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$700

Assucar

Sacos

Entradas	400
Saídas	5.104
Existencia	149.682

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal	34\$000 a 35\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavinho não ha	—
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas	755
Saídas	324
Existencia	5.492

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DE RENDA

Arrecadada de 1 a 10 de dezembro de 1931	5.819:725\$059
Em 11 de dezembro de 1931	718:270\$898
	6.538:023\$557
Em igual periodo de 1930	5.522:061\$727
Diferença para mais em 1931	1.015:961\$830
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1931	243.873:664\$253
Em igual periodo de 1930	180.130:585\$148
Diferença para mais em 1931	33.743:079\$105

Alfandega do Rio de Janeiro

Dadas	Receita total Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita, em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
11 de dezembro de 1930.	248.961\$592	105.503\$631	143.457\$961	591.136\$844	734.591\$805
11 de dezembro de 1931.	82.827\$484	49.069\$147	33.758\$337	426.116\$472	459.874\$809
Diferença para menos em 1931.	166.134\$108	56.434\$484	109.699\$624	165.020\$372	274.719\$996
Receita do mês:					
De 1 a 11 de dezembro de 1930.	2.064.722\$264	899.100\$318	1.165.621\$946	5.022.671\$189	6.188.293\$135
De 1 a 11 de dezembro de 1931.	2.308.799\$545	919.876\$471	1.388.914\$074	7.645.748\$052	9.034.662\$126
Diferença para mais em 1931.	244.068\$281	20.776\$153	223.292\$128	2.623.076\$863	2.846.368\$991
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1930.	117.128.712\$371	48.723.404\$296	68.405.308\$075	226.038.020\$251	294.443.328\$326
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1931.	71.157.141\$179	28.955.315\$575	42.201.825\$604	221.321.350\$890	263.523.176\$491
Diferença para menos em 1931.	45.971.571\$192	19.768.088\$721	26.203.482\$471	4.716.669\$361	30.920.151\$832

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 746

Pelo presente, ficam intimadas as firmas A. F. Magalhães, Kuang Lee, Lima e Almeida, João Akin, Wong King, Seraphini & Pacheco, Domingos Pereira Rodrigues, Schechter & Roizman, José J. de Oliveira, Manoel Ventura e José Angelo Madeira; a avenida Passos n. 18, rua Frei Caneca n. 160, Avenida Suburbana n. 1.758, ruas General Camara n. 161, Luiz de Camões n. 26, do Costa n. 32, Uranos n. 34, Avenida dos Democraticos n. 1.144, rua Candido Benício n. 21, Largo da Lapa n. 39, e rua Alvaro Miranda n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias recolherem as importancias de 5:000\$, a primeira, 2:500\$000, a segunda e a terceira, e 1:200\$000, cada uma das demais, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 1.189 e 1.324, de 1926, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 747

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Durval do Nascimento & Comp., e Julio Palhares Malafaia & Irmão, às

ruas Teofilo Otoni n. 122 e Candido Benício n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 5:000\$000 e 1:200\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 320, 401 e 602, de 1927, instaurados nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º, do decreto n. 20.250, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 748

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Duque e Mirandella, á rua Voluntários da Patria n. 360, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 200\$000, de multa, e 4\$000, de imposto que deixou de satisfazer, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 629, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

No edital, série 10.738, publicado no *Diario Oficial* de 10 do corrente devem ser feitas as seguintes retificações:

Na clausula 2ª — Deve-se ler:
Os preços deverão ser fornecidos pela unidade

Na clausula 6ª — Deve-se ler:

Os proponentes deverão juntar ás suas propostas atestados de laboratório official (tal como o Bureau Veritas) sobre os ensaios do material proposto, além de declararem expressamente submeter-se integralmente á clausula 1ª acima e ás experiencias de prova a que o Ministerio da Marinha ou a Comissão Central de Compras entenderem de fazer por ocasião do recebimento, dentro daquelas especificações.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série á que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das datas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, P. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Artigo — Unidade — Quantidade

Série 18.117

Fornecimento e transporte de mil e quinhentos metros cubi-

cos de pedra britada, metro cubico 1.500
18.152:

Fornecimento e transporte de tres mil metros cubicos de pedra britada, metro cubico. 3.000

1º, os preços deverão ser fornecidos pela unidade;

2º, os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometer a entregar o material acima;

3º, o material deverá ser entregue na Estrada União e Indústria;

4º, a pedra britada será de numero 0, 2 e 3 (aneis de 0,012, 0,03, 0,04 de diametro, respectivamente) entregues no local de aplicação entre os quilômetros 0 e 20, na proporção em volume, de 25 % da de numero 0 e de 75 % das de numeros 2 e 3, e pedra britada de numeros 2 e 3, entregues na proporção de 50 % de cada tamanho, entre os quilômetros 20 e 90, da Estrada União e Indústria, de acordo com a seguinte distribuição: 3.000 metros cubicos entre os quilômetros 0 e 20; 600 metros cubicos entre os quilômetros 20 e 40; 500 metros cubicos entre os quilômetros 40 e 65 e 400 metros cubicos entre os quilômetros 65 e 90;

5º, a pedra deverá ser limpa, de boa qualidade, obedecendo as especificações da Inspeção Federal das Estradas;

6º, os proponentes deverão declarar quais as pedreiras que pretendem explorar, sua situação, qualidade da pedra e a produção minima diaria que poderão fornecer em cada uma delas;

7º, deverão declarar o minimo prazo em que poderão começar a fazer a entrega da pedra;

8º, os proponentes deverão provar a sua idoneidade técnica e financeira para executar o serviço de exploração de pedreiras e de transporte, demonstrando possuir instalações ou maquinismos apropriados á produção a que se comprometem a manter e transportar;

9º, os proponentes deverão declarar o preço minimo da pedra por metro cubico e o preço uniforme de transporte por metro cubico quilometro;

10º, deverão declarar a zona dentro da qual se responsabilizam pela entrega da pedra;

11º, os proponentes terão que declarar que se responsabilizarão por todos os riscos e danos causados pela exploração de pedreiras, e que se submetem ao pagamento de todas as taxas normais para esse genero de exploração industrial;

12º, os proponentes terão que se comprometer a ter, ao fim dos primeiros 15 dias de exploração das pedreiras, um estoque em quantidade suficiente para attender por 8 dias o serviço, prevenindo assim o caso de acidentes em maquinas;

13º, o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, terão opção para novos fornecimentos, e serão cancelados os que não satisfizerem os respectivos fornecimentos;

14º, a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o prazo para vigencia do contrato ou prorrogar até 50 %, em quantidade e prazo, com um aviso anticipado de pelo menos 15 dias, e nas mesmas condições do contrato referido;

15º, a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de adquirir o volume total de um só ou mais proponentes, de acordo com as condições e vantagens locais que oferecerem, como o de não aceitar nenhuma das propostas, si assim julgar conveniente;

16º, a carga na pedreira e a descarga no local de entrega serão por conta exclusiva do fornecedor;

17º, o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terão que fazer uma caução de 10 % do valor do fornecimento da pedra, excluido o transporte, no ato da assinatura do contrato; caução essa que só será restituída depois de concluido o fornecimento;

18º, a comissão levará em conta no julgamento as propostas, cujos proponentes provarem já possuir pedreiras em plena exploração na zona em que se pede o fornecimento;

19º, a aceitação de qualquer proposta está sujeita a oexame prévio de todos os elementos de que se possa dispôr para julgamento da capacidade dos proponentes;

20º, a comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas;

21º, os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas que se submetem rigorosamente a todas as condições deste edital, sendo essa condição indispensavel e essencial para aceitação das mesmas propostas;

As propostas para estas séries deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja e serão abertas, ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.891

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª Divisão:

Cimento nacional (peso liquido), em sacos de papel, com 5 folhas, sendo estes de acordo com a amostra na intendencia, 297.500 quilos;

Taças de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 0m,22 x 0m,025, de 14" . . . uma 1.600.

Telhas de amianto "Manville", corrugadas, de 1m,83 x 0m,98 x 0m,0006, uma 3.000.

(As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos, n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e quantidade liquida para o cimento.

3º — O material deverá ser entregue na 1ª Secção da Intendencia, na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo o cimento ser entregue, tambem, na Estação do Norte, até 30 de janeiro de 1932;

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

5º — Os proponentes deverão declarar o local onde se propõem a entregar o cimento.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade, e análise do cimento proposto.

7º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas qual o acondicionamento do cimento.

8º — Deverão declarar que em relação ao item 1, fornecerão artigos rigorosamente de acordo com a amostra existente dos mesmos (sacos) na Intendencia da E. F. C. B.

9º — A comissão reserva-se o direito de fazer submeter a exame, qualquer dos artigos acima mencionados, independente de quaisquer exigências estipuladas, neste sentido, pela E. F. C. B.

10º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em relação ao mesmo material, e dentro das condições deste edital.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 15 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra-recebo á comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras,
— F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Provisório pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 9.319

Artigo — Unidade — Quantidade

Papel assetinado no formato BB, de 1ª qualidade, em resmas de 30 quilos, quilo. 900
(Cópia fiel da repartição requisitante).

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas o fabricante do artigo, a marca do mesmo e fornecer uma amostra devidamente autenticada, relativa ao material que se propõem a fornecer.

4º — O material deverá ser de 1ª qualidade.

5º — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente que fornecerão material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas e dentro das cláusulas deste edital.

6º — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7º — O material acima destina-se á Inspeção de Demografia Sanitaria, á rua do Rezende n. 128, 2º andar.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.100

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 5ª Divisão:

(Chefia de Sinalização)

1. Quadro de distribuição, modelo S, completo, lista 230-A, um. 12
2. Bobinas de indução para telefone, completa, lista n. 240-A, peça n. 4, uma. 8
3. Carvões para escovas de coletores, lista 236-A, peça n. 38, um. 200

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material acima deverá obedecer ás especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendencia, na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material constante deste pedido.

5º — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente á E. F. C. B., em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23 das preliminares da Tarifa das Alfandegas). A E. F. C. B., limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, não se responsabilizando em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.

6º — O material deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., com referencia aos mesmos e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

7º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a procedencia, tipo e marca do material a ser fornecido e que o mesmo será rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas.

8º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se a todas as condições deste edital e ás especificações da E. F. Central do Brasil.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 18.146

Artigo — Unidade — Quantidade

Reparação de dois double-phaeton "Ford" de acordo com as discriminações da relação abaixo:

1. Pistões A-6110, um.	8
2. Molas de segmento A-6150, uma.	24
3. Biélas A-6200, uma.	8
4. Pinos conectores, um.	8
5. Rêdes de instalação A-11653, uma.	2
6. Correias para ventiladores, uma.	2
7. Dinamos A-10.000, um.	2
8. Vidros para parabrisas, um.	2
9. Capotas com jogos de cortinas, uma.	2
10. Jogos de capas, um.	2
11. Silenciosos A-5230, um.	2
12. Businas A-13802, uma.	2
13. Lanternas pequenas A-13202, uma.	2
14. Lanternas trazeiras A-13405, uma.	2
15. Pares de parabrisas laterais 18252, par.	2
16. Distribuidor completo A-12.000, um.	1
17. Pares de platinas A-12162, par.	2
18. Engrenagens para distribuição, uma.	3
19. Maniculas A-1736-B, uma.	2
20. Baterias, uma.	2
21. Feixe de molas dianteiro A-5310, um.	1
22. Amortecedores A-18015-B, um.	8
23. Velas Champion, uma.	8
24. Pinos para as mangas dos eixos, um.	4
25. Buchas para as mangas dos eixos, uma.	8
26. Pinos para a direção A-3122-B, um.	4
27. Buchas para a direção A-3576, uma.	4
28. Lonas de freios para 8 rodas, uma.	8
29. Bujões para as rodas, um.	4
30. Tapetes trazeiros A-35230, um.	2
31. Tapetes dianteiros A-35231, um.	2
32. Setor para direção, um.	1
33. Linoleum e cantoneiras para 4 jogos, jogo.	4
34. Pneus para automovel "Ford", um.	10
35. Camaras de ar para automovel "Ford", uma.	10
36. Pintura geral nos dois automoveis "Ford".	

Mão de obra

Retificar os cilindros; esmerilhagem das válvulas; ajustagem dos bronzes; mancais; biélas e pinos-conectores; mandrilhar as sedes dos cilindros e das válvulas; ajustagem da direção; colocação de lonas nos freios e regulagem; colocação e regulagem dos amortecedores; desamassar os paralamas, saías e painéis; colocar 1 feixe de molas e concertar os outros; concertos nos estribos; reparos gerais na instalação e colocação de rêdes novas; reapertos gerais; concertos e soldas nas rodas; colocação das capotas; dos para-brisas; reparar as caixas de mudanças e diferencial; reparar a transmissão; desmontagem dos motores para fazer os reparos necessários; montagem e regulagem dos mesmos; colocar óleo e juntas nos motores; colocar óleo na caixa de mudança e diferencial.

- 1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.
 - 2° — O material acima deverá ser entregue em Petropolis, na rua General Rondon (km. 59).
 - 3° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material constante desta série e os reparos de que necessitam os automoveis.
 - 4° — Os proponentes deverão declarar que se comprometem a dar os automoveis em perfeito funcionamento e colocará por sua conta as peças que porventura forem necessarias e não constarem da relação acima.
 - 5° — A pintura deverá ser feita pelo processo moderno.
 - 6° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material de acordo com as clausulas deste edital.
 - 7° — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.
 - 8° — O material acima destina-se aos reparos de 2 automoveis da Inspetoria Federal das Estradas em Petropolis.
- As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- 1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.
 - 2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.
 - 3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.
 - 4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.
- Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Távora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Távora*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 5.112

Artigo — Unidade — Quantidade

Aparelho "Novita", para inalação de oxigenio, fabricado por Siebe, Gammur & Co. Ltd., London, um. 2

(A especificação acima é cópia fiel da que foi enviada pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material constante deste pedido.

4° — Os proponentes deverão fornecer detalhes comple-

tos sobre os aparelhos propostos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, outros acessórios indispensaveis e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

5° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiencia e durabilidade do material proposto.

6° — Deverão descrever o acondicionamento do material proposto.

7° — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder á rigoroso exame dos aparelhos oferecidos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido, pelo Ministerio da Marinha.

8° — As propostas apresentadas deverão corresponder, no minimo, ás especificações acima, relativas aos aparelhos para inalação de oxigenio.

9° — Deverão ser fornecidos detalhes precisos e completos sobre todas as partes constituintes dos aparelhos; desenhos, catalogos, instruções completas sobre o funcionamento, tudo devidamente autenticado.

10° — A garantia de funcionamento permanente deverá-se á juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado ser esta resultante da imperfeição de fabricação.

11° — O pagamento da encomenda do fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio das autoridades competentes, será julgado satisfatorio o resultado obtido.

12° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes sobre o material proposto.

13° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento dos aparelhos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

14° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e a todas as condições deste edital.

16° — O material acima destina-se ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de janeiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 18.149

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Dinamite hidraulico, quilo	200
2. Pés de estopim alcatroado, pé.....	3.000
3. Espoletas n. 8, uma	2.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3° — Deverão declarar a marca e o fabricante do material proposto.

4° — Os proponentes responderão integralmente por todos os riscos e danos causados pelos artigos a serem fornecidos e bem assim pelos prejuizos decorrentes da menor eficiencia dos mesmos, quer por defeito de fabricação, quer por mau acondicionamento.

5° — O material acima deverá ser entregue em Petropolis, na rua General Rondon (km. 59), correndo todas as despesas de frete por conta do fornecedor.

6° — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem submeter-se ás condições da presente colêta de preços.

8° — O material acima destina-se á Inspetoria Federal das Estradas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de dezembro, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abe-

das às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.887

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª divisão:

1. Tubos de aço de 1", conforme amostra na Intendencia, um	200
2. Tubos de aço de 3/4", conforme amostra na Intendencia, um	400
3. Tubos de aço de 1/2", conforme amostra na Intendencia, um	20
4. Caixas de ferro de 4" x 4" x 2", para tubos de 1" e 3/4", uma	100
5. Curvas para tubos de 1", uma	50
6. Curvas para tubos de 3/4", uma	100
7. Canapés para tubo de 1/2", tipo comum, um	20
8. Suportes de louça com rosca Universal, para tubo de 1/2", um	20
9. Caixa de ferro de 0,50 x 0,30, com furos de 1" e 3/4", uma	1
10. Caixa de ferro de 0,30 x 0,20, com furos de 1" e 3/4", uma	1
11. Cabo armado 000, com 4 condutores, de 85m/m2, para 750 volts, metro	60
12. Mufas de ferro para cabo 000, para 4 terminais, de 0,15 de espessura por 0,25 de largura, por 0,30 de altura e furação para cabo de 000, um	2

(As especificações acima numeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente submeter-se às condições e especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendencia, na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

5º — Deverão declarar a marca, qualidade e tipo do material proposto e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

6º — Deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos oferecidos.

7º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referentes ao mesmo e dentro das condições deste edital.

8º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9º — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de

Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 8.770/1

Artigo — Unidade — Quantidade

Sobresalentes "Aga".

1. Bujões Aga, FF-810, para válvula solar, um	50
2. Bujões Aga, FF-320, para acumuladores e coletores, um	50
3. Bujões Aga, 640/2, para válvula Aga, VT-90, um	25
4. Bico múltiplo Aga, FB-80, de 75 litros, um	3
5. Borracha para junta de tampão, metro	50
6. Base de madeira, uma	50
7. Bismaga de massa para bico, uma	100
8. Bujões de segurança de válvula de acumuladores, um	100
9. Bico piloto, um	25
10. Ancora com suporte, uma	6
11. Coletor Aga, FE-360, um	10
12. Compressores à mão, K-850, um	1
13. Cronômetro para marcação de luz, um	6
14. Cunhos para eclipsor, um	6
15. Eclipsor Aga, KMEC-240, com bico de 200 litros, um	2
16. Juntas de alumínio Aga, 543/2, para ligação Aga, FF-10, uma	1.000
17. Juntas de alumínio Aga, 304/2, para ligação Aga, FF-40, uma	100
18. Juntas de alumínio Aga, 355/2, para ligação Aga, FF-60, uma	100
19. Juntas de alumínio Aga, 667/2, para ligação Aga, FF-70, uma	500
20. Juntas de borracha para válvula de aviamento, uma	50
21. Juntas de borracha para reservatório de ar, uma	20
22. Juntas de alumínio, completas, sortidas, para motor, uma	100
23. Ligação Aga, FF-610, uma	100
24. Ligação Aga, FF-40, uma	40
25. Ligação Aga, FF-60, uma	60
26. Lâminas para válvula de admissão de ar, uma	50
27. Membranas para eclipsor 240, uma	50
28. Membranas para mescladores DKC 200, uma	25
29. Maçarico para solda Aga, UBKB-50, um	3
30. Membranas pequenas para eclipsor duplo, 130, uma	50
31. Molas de seguimento de motor, uma	50
32. Molas duplas para eclipsor, uma	6
33. Pulverizadores completos, um	10
34. Queimador, um	20

35. Suporte Aga, para bico Dalen, tipo farol Aga, 25 litros, um	4
36. Suporte Aga, para bico Dalen, tipo farol Aga, 100 litros, um	4
37. Serpentinhas coletoras para boia B-150, uma	6
38. Serpentinhas coletoras para boia B-200, uma	6
39. Serpentinhas coletoras para boia, B-300, uma	6
40. Valculas VT-560, uma	20
41. Valvula para misturador KADF-40-105, uma	6
42. Valvula para misturador, RAFD-133, uma	6
43. Valvula para bomba de oleo, uma	20

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — Os proponentes deverão declarar expressamente que o material proposto pôde ser utilizado no balisamento já existente, sem qualquer adaptação especial.

5° — Os proponentes deverão juntas atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, duração e funcionamento.

6° — Os proponentes deverão declarar o prazo minimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento do material, obrigando-se a substituir as peças cujo funcionamento não se verificar e mantiver nos prazos indicados, ou cuja adaptação não for possível no material já em serviço.

7° — A falta da declaração expressa por parte dos proponentes, nas respectivas propostas, de completa submissão ás especificações do Ministerio da Marinha e ás condições deste edital, importará na exclusão dessas mesmas propostas, do julgamento.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — O material acima destina-se á Diretoria de Navegação.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Serie 10.718/19

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Telhas planas tipo "Marselha", milheiro	100
2. Telhas de cumieiras, milheiro	1
3. Tijolos, milheiro	100

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

4° — As telhas devem ser do tipo "Marselha" e obedecer á forma e ás dimensões normais. Elas devem ser bem cosidas, duras, sonoras e vitrificadas. O aspecto deve ser de cor absolutamente uniforme e a superficie lisa. Apoiadas nas duas extremidades, com 37 cm. de vão, a telha deve resistir a uma sobrecarga de 250 kgs., uniformemente distribuída. A fratura deve apresentar uma granulação fina, pura e uniforme. A absorção de agua, em 24 horas de imersão, não deve exceder de 10% do volume proprio. A telha deve ser isenta de fendas.

5° — Os tijolos devem ser bem cosidos, leves, duros, sonoros e não vitificados. A fratura deve apresentar uma granulação uniforme e arestas vivas. As faces devem ser planas e isentas de fendas. A absorção de agua depois de 24 horas de imersão não deve exceder do volume proprio. A resistencia de rutura á compressão deve ser no minimo de 60 kgs./cm².

6° — A Comissão reserva-se o direito de fazer, proceder a exame qualquer dos materiais propostos.

7° — O material oferecido deverá ser de 1ª qualidade, sendo essencial essa condição.

8° — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações do Ministerio da Marinha e dentro das clausulas deste edital.

9° — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10° — O material acima destina-se ás Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 16 de dezembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Serie 10.724/23

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com o comprimento de 11m.50, tonelada	10
2. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 16 metros, tonelada	20
3. Ferro em vergalhões de 1 1/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 metros, tonelada	10
4. Ferro em vergalhões de 1" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	40
5. Ferro em vergalhões de 7/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 11 metros, tonelada	10
6. Ferro em vergalhões de 3/4" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	15
7. Ferro em vergalhões de 5/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	15
8. Ferro em vergalhões de 1/2" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	20
9. Ferro em vergalhões de 3/8" de diametro para concreto armado, com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	15

(As especificações acima numeradas são cópia fiel das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os proponentes deverão dar, além do preço por unidade o preço global, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

4° — O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado, deve ter uma resistencia minima á rutura de 3.700 kg./cm² e um alôngamento proporcional minimo de 20%. Curvando um gancho no ferro com um diametro interno igual ao proprio, o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou rutura no lado externo.

5° — Os vergalhões deverão ser todos retos, não sendo aceitos os que estiverem curvados no meio.

6° — A Comissão reserva-se o direito de mandar submeter a exame o material proposto, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido pelo Ministerio da Marinha.

7° — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material que se propõem a fornecer.

8º — A Comissão reserva-se o direito de dar o pedido a um ou mais proponentes, si a isto aconselhar as circunstâncias.

9º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições deste edital.

10º — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11º — O material acima destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 10.738

Artigo — Unidade — Quantidade

Cabo elétrico para 6.000 volts:

1. De 3 x 250.000 G. M., metro.....	550
2. De 3 x 200.000 G. M., metro.....	430
3. De 3 x 00 (B. S.), metro.....	1.060

Cabo elétrico para 220 volts, corrente contínua:

4. De 1 x 500.000 G. M., metro.....	150
5. De 1 x 1.000.000 G. M., metro.....	850
6. 1 x 2.000.000 G. M., metro.....	1.600

(As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela União.

3º — O material acima deverá ser entregue na Ilha das Cobras até o dia 25 de dezembro de 1931.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar a encomenda total ou parcial do material, constituído esse prazo elemento de julgamento.

5º — O estado dos cabos será verificado no momento da entrega dos mesmos.

6º — Os proponentes deverão juntar às suas propostas atestados de Laboratório Oficial (tal como o Bureau Veritas) sobre os ensaios do material proposto, além de declararem expressamente submeter-se integralmente à cláusula acima e às experiências de prova a que o Ministério da Marinha ou a Comissão Central de Compras entenderem de fazer por ocasião do recebimento, dentro daquelas especificações.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material proposto.

8º — Deverão descrever o acondicionamento do material oferecido.

9º — Não serão em hipótese alguma tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições desta coleta de preços.

10 — O material acima destina-se às obras do novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Rio Grande do Norte

DEPARTAMENTO DA FAZENDA E DO TESOUREIRO

Exploração do serviço de loterias

O Sr. Dr. diretor geral, interino, deste Departamento, manda fazer público, nos termos do ofício do Exmo. senhor interventor federal, de 12 deste mês, sob n. 826, que fica marcado o dia 17 de dezembro próximo vindouro para ter lugar a concorrência pública para o contrato de exploração do serviço de loterias neste Estado, de conformidade com as seguintes cláusulas:

I — O prazo do contrato será de dez anos, contados da data da primeira extração da loteria.

II — Os concessionários pagarão ao Estado uma quota anual de 60:000\$000, em cada um dos quatro primeiros anos do contrato, de 80:000\$000 nos três seguintes e de 100:000\$000 nos restantes. Essas quotas serão recolhidas ao Tesouro em prestações semestrais adiantadas, dentro da primeira quinzena de cada semestre.

III — O Estado não poderá autorizar outra loteria durante a vigência do contrato, cabendo aos concessionários o direito exclusivo da exploração desse negócio em todo o território do mesmo.

IV — A concessão será isenta de todos os impostos, taxas e onus esta-

duais e municipais, salvo o imposto do selo.

V — Os concessionários obrigam-se a estampar no verso dos bilhetes, as frações, selos ou coupons correspondentes a 10 % dos respectivos valores, cujo produto será recolhido aos cofres estaduais para fins de assistência e caridade, garantindo ao Estado, como produto mínimo anual a quantia de cem contos de réis (100:000\$000) no primeiro quinquênio, e duzentos contos de réis (200:000\$000) a partir do segundo.

VI — O plano das loterias será previamente submetido à aprovação da Diretoria do Tesouro, não podendo o total dos prêmios ser inferior a 75 % sobre o capital de cada emissão.

VII — As contribuições não pagas até o último dia da quinzena fixada na cláusula II serão acrescidas duma multa de 200\$000 por cada dia excedente, e si a demora exceder de trinta dias, o contrato poderá ser rescindido pelo Governo.

VIII — O contrato será garantido por uma caução de 50:000\$000 em dinheiro, ou em apólices federais, ou estaduais, continuando porém os juros a pertencer aos concessionários.

IX — Os contratantes contribuirão com 12:000\$000 anuais, pagos adiantadamente por semestres, para o serviço de fiscalização das loterias.

X — A extração das loterias efetuar-se-á na capital do Estado pelo modo que for estabelecido no contrato.

XI — A concorrência versará principalmente sobre as cláusulas II e V.

Os concorrentes deverão se habilitar nos termos do art. 149, letras a, b e c, do Código de Contabilidade, exibindo atestados:

- a) que não são funcionários públicos;
- b) que não são devedores ao Estado por qualquer imposto;
- c) que não procederam de má fé ou foram achados em negligência culpável em outros contratos.

Os proponentes deverão habilitar-se com esses documentos, juntando-os a uma petição dirigida à diretoria deste Departamento, até a véspera da concorrência.

As propostas serão entregues no gabinete do diretor geral, em carta fechada.

Do que, para constar, eu, Theodorico Guilherme C. Caldas, chefe da Seção de Expediente e Averbações do Departamento da Fazenda e do Tesouro do Estado, lavrei o presente aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um.

Seção de Expediente e Averbações, em Natal, 17 de outubro de 1931. — Theodorico Guilherme C. Caldas, chefe da seção.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Grumetes e Aprendizes

Marinheiros da Capital Federal

De ordem do Sr. capitão de fragata, comandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, e de acôrdo com o que preceitua o artigo vinte do decreto número dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, faço público que a partir de hoje, se acham abertas na sala da contabilidade destas escolas as inscrições de negociantes, que se proponham fornecer a estas escolas, de conformidade com o decreto número dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, acima citado, os artigos do grupo "Mantimentos", durante os meses de janeiro e fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Primeira — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata, comandante destas escolas, até as doze horas do dia vinte e seis do corrente, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a cláusula terceira, e com as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almanaco (vinte e dois x trinta e três centímetros), escritas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vício de escrita e preço de unidade por extenso e em algarismo, dos generos constantes da cláusula decima sexta e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — Os fornecimentos começarão a ser feitos em primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e dois.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, comprovantes de sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o imposto de industria e profissões e demais impostos federais e estaduais, a que estão sujeitos, licença da municipalidade, relativa ao ramo de negócio cujos generos se propõem a fornecer;

b) documentos provando ter caucionado nos cofres destas escolas a importância de um conto de réis em dinheiro, ou títulos ao portador da dívida pública federal, para garantia de sua inscrição, e mais certificado ou documento equivalente do registro da firma social ou individual.

Quarta — As propostas serão apresentadas em envólucros fechados com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, na abertura e leitura das mesmas, devendo estas ser assinadas e rubricadas em todas as páginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terão lugar às quatorze horas do dia vinte e oito do corrente mês, no local indicado.

Quinta — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envólucros fechados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos aos seus proprietários depois da abertura das propostas.

Sexta — Aceita a proposta pela aprovação da concorrência, não poderá o

fornecedor recusar-se a satisfazer a exigência, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

Sétima — Os concorrentes, para garantia da execução de suas obrigações, terão de caucionar, de acôrdo com a lei vigente a quantia correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento.

Oitava — Não serão aceitas as propostas de artigo não constante deste edital, nem condições nele não previstas, nem admitida a oferta prévia de abatimentos sobre os preços da proposta mais barata, apresentada na concorrência.

Nona — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame quanto a qualidade e verificação da quantidade.

Decima — A hygiene e acondicionamento e de transporte obedecerá às leis federais regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Pública e as posturas estaduais e municipais.

Decima primeira — Os generos rejeitados serão substituídos por outros que satisfaçam as exigências do presente edital e deverão ser retirados imediatamente.

Decima segunda — Sendo a concorrência de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra, fundeados em aguas do municipio de Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita nas escolas, ou a bordo dos navios, correndo a despesa por conta do fornecedor.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-ão, desde já, a todas exigências e disposições que regem as concorrências administrativas, de acôrdo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União, aprovado pelo decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e outras disposições do regulamento para o Conselho de Compras da Marinha, aprovado pelo decreto número seis mil seiscientos e cincoenta e cinco, de três de outubro de mil novecentos e sete, bem como às leis federais, estaduais e municipais relativas ao sêlo.

Decima quarta — Os generos rejeitados que não forem retirados dentro do prazo fixado neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando este ato a menor responsabilidade para o Governo, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los ou ao pagamento de outros generos que possam suprir os rejeitados, a juízo do comandante.

Decima quinta — Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, ou na Diretoria de Fazenda da Marinha.

Decima sexta — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com o preço relativo à unidade indicada, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença: Grupo "Mantimentos": arrôz, quilo; assucar, quilo; banha, quilo; batatas, quilo; café moído, quilo; carne seca, quilo; canjeia, quilo; chocolate, quilo; farinha mandioca, quilo; farinha tapioca, quilo; feijão branco, quilo; feijão preto, quilo; fubá de milho, quilo; fubá de arrôz, quilo; lombo de porco, quilo; leite condensado, quilo; macarrão, quilo; man-

teiga, quilo; massa para sôpa, quilo; mate em folhas, quilo; sal, quilo; toucinho, quilo; vinagre, litro; xaropé de frutas, quilo; chá preto, quilo; peixe fresco, quilo; goiabada, quilo. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 10 de dezembro de 1931.

— Raul Helmold de Souza Soares, capitão-tenente, commissario, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO GRATUITO DAS FORMULAS TELEGRAFICAS T 1 (T UM) E T 2 (T DOIS) COM ANUNCIOS DE INTERESSE PARTICULAR NO VERSO DAS MESMAS

De acôrdo com a parte final do artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública é publicada a unica proposta apresentada na concorrência pública, realizada a 5 do corrente, para o fornecimento gratuito das formulas telegraficas T 1 e T 2.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931. — A. Tavares, sub-diretor administrativo interino.

Fernando Pinto, que deseja participar da concorrência pública para o fornecimento gratuito de formulas telegraficas, com anuncios de interesse particular no verso das mesmas, conforme o edital da Sub-Diretoria Administrativa da Repartição Geral dos Telegrafos, publicado no *Diario Oficial* de 17 do corrente mês e ano, declara que se submete a todas as exigências do referido edital, para o que se obriga:

a) fornecer formulas do modelo "t 2", sem onus para a repartição, nas seguintes quantidades: 2.500 (dois mil e quinhentos) blocos de 200 (duzentas) folhas cada um, para o consumo exclusivo do Distrito Federal e 1.000 (mil ditos), nas mesmas condições, para o Estado de São Paulo.

O proponente se obriga a entrega de 3.500 (tres mil e quinhentos) blocos mensalmente, atendendo às enormes dificuldades por que passam no momento as industrias e o comércio em geral. Logo que as perspectivas sejam mais animadoras, não terá duvida em elevar o seu fornecimento para a quantidade que o edital exige;

b) a empregar cor e papel iguais aos de uso da repartição, aquele devidamente cortado e impresso conforme o modelo junto;

c) começar a entregar ao Almoxarifado da Repartição os blocos de que trata a alinea a dentro de 60 (sessenta) dias contados da aprovação da proposta, visto ser necessario dar encomenda do papel, nas condições estipuladas e ter prazo suficiente para obtenção de contratos de anuncios.

Ainda de conformidade com o exigido no edital, o proponente inclue certidão de haver recolhido a Tesouraria da Repartição Geral dos Telegrafos a caução a que se refere a cláusula 3ª do edital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931. — Fernando Pinto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 31, REALIZADA NESTE POSTO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PARA CAMINHÃO, DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 31-889, DE 24 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

Aos 3 dias do mês de dezembro de 1931, às 13 horas, na Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor e João Paulo de Oliveira Ramos, escrivão, pelo Sr. diretor foi aberta a única proposta recebida para o fornecimento de camaras de ar, necessárias a este Posto e cujos preços foram solicitados de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, às firmas Salvador Guedes, "A Fortuna" (Charron), Mestre Blatgé e Brea & Comp. (Casa Roberto), em circular numero 31-889, de 24 de novembro ultimo.

Verificou-se que a única proposta remetida era a dos Srs. Brea & Comp., (Casa Roberto), estabelecida á rua Visconde de Itatuna n. 34, na Capital Federal e concebida nos seguintes termos: 5 (cinco) camaras de ar para caminhão, a 103\$800 (cento e três mil e oitocentos réis) cada uma. Depois de examinada esta proposta, foi julgada regular e rubricada pelos funcionarios acima aludidos.

Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º, do decreto n. 19.549, aludido, e de conformidade com o decreto numero 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou na referida proposta a declaração de ter sido ela aceita por ser a única e serem os seus preços vantajosos. E para constar, eu, João Paulo de Oliveira Ramos, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu a reunião e por mim, subscrita.

Posto Zootécnico de Pinheiro, 3 de dezembro de 1931. — C. Vincent, diretor. — João Paulo de Oliveira Ramos, escrivão. Visto. Posto Zootécnico Federal. — O diretor, C. Vincent. Confere. Em 3 de dezembro de 1931. — João Paulo de Oliveira Ramos, escrivão.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO "GENÉROS ALIMENTÍCIOS", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 1.083, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1931

Aos 7 do mês de dezembro do ano de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os senhores: Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para o forneci-

mento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 1.083, de 27 de novembro do corrente ano, desta Diretoria: 3 centos de alhos nacionais; 800 quilos de arroz Iguape, de 1ª; 200 quilos de café em pó, marca Bering; 60 quilos de batatas inglesas, de 1ª; 100 quilos de carne seca, de 1ª, do Rio Grande; 30 quilos de cebolas nacionais; 500 quilos de farinha de mandioca; 900 quilos de feijão preto, Porto Alegre; 30 quilos de fubá fino de milho; 40 quilos de macarrão de 1ª; 60 quilos de marmelada Colombo, em latas de quilo; 30 quilos de mate em folhas; 60 quilos de goiabada Pesqueira, em latas de quilo; 180 quilos de sal fino de Macaú; 2 quilos de maizena Duryea, em pacotes de 400 gramas; 500 gramas de chá da Índia, Lipton. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Teixeira, Borges & Comp.; Soares, Lavrador & Comp.; Ferreira, Filho & Comp.; R. Cauduro & Comp.; e Pereira Junior & Comp.; todas no Rio de Janeiro, e Manoel Rodrigues Ignacio, em Varginha Alegre, neste Estado. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo á presente ata, as firmas: Teixeira, Borges & Comp.; Soares, Lavrador & Comp.; Ferreira, Filho & Comp.; R. Cauduro & Comp.; Pereira Junior & Comp. e Manoel Rodrigues Ignacio, que se acham inscritas, nesta repartição para fornecimento dos referidos artigos. Na forma das disposições em vigor, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa" do quadro comparativo de preços acima citado. Na organização do aludido quadro comparativo de preços verificou-se empate nos menores preços oferecidos para os artigos "carne seca, de 1ª, do Rio Grande, quilo", entre os Srs. R. Cauduro & Comp. e Ferreira, Filho & Comp., e "Mate em folhas, quilo", entre as firmas Soares, Lavrador & Comp. e R. Cauduro & Comp., pelo que resolveu o Sr. diretor proceder ao desempate por sorte, em virtude de não se acharem presentes os licitantes empatantes e haver urgência na aquisição dos artigos. Procedida a sorte, esta foi a favor dos senhores Ferreira, Filho & Comp., para o fornecimento de carne seca do Rio Grande, e dos Srs. Soares, Lavrador & Comp., para o fornecimento de mate em folhas. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 7 de dezembro de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere, em 7 de dezembro de 1931. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, C. Vincent.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS A QUE SE REFERE A ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1931

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelos proponentes						Propostas mais vantajosas	
	Teixeira Borges & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Pereira Junior & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	Manoel Rodrigues Ignacio	Firmas	Preço
3 centos de alhos nacionais, cento	4\$850	6\$500	5\$000	5\$000	9\$300	6\$000	Teixeira, Borges & Comp.	4\$850
800 quilos de arroz Iguape de 1ª, quilo	\$725	\$810	\$630	\$765	\$658	\$750	Ferreira, Filho & Comp.	\$630
200 quilos de café em pó marca Bering, quilo	2\$525	—	2\$600	2\$750	2\$520	3\$200	Soares, Lavrador & Comp.	2\$520
60 quilos de batatas inglesas de 1ª, quilo	\$493	\$550	\$500	\$660	\$590	\$470	Manoel Rodrigues Ignacio.	\$470
100 carne seca de 1ª, do Rio Grande, quilo	2\$785	2\$750	2\$750	2\$950	3\$200	2\$800	Ferreira, Filho & Comp.	2\$750
30 quilos de cebolas nacionais, quilo	\$785	—	\$900	1\$900	1\$200	\$300	(por sorte)	2\$750
500 quilos de farinha de mandioca, quilo	\$489	\$480	\$425	\$550	\$450	\$600	Teixeira, Borges & Comp.	\$425
900 quilos de feijão preto Porto Alegre, quilo	\$398	\$480	\$380	\$500	\$379	\$480	Ferreira, Filho & Comp.	\$379
30 quilos de fubá fino de milho, quilo	\$518	\$650	\$800	\$600	\$650	\$300	Soares, Lavrador & Comp.	\$518
40 quilos de macarrão de 1ª, quilo	1\$235	1\$250	1\$150	1\$250	1\$200	1\$100	Teixeira, Borges & Comp.	1\$100
60 quilos de marmelada Colombo, em latas de quilo, quilo	1\$890	(X)	1\$950	2\$200	1\$930	2\$300	Manoel Rodrigues Ignacio ..	1\$100
30 quilos de mate em folhas, quilo	\$675	\$650	\$700	1\$000	\$550	\$900	Ferreira, Filho & Comp.	1\$950
60 quilos de goiabada Pesqueira, em latas de quilo, quilo	2\$035	2\$100	2\$000	2\$200	2\$030	2\$300	Soares, Lavrador & Comp.	2\$000
180 quilos de sal fino de Macaú, quilo	\$188	\$300	\$220	\$250	\$400	\$220	(por sorte)	\$650
2 quilos de Maizena Duryea, em pacotes de 400 gramas, quilo	5\$090	—	4\$000	(X)	5\$000	5\$000	Ferreira, Filho & Comp.	4\$000
500 gramas de chá da Índia Lipton	(k) 59\$800	—	30\$000	(k) 63\$000	29\$000	22\$000	Teixeira, Borges & Comp.	\$188
							Manoel Rodrigues Ignacio.	22\$000

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 7 de dezembro de 1931. Charles Vincent, diretor. Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "MADEIRAS", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 1.067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1931.

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patro-natos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, pre-sentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 1.067, de 24 de novembro do corrente ano, desta diretoria: cinco dúzias de taboas de pinho do Paraná, de 4,40 x 0,22 x 0,027, dúzia; duas dúzias de taboas de pinho do Paraná, de 4,40 x 0,22 x 0,012, dúzia; três dúzias de taboas de peroba, de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia; duas dúzias de taboas de canela, de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezem-bro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: He-racito & Comp., José da Silva & Comp., Marques Coulo & Comp. e Lino & Comp. Ltda., todas no Rio de Janeiro; Serraria Santo Antonio Ltda., em Barra do Pirai, e Sobel Fernandes, em Barra Manga, estas duas últimas no Estado do Rio. Apresentaram propostas, com os preços que se seguem, os senhores: Heracito & Comp. e José da Silva & Comp. Proposta de Heracito & Comp.: cinco dúzias de taboas de pinho do Paraná de 4,40 x 0,22 x 0,027, dúzia 95\$900; duas dúzias de taboas de pinho do Paraná de 4,40 x 0,22 x 0,012, dúzia 58\$800; três dúzias de taboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia 108\$400; duas dúzias de taboas de canela de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia 108\$400. Proposta de José da Silva & Comp.: cinco dúzias de taboas de pinho do Paraná de 4,40 x 0,22 x 0,027, dúzia 159\$; duas dúzias de taboas de pinho do Pa-raná de 4,40 x 0,22 x 0,012, dúzia 71\$980; três dúzias de taboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia 252\$; duas dúzias de taboas de canela, de 4,40 x 0,22 x 0,025, dúzia 232\$000. Tendo em vista as disposições em vigor, o Sr. di-retor fez a seguinte declaração, na proposta dos Srs. Heracito & Comp.: "Preferida, por ser a mais vantajosa". E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, deste Curso, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. di-retor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subs-crita. Pinheiro, 7 de dezembro de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Confere. Em 7 de dezembro de 1931. — R. Ribeiro de Abreu, escrivão.

Visto? — O diretor, C. Vincent.

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NESTE POSTO, EM 2º DE DE-ZEMBRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EX-PEDIENTE DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR "PEDIDO DE PRE-ÇOS" N. 30-888, DE 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO

Aosss. dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, na Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vin-cent, diretor e João Cerqueira Reis e Silva, secretário, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida examinadas e rubri-cadas por ambos, as propostas apresentadas para o forneci-mento dos artigos abaixo discriminados, de que foi objeto a a circular "pedido de preços" n. 30-888, de 23 de novembro do corrente ano; 1 livro caixa com 50 folhas, capa de pano preto, pautado e riscado, com dizeres impressos, medindo 0,24 x 0,36, com rótulo vermelho, conforme modelo; 1 livro para empenho de despesa, modelo Contadoria Central da Re-pública, com 50 folhas, medindo 0,23 x 0,36; capa de pano preto, com rótulo vermelho; 2 livros carga e descarga do ma-terial de consumo, modelo D. G. de Contabilidade do M. da Agricultura, com 200 folhas cada um, medindo 0,33 x 0,43, capa de pano preto, com rótulo vermelho; 1 livro de registro geral dos animais, capa de pano cinzento, com rótulo verme-lho, reforçado, conforme modelo, de papel Holanda, pautado e riscado, com dizeres impressos, medindo 0,45 x 0,60; 1 livro para registro de produção de leite, capa de pano cinzento com rótulo vermelho, reforçado, de papel Holanda, pautado e ris-cado, com dizeres impressos, medindo 0,45 x 0,60; 1 livro para ponto do pessoal mensalista contratado, com 50 folhas inter-caçadas de mata borrão, capa de pano cinzento, com rótulo vermelho, medindo 0,22 x 0,33, pautado e riscado, conforme modelo; 2 livros em branco, papel de 7 quilos, pautado, com 50 folhas, medindo 0,22 x 0,33, capa de pano preto; 3 livros modelo III, com 50 folhas carga do material permanente, com capa de pano preto e rótulo vermelho, medindo 0,28 x 0,38, 8 livros modelo III, para carga do material permanente, com capa de pano preto e rótulo vermelho, medindo 0,28 x 0,38,

com 25 folhas; 1 livro de papel Holanda, de 7 quilos, para ter-mos de óbito, capa de pano cinzento, com rótulo vermelho, re-forçado, medindo 0,25 x 0,35, com dizeres impressos, com 200 páginas; 2 talões de recibo de venda de animais, com folha du-pla picotada, com 100 folhas numeradas, papel de 6 quilos, de 0,23 x 0,32; 2 talões de guias, modelo VII, do Ministério da Agricultura, para requisição de material, medindo 0,34 x 0,34, com 100 folhas duplas, numeradas e picotadas, conforme mo-delo; 2 talões para passes, com 50 folhas duplas, picotadas e numeradas, medindo 0,21 x 0,32, conforme modelo; 3 talões de pedidos aos fornecedores, papel de 6 quilos, com 100 folhas duplas, picotadas e numeradas, medindo 0,32 x 0,44, com di-zeres impressos, conforme modelo; 2 reguas decimais com 50 centímetros de comprimento; 2 resmas de papel liso de linho, timbrado, para officios, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, conforme modelo, resma; 2 resmas de papel liso de 6 quilos, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma; 3 centos de envelopes de papel Holanda, timbrado, conforme modelo, de 0,12 x 0,16, cento; 3 centos de envelopes de papel Holanda, timbrado, conforme modelo, de 0,15 x 0,26, cento; 2 resmas de papel almaço de linho, de 0,22 x 0,33; 5 centos de folhas de papel de 6 quilos, impresso, pautado e riscado, para inventa-rios, de 0,33 x 0,40, conforme modelo, cento; 10 blocos de pa-pel de 6 quilos, pautado e timbrado, conforme modelo, com 100 folhas, de 0,11 x 0,33; 1 cento de folhas de papel de 6 qui-los, pautadas, riscadas, com dizeres impressos para mapas de alterações havidas no rebanho, medindo 0,63 x 0,47, conforme modelo; meio cento de folhas de papel, pautadas e riscadas com dizeres impressos, para mapas do valor estimativo do re-banho, papel de 6 quilos, medindo 0,56 x 0,34, conforme mo-delo; 1 cento de folhas de papel de 6 quilos, pautadas, risca-das, com dizeres impressos, para mapas de produção, medindo 0,25 x 0,35, conforme modelo; 5 centos de folhas de papel de 6 quilos, com dizeres impressos para editais de concorrências, medindo 0,22 x 0,33; 25 folhas de papel carbono Multi Kopy, de 0,48 x 0,66; 50 folhas de papel carbono Multi Kopy, de 0,22 x 0,33; 25 folhas de papel pardo para embrulho, de 1,30 x 0,65; 2 dúzias de lapis/preto John Faber, n. 2; 1 dúzia de lapis tinta Apólo; 2 litros de tinta preta para escrever, marca "Sardinha"; 2 vidros de tinta carmin para escrever, marca "Sardinha", vidros de meio litro; 5 caixas de colchete-s "The Universal", ns. S2, S3, S4, S5 e S6, caixa com meia grossa; 2 centos de tiras de mata borrão branco, de 0,09 x 0,30; 12 vidros de tinta nankin marca "Gunther", vidros de 50 gra-mas; 3 fitas pretas para máquina de escrever "Remington"; 12 rótulos vermelhos com dizeres impressos em dourado, me-dindo 0,12 x 0,08, conforme modelo; 2 caixas de penas Malat, ns. 10 e 12, caixa com 100 penas; 5 blocos de papel para carta, de 6 quilos, timbrado, medindo 0,21 x 0,28, bloco de 100 fo-lhas conforme modelo; 5 centos de folhas de papel de 6 quilos, com dizeres impressos, conforme modelo, medindo 0,21 x 0,28; 3 centos de folhas de papel de 6 quilos, pautado, com dizeres impressos, medindo 0,22 x 0,33, conforme modelo.

De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas inscritas nesta repartição: J. G. Pereira & Comp., Villas Boas & Com-panhia, Fornecedora Brasil Limitada, Heitor, Ribeiro & Com-panhia e Rubem Teixeira, todas estabelecidas na Capital Fe-deral. Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo que vai anexo á presente ata, os senho-res J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp. Tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 2º do aludido decreto nú-mero 19.549, combinado com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro deste ano, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de terem sido elas preferidas, por serem os preços mais vantajosos para o for-necimento dos artigos constantes da coluna "Propostas mais vantajosas", referente ao quadro comparativo de preços acima citado. Na organização do mencionado quadro comparativo, verificou-se empate nos menores preços oferecidos para os artigos: 1 dúzia de lapis tinta Apólo e 12 rótulos vermelhos com dizeres impressos em dourado, medindo 0,12 x 0,08, con-forme modelo, um, entre as firmas J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp., pelo que resolveu o Sr. diretor marcar o proximo dia 11 de dezembro corrente, para a realização da concorrência de desempate, ficando, assim, suspensa a sessão.

E, para constar, eu, João Cerqueira Reis e Silva, secreta-rio do referido posto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 2 de dezembro de 1931. — Charles Vincent, diretor. — João Cerqueira Reis e Silva, secretário. Visto — Posto Zooté-cnico Federal. — O diretor, C. Vincent. Confere. — João Cer-queira Reis e Silva, secretário.

Quadro comparativo de preços oferecidos na concorrência administrativa realizada no dia 2 de dezembro de 1931, para o fornecimento a este Posto de artigos de expediente e de que foi objeto a circular n. 30.888, de novembro do corrente ano.

Quantidade, especificação e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Proposta mais vantajosa	
			Firmas	Preços
1 livro caixa, com 50 folhas, capa de pano preto, pautado e riscado, com dizeres impressos, medindo 0,24×0,36, com rotulo vermelho, conforme modelo, um.....	14\$000	40\$000	J. G. Pereira & Comp.....	14\$000
1 livro para empenho de despesa, modelo Contadoria Central da Republica, com 50 folhas, medindo 0,23×0,36, capa de pano preto, com rotulo vermelho, um.....	28\$000	40\$000	Idem.....	23\$000
2 livros Carga e Descarga do material de consumo, modelo D. G. de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, com 203 folhas cada um, medindo 0,33×0,43, com capa de pano preto, com rotulo vermelho, um.....	23\$000	68\$000	Idem.....	28\$000
1 livro Registro Geral de Animais, com 200 folhas, capa de pano cinzento, com rotulo vermelho, reforçado, conforme modelo, de papel Holanda, pautado e riscado com dizeres impressos, medindo 0,45×0,60, um.....	93\$500	180\$000	Idem.....	93\$500
1 livro de registro da Produção do Leite, com 200 folhas, capa de pano cinzento, com rotulo vermelho, reforçado, conforme modelo, de papel Holanda, pautado e riscado, com dizeres impressos, medindo 0,45×0,60, um.....	98\$500	180\$000	Idem.....	98\$500
1 livro para Ponto do pesso almensalista contratado, com 50 folhas intercaladas de mata borrão, capa de pano cinzento, com rotulo vermelho, medindo 0,22×0,33, pautado e riscado, conforme modelo, um.....	23\$000	30\$000	Idem.....	25\$000
2 livros em branco, papel de 7 quilos, pautado com 50 folhas, medindo 0,21×0,33, capa de pano preto, um.....	6\$000	6\$500	Idem.....	6\$500
3 livros modelo III com 50 folhas para Carga do Material Permanente, com capa de pano preto e rotulo vermelho, medindo 0,21×0,38, um.....	18\$000	28\$000	Idem.....	18\$000
8 livros modelo III com 25 folhas para Carga do Material Permanente, com capa de pano preto com rotulo vermelho, medindo 0,28×0,33, um.....	9\$000	24\$000	Idem.....	9\$000
1-livro de papel Holanda de 7 quilos, para «Termos de obitos», capa de pano cinzento com rotulo vermelho, medindo 0,21×0,35, com dizeres impressos, com 230 paginas, um....	32\$000	60\$500	Idem.....	32\$000
2 talões de recibos de venda, de animais, com folha dupla picotada, com 100 folhas numeradas, papel de 6 quilos, de 0,23×0,32, conforme modelo, um.....	11\$000	18\$000	Idem.....	11\$000
2 talões de Guias modelo VII do Ministerio da Agricultura para requisição de material, medindo 0,34×0,34, com 100 folhas duplas, numeradas e picotadas, conforme modelo, um.....	10\$000	26\$000	Idem.....	16\$000
2 talões para passes com 50 folhas duplas picotadas e numeradas, medindo 0,21×0,32, conforme modelo, um.....	6\$000	16\$000	Idem.....	6\$000
3 talões de pedidos aos fornecedores, papel de 6 quilos, com 100 folhas duplas, picotadas e numeradas, medindo 0,32×0,44, com dizeres impressos, conforme modelo, um.....	19\$900	23\$000	Idem.....	19\$900
2 reguas decimais com 50 centímetros de comprimento, uma....	4\$000	5\$500	Idem.....	4\$000
2 resmas de papel liso de linho, timbrado, para officios, de 0,22×0,33, resma de 400 folhas, resma.....	24\$500	28\$000	Idem.....	21\$800
2 resmas de papel liso de 6 quilos, de 0,22×0,34, resma de 800 mais folhas, resma.....	21\$300	22\$000	Idem.....	21\$300
3 centos de envelopes de papel Holanda, timbrado, conforme modelo, de 0,12×0,16, cento.....	4\$800	8\$000	Idem.....	4\$300
3 centos de envelopes de papel Holanda, timbrado, conforme modelo, de 0,13×0,23, cento.....	6\$300	12\$000	Idem.....	6\$300
2 resmas de papel almasso, linho, de 0,22×0,33, resma.....	19\$000	22\$000	Idem.....	15\$00
5 centos de folhas de papel de 6 quilos, impressos, pautadas e riscadas, para inventarios, de 0,33×0,40, conforme modelo, cento.....	9\$300	20\$000	Idem.....	9\$300
40 blocos de papel de 6 quilos, pautados e timbrados, conforme modelo, com 100 folhas, de 0,11×0,33, bloco.....	1\$350	2\$500	Idem.....	1\$350
1 cento de folhas de papel de 6 quilos, pautado e riscado, com dizeres impressos para mapas de alterações havidas no rebanho, medindo 0,63×0,47, conforme modelo, cento.....	49\$000	121\$000	Idem.....	49\$000
1/2 cento de folhas de papel pautadas, riscadas, com dizeres impressos, para mapas do valor estimativo do rebanho, papel de 6 quilos, medindo 0,55×0,34, conforme modelo, cento....	68\$000	—	Idem.....	63\$000
1 cento de folhas de papel de 6 quilos, pautado e riscado, com dizeres impressos para mapas de Produção, medindo 0,25×0,33, conforme modelo, cento.....	25\$300	—	Idem.....	25\$000
5 centos de folhas de papel de 6 quilos, com dizeres impressos para editais de concorrência medindo 0,22×0,33, conforme modelo, cento.....	6\$000	8\$500	Idem.....	6\$00

Quantidade, especificação e unidade	J. G. Pereira & Cia.	Villas Boas & Cia.	Propostas mais vantajosas	
			Firmas	Preço
25 folhas de papel carbono Multi Kopy, de 0,48 x 0,63, uma.....	1\$500	—	J. G. Pereira & Cia.....	1\$500
50 folhas de papel carbono Multi Kopy, de 0,22 x 0,33, uma.....	\$600	—	Idem.....	\$600
25 folhas de papel pardo para embrulho, de 1,30 x 0,65, folha.....	\$200	—	Idem.....	\$200
2 dúzias de lapis John Faber n. 2 (preto), dúzia.....	3\$200	3\$400	Idem.....	3\$200
1 dúzia de lapis tinta Apólo, dúzia.....	18\$000	18\$000	Empate.....	—
2 litros de tinta preta para escrever marca «Sardinha», litro.....	5\$700	(*)	J. G. Pereira & Cia.....	5\$700
2 vidros de tinta carmin para escrever, marca «Sardinha» em vidros de 1/2 litro, vidro.....	3\$600	(*)	Idem.....	3\$600
5 caixas de colchetes «The Universal» ns. S2, S3, S4, S5, S6, caixa com 1/2 grossa, caixa.....	1\$100	2\$400	Idem.....	1\$100
2 centos de tiras de mata borrão branco de 0,03 x 0,30, cento.....	3\$000	5\$000	Idem.....	3\$000
12 vidros de tinta nankin «Gunther», vidros de 50 gramas, vidro.....	4\$000	5\$000	Idem.....	4\$000
3 fitas pretas para máquina de escrever «Remington», um.....	6\$300	6\$500	Idem.....	6\$300
12 rótulos vermelho com dizeres impressos em dourado, medindo 0,12 x 0,03, conforme modelo, um.....	4\$000	4\$000	Empate.....	—
2 caixas de penas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.....	8\$500	—	J. G. Pereira & Cia.....	8\$500
5 blocos de papel para carta de 6 quilos, timbrado, medindo 0,21 x 0,23, bloco de 100 folhas, conforme modelo, bloco.....	3\$000	5\$000	Idem.....	3\$000
5 centos de folhas de papel de 6 quilos com dizeres impressos, conforme modelo, medindo 0,21 x 0,28, cento.....	5\$600	5\$000	Villas Boas & Cia.....	5\$000
3 centos de folhas de papel de 6 quilos, pautado, com dizeres impressos, medindo 0,22 x 0,33, conforme modelo, cento.....	7\$500	10\$000	J. G. Pereira & Cia.....	7\$500

Nota — O signal (*) indica estar em desacôrdo com a circular (pedido de preços).

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 2 de dezembro de 1931. — C. Vincent, diretor. — João Cerqueira Reis e Silva, secretário.

Posto Zootécnico Federal — O diretor, C. Vincent. — Confere, o secretário J. C. Reis e Silva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

Tendo em vista o aviso n. 1.655, de 19 de novembro do corrente ano, do Sr. ministro da Justiça, e a informação prestada pela Secção de Artes no referido aviso, convido, em nome do Sr. diretor geral, a apresentar-se nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de demissão, o linotipista suplente do *Diário Oficial*, Alfredo Rodrigues Nunes.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 7 de dezembro de 1931. — O chefe, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados: Oscar M. Lins, Felipe de F. e Castro, Hermann D. Hamann, João M. Azevedo, Heinz Emil Sechranek, José B. Ribeiro, Gabriel Thomazi, Manoel L. Nascimento, Deoclecio de Souza e Celso L. Pires.

Reprovado: 1.

Inspetoria de Veículos, em 11 de dezembro de 1931. — O inspetor geral, Riograndino Kruel.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9 de dezembro de 1931

Carga:

N. 500, Transportadora Ltd., artigo 111 — Proprietário.
N. 1.156, Silva Esteves & Comp., artigo 144 — Motorista.
U. 2.536, José Rodrigues, art. 144 — Motorista.
N. 5.264, Miguel G. Monteiro, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 167, Companhia Comercial Maritima, art. 248 L — Motorista.
N. 170, Roberto de Lara Campos, artigo 248 L — Proprietário.

Passageiros:

N. 187, Dr. Letácio Jansen, art. 257 — Motorista.
N. 248, Pedro Meira Lima, art. 144 — Proprietário.
N. 646, J. A. Corporation America, art. 81 — Motorista.

N. 658, David Pinto Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 1.341, Narciso Bacelar, art. 257 — Proprietário.

N. 1.375, João André de Castro, artigo 389, 4º — Motorista.

N. 2.231, Ormindo Miranda, art. 102 — Proprietário.

N. 2.704, Domingos R. Azevedo, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.943, Sinoal Rocha, art. 248 L — Motorista.

N. 3.392, Jamel Jardiani, art. 103 — Motorista.

N. 3.444, Sanci Fontomef, art. 144 — Motorista.

N. 3.998, Maria C. Teixeira, art. 81 — Motorista.

N. 4.029, Dr. Geraldo Vianna, artigo 102 — Motorista.

N. 5.282, Manoel Jesus Alves, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 10:

N. 5.286, Waldemar B. da Silveira, art. 248 L — Motorista.

Dia 9:

N. 5.383, Dr. Arminio Braga, artigo 81 — Proprietário.

N. 6.625, Frutuoso da F. Fernandes, art. 102 — Motorista.

N. 6.896, D. Edna Pullem, art. 111 — Proprietário.

N. 7.068, Dr. Paulo E. Tavares, artigo 103 — Proprietário.

N. 7.437, José Mendes, art. 248 L — Motorista.

N. 8.218, Manoel R. Repinaldo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.402, José Marques Vicente, artigo 257 — Motorista.
 N. 8.561, Angelo M. Sá Costa, artigo 103 — Proprietário.
 N. 8.798, Floriano C. M. Pereira, artigo 81 — Motorista.
 N. 9.076, Studebaker do Brasil, artigo 108 — Motorista.
 N. 9.537, Auto Mercantil S. A., artigo 389 4º — Motorista.
 N. 10.402, Dr. Paulo Magalhães, artigo 102 — Proprietário.
 N. 10.671, Standard Oil Comp. Brasil, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.823, Jesus Gonçalves Fidalgo, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.128, Avelino A. de Faria, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10:

N. 11.205, Manoel O. Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9:

N. 11.316, Mario Alberto Santu, artigo 103 — Motorista.
 N. 11.828, Jair O. Oliveira Roxo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.477, Ricardo Pernambuco, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.572, José Feijó, art. 257 — Motorista.
 N. 14.337, Dr. Vicente de P. Galliz, art. 111 — Motorista.
 N. 14.366, João Lopes Ribeiro, artigo 103 — Motorista.
 N. 14.870, Cícero O. de Mesquita, artigo 103 — Motorista.
 N. 14.956, Alvaro de L. Leite, artigo 102 — Motorista.
 N. 15.055, Dr. Octavio Guinle, artigo 144 — Motorista.
 N. 15.467, B. R. Rand, art. 144 — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruel*.

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

ATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO VINTE E UM PARA O SERVICO DE LAVAGEM DE ROUPA DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM OS DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, RESPECTIVAMENTE.

A's quatorze horas do dia cinco do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, na Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel Julio Dantas Salles, diretor e presentes o contabilista Nicolau Augusto Rodrigues, pelo chefe de seção, o escrivão Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista foi aberta a unica proposta recebida de Maria Rizzo, para execução do serviço acima citado durante o mês corrente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ordenando o se-

nhor doutor diretor que fosse lavrada a presente ata. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da secretaria, a lavrei. — *Doutor Miguel Salles*. — *Nicolau A. Rodrigues*. — *Celio Paranhos Ferreira*. Instituto Medico Legal, 5 de dezembro de 1931. — *Egberto Carvalho de Oliveira*, amanuense. Confero. — *Celio Paranhos Ferreira*, pelo contabilista. Conforme. — *Nicolau A. Rodrigues*, pelo chefe de seção.

Relação das firmas as quais foram remetidos pedidos de preços referentes a concorrência administrativa numero vinte e um, de novembro do corrente ano, para os serviços de lavagem de roupa desta repartição:

Carmen Mendonça.
 Olympia Pereira Bizarro.
 Maria Rizzo.
 Alice Silva.

Proposta

Proponho para o serviço de lavagem de roupas deste instituto, os seguintes preços:

Lavagem:

Avental para medicos e serventes, um, \$1000 (mil e quinhentos réis).
 Toalhas de rosto, uma, \$200 (duzentos réis).
 Lençol de cama, um, \$400 (quatrocentos réis).
 Fronhas, uma, \$100 (cem réis).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931. — *Maria Rizzo*.

Aviso — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas nos decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

A presente resposta será recebida até ás 14 horas do dia 5 do mês de dezembro de 1931. — *Celio Paranhos Ferreira*, pelo contabilista.

Arquivo Nacional

Tendo terminado a 30 de outubro findo, o prazo da licença em cujo gozo se achava o amanuense efetivo, desta repartição, Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, dá-se ciência ao interessado de que se está processando o abandono de emprego, de acordo com o que dispõem os artigos 14, § 2º e 18, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria do Arquivo Nacional, em 9 de dezembro de 1931. — *Pandá H. de Tautphoeus C. Branco*, secretario. Visto. — *João Alcides Bezerra Cavalcanti*, diretor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no

proximo dia 11, ás 15 horas, os predios ns. 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48 da rua Barão do Bom Retiro.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 11 do corrente, os seguintes imoveis:

Rua Bela 360, ás 14 horas;
 Rua Bela 362, ás 14,10;
 Rua Sá Freire 112, barracões, ás 14,20;
 Rua Carlos Seidl 181, 19 casas e barracões, ás 14,36;
 Rua Cardoso 173, barracões, ás 14,40;
 Rua Gratidão 34, ás 14,50.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 7 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dia.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 5 do corrente, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Quinto Regimento de Infantaria

LORENA — ESTADO DE SÃO PAULO

O *Diario Oficial* de 7 do corrente publica um edital de concorrência administrativa permanente, para o ano de 1932, para o qual se chama a atenção aos interessados.

Asilo de Inválidos da Patria

No *Diario Oficial* de 7 do corrente, acha-se publicado um edital de concorrência, para o qual se chama a atenção dos interessados.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 125 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRENCIA REALIZADA EM 24 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1931

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1 A. J. Ferreira Leal & Cia.	N. 2 Fonseca Almeida & Cia.	N. 3 Dias Garcia & Cia.	N. 4 Alberto d'Almeida & Cia.	N. 5 Heracito & Cia.	N. 6 Ferreira Seixas & Cia.	N. 7 Mayrink Veiga & Cia.	N. 8 Mestre & Blatgé	N. 9 Marques Couto & Cia.	N. 10 Oscar T. ves & Cia.
1	5 Kgs. de arruelas de ferro laminado c/14 m/m de diametro interno x 6 m/m 5 interno x 1 m/m de espessura, quilo...	8\$998	—	—	—	15\$100	—	—	—	—	—
2	2 kgs. de arame zincado de 1 1/2 m/m, quilo...	2\$200	1\$800	1\$900	1\$800	3\$500	2\$600	—	—	2\$300	—
3	5 ditos de 1 m/m, quilo...	2\$200	1\$800	2\$250	1\$900	4\$000	2\$700	—	—	2\$400	—
4	1.000 arruelas escariadas de metal de 3 m/m, milheiro...	260\$700	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—
5	1.000 ditos de 4 m/m, milheiro...	280\$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	1.000 ditos de 5 m/m, milheiro...	32\$000	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
7	10 kgs. de aluminio especial em pó. quilo...	23\$090	—	5\$800	20\$000	21\$900	29\$500	21\$000	—	24\$400	—
8	1 vergalhão de aço de tempera de 7/16" x 5 metros, quilo...	2\$347	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
9	2 garrações de agua destilada, garrafão...	—	—	—	4\$000	23\$900	23\$000	—	4\$400	35\$900	—
10	1 arco de serra de 12", por...	4\$900	6\$000	9\$700	4\$500	4\$900	7\$400	4\$400	—	3\$990	—
11	72 kgs. de aguarrás de 1", quilo...	5\$710	6\$000	—	5\$500	5\$590	5\$400	5\$750	—	—	—
12	5 kgs. de arame de latão c/1/2 m/m de esp., quilo...	13\$790	—	—	12\$000	8\$900	12\$200	—	—	12\$600	—
13	1/2 kg. idem de 1 m/m, por...	—	—	—	4\$000	—	9\$ 00	—	—	6\$200	—
14	90 litros de acetona, litro...	9\$700	—	—	11\$000	15\$130	13\$400	11\$500	—	10\$900	—
15	6 papeis de agulhas de mão n. 1 papel...	\$718	—	298\$000	1\$000	—	\$300	—	—	—	—
16	6 idem p/máquina Singer n. 1/2, papel...	2\$900	—	1\$300	2\$500	—	4\$600	—	—	4\$000	—
17	6 ditos n. 1, papel...	2\$898	—	5\$500	2\$500	—	4\$800	—	—	4\$000	—
18	1 kg. de alfinetes francezes de 30 m/m, quilo...	33\$400	—	—	45\$000	—	—	—	—	—	—
19	1 barrica de alvaide de zinco com 100 quilos, por...	327\$000	290\$000	—	294\$900	284\$900	323\$000	305\$000	—	289\$000	—
20	5 kgs. de amianto em pó, quilo...	2\$700	1\$000	—	1\$000	1\$200	1\$900	8\$120	—	1\$190	2\$200
21	3 litros de acido nítrico, litro...	—	4\$700	—	5\$950	6\$100	7\$200	—	—	5\$700	—
22	2 alargadores expansivos de 8,5 m/m, um...	—	—	—	25\$000	19\$900	—	20\$470	—	—	—
23	2 ditos de 9 m/m, um...	—	—	—	25\$500	19\$900	—	20\$470	—	—	—
24	1 metro quadrado de tela de latão de 1 m/m x 1 m/m de malha, por...	34\$400	—	—	58\$000	—	—	134\$500	—	29\$000	—
25	100 arruelas de pressão de 2 m/m x 5 x 15, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	100 ditos de 2 m/m x 8 x 12, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	100 ditos de 1 1/2 m/m x 6 x 12, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	100 ditos de 2 m/m x 9 x 16, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	100 ditos de 2 m/m x 10 x 16, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	10 alicates de bico chato de 8", um...	—	6\$000	—	4\$900	3\$900	4\$800	4\$200	—	4\$200	—
31	10 ditos de bico redondo de 8", um...	—	6\$000	—	6\$000	3\$900	4\$800	4\$200	—	3\$500	—
32	1 papel de agulhas n. 1, papel...	\$720	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—
33	1 dito n. 2, papel...	\$720	—	—	1\$000	—	—	—	—	—	—
33 a	1 dito de agulhas longas, papel...	\$720	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	3 metros de brim pardo (ig. amostra) metro...	—	—	—	—	—	—	1\$550	—	—	—
35	3 kgs. de borracha em lençol 5 m/m, quilo...	13\$100	9\$500	—	10\$000	—	16\$000	—	—	13\$000	25\$000
36	1.000 metros de barbante de linho, por...	89\$500	—	—	—	79\$000	—	320\$000	—	—	—
37	12 grossas de botões de pressão, grossa...	16\$397	—	—	14\$000	—	—	—	—	—	—
38	10 galões de tinta Bberry Brothers Lionoil Olive Green, galão...	87\$400	—	—	85\$000	63\$700	79\$800	—	—	87\$000	—
39	3 metros de tubo de borracha de 12 m/m x 17 m/m, metro...	6\$400	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	—
40	50 braçadeiras universais, por...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	10 metros de borracha em tubo de 16 m/m de diametro interno, metro...	4\$778	—	—	4\$800	—	—	—	—	—	—
42	6 cadeados Yale tipo medio, um...	15\$400	14\$000	35\$000	8\$500	30\$000	19\$400	5\$750	—	26\$200	—
43	2 ditos pequenos, um...	15\$700	8\$000	30\$000	7\$000	—	12\$600	—	—	15\$600	—
44	1 cadeado Damm medio, por...	15\$900	—	25\$000	14\$000	14\$300	15\$800	—	—	15\$300	—
45	10 compassos especiais de ponta c/20 c/m para mecanico, um...	4\$320	—	3\$500	17\$000	13\$890	16\$400	5\$300	—	21\$400	—

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto d'Almeida & Cia.	Heraclito & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Mestre & Blatgé	Marques Couto & Cia.	Oscar Taves & Cia.
46	2.500 contrapinos de 2 m/m, milheiro..	—	—	—	—	11\$130	21\$000	42\$000	15\$000	—	—
47	500 > > 1 1/2 m/m, cento.	—	—	—	—	1\$190	1\$500	1\$900	9\$200	—	—
48	500 > > 2 1/2 m/m, cento.	—	—	—	—	1\$390	2\$200	—	12\$000	—	—
49	500 > > 3 m/m, cento.....	—	—	—	—	2\$770	2\$630	3\$900	25\$000	—	—
50	500 > > 3 1/2 m/m, cento.	—	—	—	—	3\$990	—	—	33\$000	—	—
51	5 metros de tubo de cobre de 15 m/m de diametro externo x 13 m/m intr., quilo.....	9\$800	12\$000	—	11\$000	16\$900	—	—	—	—	—
52	2 latas de 5 kgs. de cêra Esmeralda amarela, lata.....	27\$000	5\$200	—	30\$000	29\$500	29\$000	28\$750	—	27\$200	—
53	20 kgs. de cêra virgem, quilo.....	7\$900	6\$600	6\$500	7\$000	6\$730	7\$600	7\$830	—	7\$200	—
54	20 kgs. de cola da Baia, quilo.....	4\$998	4\$000	3\$800	3\$800	4\$190	3\$200	4\$500	—	3\$540	—
55	1 coador grande para tinta, por.....	12\$000	—	—	8\$030	—	—	—	—	9\$900	—
56	500 metros de cadarço de algodão, metro.....	\$640	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	1.000 metros de cadarço de 30 m/m, metro.....	\$818	—	—	—	—	—	—	—	—	—
58	1.000 metros de cadarço de 14 m/m, metro.....	\$540	—	—	\$150	—	—	—	—	—	—
59	3 peças de cadarço c/1 c/m de largura, peça.....	1\$780	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—
60	3 ditas de 1 1/2 c/m de largura, peça.....	2\$100	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—
61	20 metros de cadarço picotado de 4 c/m de largura, metro.....	—	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—
62	5 peças de cadarço de 5/8" de largura, peça.....	2\$100	—	—	1\$500	—	—	3\$500	—	—	—
63	50 kgs. de chumbo em lençol, quilo.	2\$900	3\$300	2\$200	—	3\$900	—	2\$600	—	3\$400	—
64	1 camurça de 50 c/m x 50 c/m, por.	—	18\$000	18\$000	25\$000	21\$000	28\$000	—	—	—	—
65	1 porta cocineta redondo de aço, cabo frisado compr. 18 c/m, diam. do cocineta 20 m/m 6, por.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
66	1 porta-cocineta redondo cabo frisado comp. 23 c/m diam. do cocineta 25 m/m comp. 42 c/m diam. do cocineta, 38 m/m, por.....	35\$000	—	—	—	6\$500	—	—	6\$300	—	—
67	1 cocineta de 2 x 0,50 diam. 20,6, por.....	—	—	—	—	—	—	—	2\$400	—	—
68	1 dito de 4 x 0,50 diam. 20,6, por..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
69	1 dito de 5 x 100 diam. 20,6, por..	—	—	—	—	—	—	—	1\$200	—	—
70	100 kgs. de cobre eletrolítico em barras, quilo.....	2\$977	—	—	—	—	—	5\$400	—	—	—
71	10 chaves-inglezas "King-Dick" n. 0, uma.....	—	—	—	—	6\$330	—	8\$850	—	—	—
72	10 ditas n. 1, uma.....	—	—	—	—	12\$370	—	12\$500	14\$000	—	—
73	10 ditas n. 2, uma.....	—	—	—	—	17\$500	—	—	—	—	—
74	10 chaves de tubo de aço de 8 x 10 m/m, uma.....	—	—	—	—	2\$230	—	1\$300	2\$100	—	—
75	10 ditas de 10 x 12 m/m, uma.....	—	—	—	—	2\$430	—	2\$100	2\$300	—	—
76	10 ditas de 20 x 24 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	—	—
77	10 ditas de boca de 10 x 12 m/m, uma.	—	—	—	—	—	—	10\$100	—	—	—
78	10 ditas de 12 x 16 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$00	—	—	—
79	6 chaves de tubo tipo cachimbo, de 4 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	6 ditas de 5 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	6 ditas de 6 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	6 ditas de 8 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	6 ditas de 10 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	10 kgs. de cordão para sandow, quilo	21\$988	—	—	—	—	29\$400	32\$200	—	—	—
85	3 kgs. de cordão encerrado de 2 m/m, quilo.....	21\$388	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	7 galões de Duco n. 1.303, galão..	131\$688	—	—	—	137\$300	—	—	126\$900	—	149\$000
87	9 galões de Duco Clear para brilhos, galão.....	120\$498	—	—	—	123\$900	—	—	11\$500	—	131\$000
88	2 galões de Sulfacer cinz. 1.035, galão.....	93\$900	—	—	—	97\$900	—	—	50\$000	—	93\$000
89	1 galão de metal primer, n. 1.035, galão.....	134\$990	—	—	—	97\$900	—	—	7\$500	—	100\$000
90	3 galões de Duco n. 1.301, galão (amarelo).....	131\$688	—	—	—	137\$900	—	—	126\$000	—	149\$000
91	4 galões de Duco 1.293, amarelo, galão.....	131\$670	—	—	—	137\$900	—	—	126\$000	—	149\$000
92	2 galões de Duco 1.283, encarnado, galão.....	131\$888	—	—	—	137\$900	—	—	126\$000	—	149\$000
93	4 galões de Duco 1.307, verde, galão.....	131\$687	—	—	—	137\$900	—	—	126\$000	—	149\$000

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto d'Almeida & Cia.	Heracito & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Mestre & Blagó	Marques Couto & Cia.	Oscar Taves & Cia.
94	2.000 etiquetas de papelão de 10 c/m x 5, milheiro	29\$000	—	—	27\$000	39\$000	—	—	—	—	—
95	2 esponjas especiais, um	14-783	8\$000	5\$000	18\$000	8\$000	—	—	9\$500	11\$000	—
96	30 kgs. de estanho c/99 %, quilo	15\$378	14\$700	13\$370	16\$000	14\$900	17\$300	14\$800	—	15\$200	16\$000
97	6 escovas de arame para velas, uma	—	—	—	5\$00	—	—	—	—	—	—
98	4 latas de esmeril pastoso Carborundum, 1 lata	—	—	—	15\$000	6\$390	7\$300	5\$750	6\$400	6\$200	6\$000
99	1 fechadura Gorge, para porta, por	—	12\$000	12\$000	12\$000	4\$900	5\$400	9\$800	—	—	—
100	1 fechadura para esteira de secretaria, por	—	8\$000	6\$500	5\$500	5\$900	6\$200	—	—	—	—
101	24 fechaduras para armário de 2" 1/2, uma	2\$088	3\$500	2\$200	1\$500	2\$900	2\$200	2\$116	—	1\$900	—
102	30 fechaduras Gorge, para armário de 0m,07, uma	2\$080	4\$300	2\$500	1\$500	2\$100	2\$200	4\$025	—	2\$200	—
103	50 fechaduras para armário, uma	2\$078	2\$500	2\$200	1\$500	2\$200	2\$200	3\$355	—	1\$900	—
104	1 fechadura pequena de segurança, por	—	—	—	16\$000	4\$900	—	—	—	—	—
105	1 fechadura de segurança, por	—	—	—	60\$000	6\$900	—	—	—	—	—
106	1 fecho modelo vertical para porta em 1/2 folha, por	—	5\$000	—	4\$500	—	—	—	—	—	—
107	1 par de fechos de embutir p/porta, por	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—	—
108	2 chapas de ferro de 2 mts. x 1m x 1,5 m/m, uma	43\$400	—	—	—	—	—	—	—	42\$500	—
109	12 barras de ferro em T, c/3m,80 x 30 m/m x 30 m/m, quilo	1\$540	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—
110	10 quilos de goma laca, quilo	14\$000	13\$000	14\$500	13\$000	12\$490	15\$200	14\$800	—	13\$200	—
111	1 caixa de giz francês, para alfaiate, c/19 x 13 c/m, caixa	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	13\$500	—
112	12 grossas de ilhós de gancho, grossa	2\$530	—	—	2\$900	—	—	—	—	—	—
113	10 grossas de ilhós grandes, grossa	5\$45	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
114	12 grossas de ilhós pequenos, grossa	5\$74	—	—	1\$200	—	—	—	—	—	—
115	juntas metaloplasticas (ig. amon-ta)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
116	20 kgs. de chap. de latão de 2 m/m de espessura, quilo	6\$336	10\$000	8\$000	8\$500	8\$470	7\$200	—	8\$000	8\$300	—
117	1 bobina de l-tão em folha, com 0,3 m/m de espessura, por	—	—	—	—	476\$000	—	—	—	—	—
118	85 folhas de lixa p/agua, n. 280, por	50\$500	—	—	76\$500	63\$740	—	—	—	70\$500	62\$300
119	85 d'itas n. 320, por	5\$579	—	—	76\$500	63\$740	—	—	—	70\$500	62\$300
120	2 peças de lixa p/ferro n. 0 c/50 c/m de larg. (50 jardas), peça	237\$935	—	—	—	—	—	—	—	—	—
121	2 d'itas n. 00 c/50 jardas, peça	237\$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—
122	1 peça de lixa para ferro n. 0000 c/ 50 c/m. de larg. c/ 50 jardas, peça	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
123	3 peças de lixa p/ ferro n. 1 c/ 50 c/m. de larg. c/ 50 jardas, peça	237\$988	—	—	—	—	—	—	—	—	—
124	150 folhas de lixa p/ madeira 03, por	8\$190	14\$000	6\$800	9\$000	8\$250	8\$100	13\$500	—	12\$000	—
124 a	50 folhas de lixa p/ madeira n. 1, por	3\$800	14\$000	2\$800	3\$000	2\$980	3\$500	4\$500	5\$000	4\$300	—
125	50 folhas de lixa p/ ferro n. 0000, por	17\$500	20\$000	21\$000	15\$000	—	17\$200	—	—	—	—
126	50 folhas n. 03, por	16\$500	20\$000	21\$000	15\$000	42\$000	17\$200	19\$000	—	15\$500	—
127	50 folhas n. 0, por	16\$500	20\$000	21\$000	15\$000	43\$000	17\$200	19\$000	—	16\$200	—
128	2 duzias de carreteis de linha preta n. 30 c/ 500 jardas, duzia	16\$400	—	—	19\$000	—	18\$700	—	—	20\$900	—
129	2 duzias de linha branca n. 16, duzia, bt	47\$000	—	—	48\$000	—	58\$100	—	—	46\$500	—
130	4 duzias de linha branca barbante n. 33, duzia	61\$400	—	—	60\$000	—	64\$200	—	—	46\$800	—
131	3 carreteis de linha branca n. 16, um	1\$496	—	—	2\$000	—	1\$700	—	—	3\$990	—
132	1 caixa de linha branca de linho n. 16, por	18\$300	—	—	—	—	4\$900	—	—	—	—
133	12 lapis faber p/ carpinteiro, por	—	—	2\$200	4\$000	6\$000	4\$400	—	—	6\$990	—
134	1 jogo 12 de limas diferentes, comprimento 90 m/m (3" 1/2), jogo	—	—	—	18\$000	14\$700	—	—	—	—	—
135	1 lima paralela bastarda de 10" por	—	3\$500	3\$500	4\$200	3\$600	—	2\$700	—	3\$300	—
136	1 lima paralela murça de 8", por	—	5\$200	2\$700	3\$100	3\$500	—	2\$700	—	3\$000	—
137	1 lima 1/2 cana bastarda de 7", por	—	2\$800	2\$200	2\$200	3\$300	—	2\$400	—	—	—
138	1 lima faca bastarda de 8", por	—	3\$800	2\$700	3\$400	3\$700	—	—	—	3\$300	—
139	1 limatão redondo bastardo de 8", por	—	1\$700	2\$100	1\$800	2\$000	—	1\$300	—	1\$900	—
140	1 limatão quadrado bastardo de 8", por	—	1\$700	2\$000	2\$000	2\$000	—	1\$900	—	2\$000	—
141	12 latas de 1 Kg. de Lustre Elastico Preto Willey, lata	24\$398	—	—	27\$000	—	—	—	—	27\$400	—
142	1 par de luvas de amianto, por	39\$900	—	—	30\$000	58\$900	—	35\$000	60\$000	33\$400	45\$000

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto d'Almeida & Cia.	Heracito & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	Mavrink Veiga & Cia.	Mestre & Blatgé	Marques Couto & Cia.	Oscar Taves & Cia.
143	36 limas triangulares murças de 4", uma.....	\$990	1\$500	\$850	\$750	\$320	\$900	\$950	—	1\$300	\$950
144	35 limas triangulares murças de 7", uma.....	1\$940	3\$500	1\$500	1\$400	1\$500	1\$900	—	—	—	1\$900
145	100 folhas de lixa p/ madeira n. 1, por.....	—	10\$000	5\$500	6\$000	5\$900	7\$100	9\$000	10\$000	8\$500	—
146	100 folhas de lixa n. 0, por.....	—	10\$000	4\$600	6\$000	5\$900	6\$900	9\$000	10\$000	9\$000	—
147	100 folhas de lixa n. 2, por.....	—	10\$000	6\$500	6\$000	6\$900	7\$900	10\$000	10\$000	9\$200	—
148	30 metros de lona c/ 1 ^m ,50 de larg. para toldo, metro.....	14\$900	24\$000	—	18\$000	16\$700	—	16\$100	—	16\$500	—
149	2 galões de massa n. 2456 Dark Oxide, galão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
150	3 machos de 2 x 50 comprimento 40, um.....	—	—	—	—	1\$800	—	—	1\$900	—	—
151	3 machos de 3 x 75 comprimento 47, um.....	—	—	—	—	1\$800	—	—	—	—	—
152	3 machos de 4 x 75 comprimento 53, um.....	—	—	—	—	1\$800	—	—	—	—	—
153	3 machos de 5 x 75 comprimento 59, um.....	—	—	—	—	2\$000	—	—	1\$200	—	—
153 A	3 machos de 5 x 100 comprimento 59, um.....	—	—	—	—	2\$000	—	—	1\$900	—	—
154	3 machos de 5 x 125 comprimento 59, um.....	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—
155	3 machos de 6 x 100 comprimento 63, um.....	—	—	—	—	2\$200	—	—	2\$200	—	—
156	3 machos de 7 x 100 comprimento 63, um.....	—	—	—	3\$500	2\$300	—	—	2\$400	—	—
157	3 machos de 7 x 125 comprimento 63, um.....	—	—	—	—	2\$300	—	—	—	—	—
158	3 machos de 2,5 x 48 comprimento 43, um.....	—	—	—	—	2\$300	—	—	1\$500	—	—
159	3 machos de 4,5 x 75 comprimento 75, um.....	—	—	—	—	1\$500	—	—	—	—	—
160	1 maquina de furar manual até 5 m/m, por.....	—	—	110\$000	11\$000	16\$700	13\$500	18\$400	19\$000	22\$500	—
161	1 maquina até 15 m/m, por.....	—	—	180\$000	35\$000	—	45\$400	175\$500	—	61\$900	—
162	1 lata de óleo Singer, por.....	—	3\$500	—	1\$500	3\$300	—	—	—	14\$000	—
163	oculos para soldador cor verde garrafa clara 1 par, por.....	—	—	—	13\$000	8\$900	—	12\$000	8\$900	11\$200	13\$000
164	3 pedras de esmeril grão fino c/ 8 m/m. de diametro 8 m/m. de espes. e 3 m/m. de furo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
165	3 pedras grão grosso de 8 m/m. x 8 m/m. x 3 m/m, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
166	3 pedras grão fino de 20 m/m. de diametro x 10 m/m. x 10 m/m. uma.....	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—
167	3 pedras grão grosso de 20 m/m. x 10 m/m. x 10 m/m, uma.....	—	—	—	6\$700	—	—	—	—	—	—
168	3 pedras grão fino de 15 m/m. diametro x 10 m/m. espes. x 6 m/m. de furo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
169	3 pedras grão fino de 15 m/m. diametro x 10 m/m. espes. x 6 de furo, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
170	3 pedras grão fino de 30 m/m. diametro x 10 espessura x 10 de furo, uma.....	—	—	—	7\$700	—	—	—	—	—	—
171	3 pedras grão grosso de 30 m/m. diam. x 10 m/m. x 10 m/m, uma.....	—	—	—	7\$700	—	—	—	—	—	—
172	1 pedra de esmeril grão grosso de 12" x 1" 1/4, por.....	114\$400	85\$000	—	103\$000	103\$900	—	6\$300	—	111\$000	102\$000
173	1 pedra grão fino de 12" x 1" 1/2, por.....	132\$000	120\$000	—	125\$000	119\$000	—	73\$700	—	122\$000	115\$000
174	1 quilo de pomblagina em pó, por.....	—	5\$000	5\$500	4\$300	4\$900	4\$400	4\$400	—	2\$200	6\$500
175	4 latas de permatex, lata.....	—	—	—	4\$800	7\$500	—	—	6\$300	—	—
176	20 quilos de pregos de 16 x 21, quilo.....	—	2\$030	1\$740	1\$855	—	2\$400	3\$100	—	2\$310	—
177	20 ditos de 16 x 24, quilo.....	—	2\$090	1\$740	1\$855	2\$180	2\$400	3\$100	—	2\$310	—
178	20 ditos de 17 x 27, quilo.....	—	2\$050	1\$680	1\$335	2\$080	2\$300	2\$100	—	2\$240	—
179	20 ditos de 14 x 18, quilo.....	—	2\$300	1\$910	2\$030	2\$340	2\$600	2\$300	—	2\$580	—
180	10 ditos de 18 x 30, quilo.....	—	1\$890	1\$560	1\$550	1\$900	2\$100	1\$330	—	2\$090	—
181	8 ditos de 22 x 48, quilo.....	—	1\$750	1\$450	1\$550	1\$830	1\$930	1\$740	—	1\$950	—
182	12 ditos de 19 x 36, quilo.....	—	1\$820	1\$510	1\$520	1\$900	2\$100	1\$840	—	2\$340	—
183	8 ditos de 15 x 15, quilo.....	—	2\$150	1\$800	1\$920	2\$200	2\$500	2\$170	—	2\$340	—

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto d'Almeida & Cia.	Heracito & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Mestre & Blatgé	Marques Couto & Cia.	Oscar Taves & Cia.
184	10 quilos de pregos de latão de 4 x 6, quilo.....	14\$600	14\$000	7\$500	—	—	—	—	—	—	—
185	1/2 quilo de pregos de arremate, por.....	—	—	—	8\$200	—	—	—	—	—	—
186	1 pente medidor de rosca francesa e inglesa, por.....	13\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
187	1 pente de arame de malha de 2 m/m, por.....	—	8\$000	2\$500	6\$000	—	—	—	—	5\$280	—
188	10 metros de pano couro preto, metro.....	35\$798	—	—	19\$000	—	—	—	12\$800	29\$800	—
189	1 jogo de pinças para filates, jogo.....	—	—	—	26\$000	7\$900	—	—	—	—	—
190	12 pinças chatas especiais n. 16, um.....	—	1\$000	1\$000	1\$500	5\$000	—	—	—	1\$600	—
191	12 idem, idem n. 12, um.....	—	8\$000	7\$500	1\$200	8\$000	—	—	—	1\$200	—
192	300 parafusos de ferro cabeça fendada c/ porca diametro 5/16 x 1 1/4, cento.....	—	40\$000	—	15\$000	—	22\$400	1\$490	—	—	—
193	70 parafusos de aço c/ porca cabeça fendada de 3 x 20 m/m todo roscado, por.....	—	—	—	—	—	5\$200	—	—	—	—
194	30 parafusos de aço c/ porca cabeça fendada de 6 x 25 m/m todo roscado, por.....	—	—	—	—	—	5\$800	—	—	—	—
195	25 parafusos de aço c/ porca cabeça hexagonal de 3 x 20 m/m c/ 12 m/m de rosca 75, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
196	25 idem, idem de 4 x 30 m/m c/ 14 m/m de rosca 75, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
197	15 idem, idem de 5 x 50 m/m c/ 16 m/m de rosca 75, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
198	25 idem, idem de 6 x 65 m/m c/ 18 m/m de rosca de 100, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
199	50 parafusos de aço c/ porca cabeça fendada de 6 x 65 m/m corpo cilíndrico 20 m/m de rosca 150, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
200	10 folhas de papelão para juntas, folha.....	3\$400	—	—	—	—	—	3\$450	—	—	—
201	3 latas de um litro de Rupy, lata.....	—	3\$800	3\$000	—	4\$300	3\$800	—	—	3\$600	—
202	1 caixa de rebites tubulares n. 3, caixa.....	—	—	—	—	—	44\$600	—	—	—	—
203	30 latas de um quilo de soda caustica, lata.....	2\$650	—	2\$400	2\$900	3\$980	3\$260	—	—	2\$790	—
204	20 quilos de pó de sapato, quilo.....	—	3\$500	6\$000	3\$000	6\$300	8\$000	—	—	8\$100	—
205	10 duzias de laminas de serra manual de 12" para ferro, duzia.....	5\$600	8\$000	8\$000	7\$900	6\$300	7\$500	6\$500	8\$000	6\$500	8\$500
206	8 idem, idem para bronze, de 12", duzia.....	5\$600	8\$000	—	8\$000	6\$700	7\$900	5\$200	8\$000	6\$800	—
207	1 soldador simples c/ cabo, por.....	9\$900	—	—	5\$500	9\$900	8\$600	—	12\$500	16\$800	—
208	1 quilo de vulcanito Ford cinzento, por.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
209	2 vidros claros de 900 m/m x 320 m/m, um.....	4\$900	—	—	—	—	—	4\$050	—	4\$800	—
210	2 vidros de despolidos de 27 c/m x 26 c/m x 3 m/m de espessura, um.....	1\$700	—	—	—	—	—	2\$300	—	3\$400	—
211	1 vidro comum de 34 x 78 c/m, por.....	4\$500	—	—	—	—	—	4\$140	—	3\$900	—
212	15 galões de verniz L-cól escuro para madeira, galão.....	24\$300	—	—	—	26\$700	—	28\$750	—	25\$200	—
213	20 quilos de verde Londres Castelo n. 1, quilo.....	2\$400	2\$500	2\$200	2\$300	2\$190	2\$600	2\$530	—	2\$160	—
214	30 idem, idem n. 3, quilo.....	2\$400	2\$500	2\$200	2\$300	2\$190	2\$600	2\$530	—	2\$160	—
215	20 quilos de jal de crome n. 1, quilo.....	2\$397	2\$600	2\$200	2\$300	2\$190	2\$900	2\$530	—	2\$180	—
216	30 quilos idem n. 3, quilo.....	2\$397	2\$600	2\$200	2\$300	2\$190	2\$900	2\$530	—	2\$180	—
217	20 quilos de vermelho Castelo, quilo.....	5\$849	5\$000	5\$800	6\$000	4\$390	6\$800	—	—	4\$690	—
218	20 quilos de azul R. U., quilo.....	13\$998	10\$000	12\$000	12\$000	13\$200	12\$800	15\$400	—	14\$200	—
219	10 vidros p/ claraboia c/ 1m,50 x 45 c/m, um.....	21\$400	—	—	—	—	—	20\$700	—	21\$400	—
220	1 lamparina p/ soldar, capacidade de um litro, por.....	45\$980	95\$000	45\$000	75\$000	106\$900	48\$000	43\$700	120\$000	48\$400	58\$000
221	5 galões de Thiner dissolvente, galão.....	26\$700	—	—	27\$000	31\$900	—	—	25\$200	—	—
222	12 galões de Thiner, galão.....	26\$700	—	—	27\$000	26\$700	—	—	25\$200	—	—
223	6 quilos de taxas n. 6, quilo.....	10\$500	—	5\$400	8\$000	—	6\$100	7\$480	—	6\$400	—
224	2 tubos de vidro para nivel de avião Curtiss, um.....	8\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
225	1 torneira boia de 3/8", por.....	3\$500	3\$000	4\$000	3\$600	4\$300	3\$900	—	—	4\$600	—
226	60 metros de tela de ferro cobreado com malha de 0m,04 p/ altura de 0m,60, metro.....	11\$490	—	—	16\$000	—	—	—	—	—	16\$000

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
		A. J. Ferreira Leal	Fonseca Almeida & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto d'Almeida & Cia.	Heracito & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Mestre & Blatgé	Marques Couto & Cia.	Oscar Taves & Cia.
227	Tela ondulada de fio n. 10 cobreado c/ malha de 1", metro quadrado	15\$800	—	—	40\$000	—	—	—	—	16\$500	40\$000
228	100 traças para armário de 4", uma	1\$700	—	—	—	5\$930	2\$400	1\$720	—	3\$30	—
229	10 quilos de taxas de cobre de 3/8"	14\$300	12\$000	12\$800	11\$500	—	13\$900	12\$350	—	15\$200	14\$000
230	10 galões de taxite, galão	41\$700	—	—	45\$000	3\$500	—	—	—	—	—
231	12 trinchas especiais c/ 4 c/m de largura uma	11\$500	4\$000	—	19\$000	6\$300	5\$830	2\$285	4\$000	4\$900	—
232	12 idem de 7 c/m de largura, uma	18\$500	6\$000	—	12\$500	—	7\$300	5\$941	13\$000	9\$900	—
233	1 teçoura Gambia p/ cortar folha c/ 10", pcr.	26\$000	24\$030	—	26\$900	—	—	—	—	25\$500	—
234	3 pares de dobradiças de alto relevo 4", par.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
235	40 pares de dobradiças de 2" 1/2, par.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
236	1 diamante p/ cortar vidro, por.	29\$000	34\$000	30\$000	33\$000	—	33\$000	—	—	27\$400	—
237	80 pares de dobradiças de 2" 1/2 c/ parafusos, par.	4\$40	4\$20	4\$50	4\$90	—	4\$20	5\$75	—	5\$00	—

Observação—(grifo) Preço escolhido.

Foram pedidos preços mais a firma J. Teixeira & Comp. que não apresentou proposta.

Não foram tomados em consideração por estarem em desacôrdo com o pedido de preços para os seguintes artigos: 117 — A. J. Ferreira Leal. 120 — Fonseca Almeida & Cia., Alberto d'Almeida & Cia., Marques Couto & Cia. e Oscar Taves & Cia. 121, 122, 123 — Fonseca Almeida & Cia., Alberto d'Almeida & Cia., Marques Couto & Cia. e Oscar Taves & Cia. 193 — Mayrink Veiga & Cia. 191 — Mayrink Veiga & Cia. 228 — Alberto d'Almeida & Cia. 230 — Dias Garcia & Cia.

Quartel no Campo dos Afonsos, 28 de novembro de 1931. — Orlando Cardoso, 1º tenente interinário. — Visto. — Tasso Alves Seco capitão, sub-commandante.

N. 127 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 23 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DE ACÔRDO COM O DECRETO 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1931.

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		A. J. Ferreira Leal & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Marques Couto & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.
1	1 rolo de lixa grossa para ferro em lençol, por.	237\$300	253\$000	—	—
2	1 rolo de lixa fina para ferro em lençol, por.	237\$800	23\$900	—	—
3	8 latas de "permatex", lata	—	—	—	—
4	40 quilos de graxa Patente, quilo	1\$330	2\$000	1\$720	—
5	4 latas de graxa para soldar, lata	9\$830	6\$500	11\$400	—
6	5 " " tinta preta lacól, lata	41\$500	—	11\$600	—
7	5 " " aniarela lacól, lata	41\$500	—	11\$600	—
8	6 camurças, uma	18\$300	16\$00	18\$400	—
9	3 latas de Machelin para colar a frio, lata	13\$000	—	—	—
10	3 picéis n. 1, um	1\$30	—	3\$500	—
11	3 " n. 2, um	1\$500	—	4\$500	—
12	3 " n. 3, um	2\$900	—	5\$000	—
13	3 " n. 4, um	2\$300	—	6\$000	—
14	3 trinchas n. 2, uma	4\$0	4\$000	4\$400	—
15	3 " n. 3, uma	6\$900	6\$000	8\$600	—
16	3 " n. 4, uma	12\$500	8\$00	14\$300	—
17	10 metros de mangueiras de 18 m/m interno, metro	5\$20	6\$000	—	—
18	3 quilos de pó de alumínio, quilo	23\$000	26\$000	25\$300	21\$800

Observações — (grifo) Preço menor.

Foram pedidos preços as seguintes firmas: Dias Garcia & Cia., J. Teixeira, Heracito & Cia., Freitas Couto & Cia., Ferreira Seixas e Alberto de Almeida & Cia., os quais não apresentaram proposta.

Quartel no Campo dos Afonsos, 30 de novembro de 1931. — Orlando Cardoso, 1º tenente interinário. — Visto. — Tasso Alves Seco, capitão sub-commandante, interino.

N. 128 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRENCIA REALISADA EM 1º DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO 19.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3
		R. Veiga & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	A. R. Teixeira & Cia.
1	1 lampada Radiotron emissora para 7 1/2 watts U x 210, por.....	175\$000	200\$000	176\$000
2	2 valvulas a-415 Philipps para receptor C. I. T. Suporta Americano, uma.....	27\$500	31\$000	28\$000
3	10 metros de fio isolado para instalação de magneto em avião Curtiss com 7 m/m de diametro, metro.....	—	1\$800	—
4	6 rolos de fita isolante para alta tensão, um.....	6\$300	7\$000	8\$500
5	6 cigaras para treinamento de manipulação, uma.....	8\$000	40\$000	6\$300
6	100 metros de fio flexivel para instalação, metro.....	\$380	\$800	\$390
7	6 tomadas de corrente, uma.....	1\$800	1\$500	1\$480

Observações— (grifo) Preço menor.

Foram pedidos preços às seguintes firmas: F. F. Braga & Cia e F. R. Moreira & Cia., os quaes não apresentaram propostas.

Quartel no Campo dos Afonsos, 2 de dezembro de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente. — Visto. capitão, sub-commandante.

N. 129 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRENCIA REALIZADA EM 1º DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Mayrink Veiga & Cia.	Heraclito & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Alberto de Almeida & Cia.
1	50 vélas B. G. (Karast), uma.....	25\$000	—	—	—

Observação—(grifo) Preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 2 de dezembro de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente. — Visto, sub-commandante.

N. 130 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO A ESTA ESCOLA, REALIZADA NESTA DATA DE ACÓRDO COM O DECRTO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MARITEAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Mestre e Blatgé	David, Land & Cia.	Isnard & Cia.	Ferreira, Land & Cia.
1	2 pneus de 32 x 650, um.....	520\$000	490\$000	541\$700	464\$000
2	2 camaras do ar de 32 x 650, uma.....	100\$000	87\$000	101\$900	55\$000
3	4 pneus de 32 x 500, um.....	340\$000	390\$000	391\$000	342\$000
4	4 camaras de ar de 32 x 500, uma.....	65\$000	55\$000	63\$000	55\$000
5	2 pneus de 30 x 4.50, um.....	222\$000	210\$000	292\$000	230\$000
6	2 camaras de ar de 30 x 4.50, uma.....	41\$000	40\$000	48\$800	42\$000
7	2 pneus de 31 x 600, um.....	480\$000	450\$000	523\$000	413\$000
8	2 camaras de 31 x 600, uma.....	61\$000	60\$000	62\$400	52\$000
9	1 quilo de vulcanite cinzento.....	38\$000	—	30\$000	—
10	2 latas de saflux, lata.....	24\$000	—	—	—

Observações — (grifo) Preço menor.

Os pneus são Goodyear ou Dunlop.

Não ofereceu preço a Goodyear.

Quartel no Campo dos Afonsos, 3 de dezembro de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º ten. Intendente. — Visto,

MAPA DOS PREÇOS OFERECIDOS EM CONCORRÊNCIA REALIZADA NESTA DATA, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO A ESTA ESCOLA, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

Número de ordem	SIGNAÇÃO DO MATERIAL	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		A. J. Ferreira Leal	Heracito & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.
1	10 caixas de querosene, caixa.....	—	52\$000	48\$000	—	49\$000
2	360 litros de alcool de 40°, 1°.....	1\$814	1\$73	1\$750	1\$940	—

Observação — (grifo) Preço menor.

Não apresentaram preços as empresas, Atlantic Refining Company of Brazil, The Texas Company e Standard Oil Company of Brazil. Campo dos Afonsos, 3 de dezembro de 1931. — *Orlando Caruso*, 1º tenente intendente. — Confere;

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFICINA DE ALFAIATES

Edital

Haverá distribuição de peças de fardamento, a manufaturar, às senhoras costureiras matriculadas sob ns. 501 a 700, nos dias 15 e 17 do corrente, das 11 às 14 horas.

Ainda nos dias citados, serão atendidos os empreiteiros matriculados sob ns. 1 a 75, das 8 às 10 horas, e as capoteiras de ns. 1.046, 1.082, 1.095, 1.121, 1.123, 1.132, 1.163, 1.200, 1.211, 1.246, 1.344, 1.400, 1.428, 1.431, 1.464, 1.554, 1.556, 1.569, 1.578, 1.621, 1.637, 1.645 e 1.680.

Outrossim, chama-se a atenção das senhoras costureiras e alfaiares para os editais anteriormente publicados e afixados, sobre reforma das cartas de fiança para o exercício de 1932, as quais são recebidas diariamente, das 12 horas em diante no protocolo do Estabelecimento, exceto aos sábados.

Oficina de Alfaiates, 11 de novembro de 1931. — 2º tenente *José Augusto Barbosa*, pelo encarregado da Oficina de Alfaiates.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

SECRETARIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1932

De ordem do senhor coronel diretor, faço público que esta fábrica solicitará nos primeiros dias do mês de janeiro vindouro, preços para os seguintes artigos de matéria prima e combustível, a saber:

Acetato de calcio.
Alcool a 41, 5 Cartier.
Algodão purificado para nitração.
Carbonato de sódio.
Carvão.
Centralite.
Cloreto de sódio.
Congo Rouge.
Difenilamina.
Dinitrotolueno.
Estopas.

Gazolina para aviação.
Gazolina comum.
Glicerina bruta.
Grafite.
Nitrato de bario.
Nitrato de potássio.
Nitrato de sódio sintético.
Oleo combustivel.
Oleo fino para máquinas.
Oleo grosso para cilindro.
Pirite de ferro.
Salitre do Chile.
Soda caustica.

Todos os artigos deverão corresponder ao caderno de encargos desta fábrica e os de importação deverão ser cotados C. I. F. Rio, nos termos do artigo 2º do decreto n. 19.706, de 11 de fevereiro do corrente ano.

Secretaria da Fábrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete, em data de 9 de dezembro de 1931. — *Renato Imbimba Guerreiro*, primeiro tenente, respondendo pelo secretário.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA BARBEARIA

De ordem do Sr. presidente deste Conselho de Administração, faço público para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o artigo 329 do R. I. S. G. e 52 do Código de Contabilidade da União, serão recebidas até às 16 horas do dia 21 do corrente mês, propostas para o estabelecimento de uma barbearia no quartel desta Unidade, mediante as condições seguintes:

a) a inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado e dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e entregue neste Regimento dentro do prazo estipulado. O proponente deverá declarar no requerimento que se subordina a todas as condições exigidas e constantes deste edital. O requerimento em questão deverá acompanhar-se da proposta em três (3) vias. Tais propostas devem ser assinadas e seladas, a 1ª via, de acôrdo com a lei.

b) os concorrentes devem ser reservistas do Exército ou da Armada e quanto a profissão de barbeiro, deverá constar na respectiva caderneta militar.

c) a barbearia será instalada no quartel em local designado pelo comandante da Unidade, correndo por conta do proponente todas as despesas referentes a instalação da barbearia, bem como as que decorrerem com o consumo de luz e asseio das dependências ocupadas.

d) os proponentes se comprometem a observar os preceitos regulamentares no que concernir com a disciplina, moralidade e higiene desta Unidade.

e) os proponentes se obrigam a acompanhar a Unidade, servindo o seu pessoal, quando ela se deslocar por qualquer motivo.

f) os proponentes obrigam-se a entrar mensalmente com 5 % do total da renda bruta, percentagem esta que será dividida pelas sub-unidades proporcionalmente às importâncias que contribuirão para aquela renda.

g) os ajustes podem ser rescindidos no caso de mudança de sede, declaração de guerra ou pelos seguintes motivos: por falta de idoneidade comprovada do contratante; por falta de cumprimento do ajustado, constatado após a terceira infração; por acôrdo com o Conselho de Administração, precedido de um aviso prévio de 30 dias.

h) nos ajustes serão estabelecidas multas variando de 10\$000 a 500\$000, aplicada ao barbeiro que incidir nas seguintes disposições: vender artigos não autorizados; vender artigos ou prestar serviços por preços superiores aos ajustados; vender por preço da tabela artigos de qualidade inferior a dos tabelados; deixar de zelar convenientemente pela dependência que ocupa no quartel; funcionar fora das horas estabelecidas pelo comandante da Unidade.

i) na barbearia a tabela de artigos compreendem os seguintes preços: corte de cabelo para oficiais; corte de cabelo para sargentos, corte de cabelo para praças; artigos de perfumarias: brilhantinas, loções diversas, sabonetes, pentes, escovas, e dentífricos.

j) os proponentes farão ao Cofre do Conselho de Administração uma caução de 500\$000 para garantia do exato cumprimento do ajuste.

k) será preferida a proposta que apresentar menores preços, não sendo tomada em consideração a que se limitar ao oferecimento de redução sobre os preços da proposta mais vantajosa.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria deste Regimento até a data do encerramento das inscrições.

Quartel do São João del-Rei, 10 de dezembro de 1931. — Amadeu B. F. Barros, capitão ajudante.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Diretoria do Patrimonio Nacional

ATA DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DOS IMOVEIS SITOS AS RUAS MAJOR SUCKOW NS. 30 E 35 E LUCINIO CARDOSO N. 236, EM SÃO FRANCISCO XAVIER, NESTA CAPITAL

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um; às quinze horas, no gabinete da Diretoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhores Alvaro de Castilho, bacharel Francisco de Mattos Vieira e engenheiro Esdras do Prado Seixas, respectivamente, diretor, secretario e sub-diretor da primeira sub-diretoria, compareceram, atendendo ao edital publicado no *Diario Oficial*, de vinte e cinco de novembro ultimo e oito do corrente, os senhores Acyndino José de Carvalho e Manoel Soares Netto, candidatos únicos ao arrendamento dos imoveis acima citados que, por sua vez, apresentaram os documentos exigidos na clausula segunda do edital de concorrência, sendo julgados idoneos. Apresentadas suas propostas, em envelopes devidamente fechados foi, pelo senhor diretor, mandado proceder á abertura e competente leitura das mesmas, chegando-se, ao seguinte resultado: Acyndino José de Carvalho, 9:720\$000, anuais, pelos três imoveis, e Manoel Soares Netto, 9:600\$000, nas mesmas condições. Por ultimo, após terem sido aquelas propostas rubricadas por aqueles concorrentes, entre si, ordenou o senhor diretor que o processo fosse encaminhado á primeira sub-diretoria, para emitir parecer a respeito. E eu, Fausto Porto, auxiliar, lavrei a presente ata. — F. Mattos Vieira, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

FUNDAÇÃO DE TENIS DO RIO DE JANEIRO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro em 11 de agosto de 1931, são fins da sociedade civil supra, cujos socios e sociedades filiadas não respondem pelas obrigações sociais, estando o seu patrimonio se constituindo: conseguir a filiação de todas as sociedades e clubs que cultivam o tenis do Distrito Federal e o que se contem mais no artigo 1º dos estatutos. É administrada por uma diretoria composta de: presidente, (que representa a federação), 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros e um diretor de publicidade e propaganda. O patrimonio social é constituído de bens moveis e imoveis. A reforma dos estatutos far-se-á de acordo com o estatuido no seu art. 9º letra g. Os casos não previstos nos estatutos serão resolvidos em assembléa geral. São socios fundadores os que assinaram a ata da fundação e a diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-6.090-11-12-31-20\$000.)

Registro dos estatutos da Associação de Criadores do Município de Petropolis

A sociedade denominada "Associação de Criadores do Município de Petropolis", fundada em 6 de dezembro de 1931, na propriedade rural denominada "Posto São Luiz", em Itaipava, neste município, pelos senhores doutores Yeddo Fiuza, Armenio da Rocha Miranda, Renato da Rocha Miranda, Luis de Morgan Snell, Luiz Octavio de Souza Prates, Raul Braga de Azevedo, desembargador Armando de Alencar, Otto Frensel, Armando de Souza Faria Castro, Conde de São Mamede e Francisco Lampreia, tem como sede e fóro a cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, duração ilimitada e por fins: "Estudo e defesa dos interesses dos criadores do município; realização anual, na segunda quinzena de abril, de

uma exposição feira agro-pecuária; instituição do serviço de controle de rendimento dos animais pertencentes aos associados do município.

Poderão fazer parte da "Associação de Criadores do Município de Petropolis", quaisquer pessoas que se dediquem a qualquer especie de criação de animais domesticos.

A associação é administrada por um presidente, um vice-presidente, um secretario, um tesoureiro e um conselho composto de seis membros. Compete ao presidente e nos seus impedimentos ao vice-presidente, representar a associação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente. Todas as funções administrativas serão gratuitas. Compete ao presidente: a) representar a associação em todos os atos; b) resolver todos os assuntos urgentes, submetendo-os posteriormente á aprovação do Conselho Administrativo; c) zelar pelos interesses da associação e promover as relações com as suas congêneres, dentro e fóra do país; d) convocar e presidir as reuniões do conselho e das assembléas, ordinarias ou extraordinarias, preparar os debates e dirigir os trabalhos.

Os socios da Associação dos Criadores do Município de Petropolis não respondem subsidiariamente pelas suas obrigações sociais.

No caso de extinção da pessoa jurídica o patrimonio da associação reverterá em beneficio de uma obras de caridade que será escolhida em assembléa.

Os estatutos da associação poderão ser reformados, no tocante á sua administração, pela assembléa geral.

É expressamente vedado á associação qualquer atividade de caracter politico.

As cores da associação são: verde e branco.

Petropolis, 10 de dezembro de 1931.

— Socios fundadores: Dr. Yeddo Fiuza. — Dr. Raul Braga de Azevedo. — Conde de São Mamede. — Dr. A. de Souza Faria Castro. — Luis de Morgan Snell. — Dr. Armenio da Rocha Miranda. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Desembargador Armando de Alencar. — Luiz O. de Souza Prates. — Dr. Luiz Sodré. — Francisco Lampreia. — Otto Frensel.

(C-5.758-11-12-31-54\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACIONISTAS, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1931

Aos quatro (4) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931), às dezesseis horas e um quarto (16h,15), achando-se reunidos no escritorio da companhia, á praça Quinze do Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados por anuncios, para hoje, acionistas representando cento e quarenta e sete mil setecentas e noventa e sete ações (147.797), como se verifica do livro de presença, o Sr. C. W. Bayne, diretor presidente, declara constituída e aberta a assembléa geral extraordinaria, por haver mais do que o número legal, e indica para presidi-la o Sr. G. B. F. Neele, o qual, por ter sido essa indicação aceita por aclamação, ocupa a presidencia e convida os Srs. visconde de Alves Matheus e Lourival Baunilha para secretarios. O Sr.

presidente informa que não ha leitura da ata da última assembléa, que foi ordinaria e se efetuou a trinta (30) de junho último, visto que já foi lida e aprovada em a respectiva sessão; e, depois, declara que o fim desta reunião extraordinaria é para os Srs. acionistas deliberarem sobre as providencias necessarias á prestação de garantia real de debitos contraidos pelo companhia para a manutenção e desenvolvimento dos seus serviços de viação maritima e terrestre, como consta do anuncio publicado pelo *Diario Oficial*, de vinte e sete (27) de novembro proximo findo e, por vezes, no *Jornal do Comercio*. Assim, convida o Sr. diretor presidente da companhia a entregar á mesa a proposta da diretoria, a respeito; e, efetuada essa entrega, pede ao Sr. primeiro (1º) secretario para proceder á leitura da mesma proposta, o que é feito, sendo os seus termos textualmente, os seguintes: "Proposta da Diretoria da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para ser submetida á consideração e deliberação da assembléa geral extraordinaria dos acionistas, a realizar-se em 4 de dezembro de 1931. Srs. acionistas — Como é do vosso inteiro conhecimento, e tem sido exposto, repetidamente, nos relatorios da diretoria e pareceres do conselho fiscal, a nossa companhia, vem atravessando, ha muito, seria crise economico-financeira, agravada, ultimamente, com a consideravel baixa cambial e o consequente aumento dos seus encargos, a par de sensivel

depressão da receita, que já era, de si, insuficiente para fazer face, com regularidade, à nossa grande despesa com a manutenção dos nossos serviços, tanto que já no ano passado nenhuma compensação poudé ser dada aos avultados capitais aqui invertidos e neste ano o mesmo terá de succeder, por isso que as condições não se apresentam menos desfavoráveis. Chegamos à contingencia de suspender, em agosto último, as prestações relativas aos nossos compromissos — em ouro — com "The Leopoldina Terminal Company, Ltd.", de Londres, pelos suprimentos de dinheiro que nos tem feito, para melhoramento e desenvolvimento dos serviços, já aludidos, de viação maritima e terrestre, e bem assim os pagamentos devidos a "The Leopoldina Railway Company, Ltd.", pelas somas, igualmente em ouro, que, por nossa ordem e conta, tem despendido, também em Londres, para a liquidação de faturas e demais gastos referentes a materiais que tivemos de importar. Nestas condições, o montante de nossa divida, em ouro, a trinta (30) de novembro proximo findo, é assim discriminado: "The Leopoldina Terminal Company, Ltd." — Importancia de que é credora, pelos suprimentos que nos tem feito, conforme nossos lançamentos — £ 269.348-19-0 (duzentas e sessenta e nove mil trezentas e quarenta e oito libras esterlinas e doze e nove shillings). — Idem dos juros devidos, a quatorze por cento (14 %) ao ano — £ 9.427-4-3 (nove mil quatrocentos e vinte e sete libras esterlinas quatro shillings e tres pence). Soma £ 278.776-3-3 (duzentas e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis libras esterlinas tres shillings e tres pence): "The Leopoldina Railway Company, Ltd." — Importe devido, por pagamentos, por nossa ordem e conta, de materiais importados, de acordo com a nossa escrituração £ 61.666-16-3 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis libras esterlinas dezesseis shillings e tres pence). Juros em debito, a cinco por cento (5 %) ao ano £ 3.733-1-5 (tres mil setecentos e trinta e tres libras esterlinas um shilling e cinco pence). Soma £ 65.399-17-8 (sessenta e cinco mil trescentos e noventa e nove libras esterlinas dezeseite shillings e oito pence). Elevam-se, pois, os nossos compromissos — em ouro — com essas duas credoras á cifra de duzentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis libras esterlinas tres shilling e tres pence (£ 278.776-3-3) a primeira e de setenta e cinco mil trescentos e noventa e nove libras esterlinas dezeseite shillings e oito pence (£ 65.399-17-8) a segunda, ou ao vultoso total de trescentas e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis libras esterlinas e onze pence (£ 344.176-0-11). Deante da difficil e premente situação a que chegamos, essas nossas credoras, que sempre nos concederam créditos sem nenhuma especie de garantia real, porque iamos satisfazendo, mais ou menos, as nossas obrigações, não podem, agora, deixar de dispensá-la, o que é mais que razoavel, em vista das indeclinaveis responsabilidades que lhes cabem pela applicação das mencionadas somas. E' este, portanto, Srs. acionistas, o motivo da presente reunião extraordinaria, como se vê, aliás, do respectivo anuncio de convocação, publicado pelo *Diario Official* e pelo *Jornal do Comercio*, afim de deliberardes a respeito. A diretoria vem propor-vos que a companhia, para a exigida garantia real dos seus debitos acima indicados, inferiores ao nosso capital social, que é de 30.000 (trinta mil) contos, como sabeis, dê como penhor e em primeira hipoteca, feita como de direito e pela forma mais conveniente, todos os bens imoveis, inclusive os moveis assim considerados por destino, barcas e outras embarcações, que ora constituem o seu ativo. Entretanto, porque o primeiro signatario desta, diretor presidente da companhia, seja quem deverá representar, em todos os atos, as duas referidas credoras estrangeiras "The Leopoldina Terminal Company, Ltd." e "The Leopoldina Railway Company, Ltd." ambas com sede em Londres, por ser o delegado e representante delas aqui, deveréis delegar amplos e illimitados poderes a quem vos aprouver, para, como representante da nossa companhia, outorgar as competentes escrituras de hipoteca e praticar todos os demais atos que se tornem precisos, preparatorios, conexos e consequentes, para a perfeita efetividade e ultimação da garantia real ora proposta, inclusive efetuar todas as despesas necessarias a esse fim, de modo a ficarem legalmente regularizados e condicionados os interesse reciprocos. Atenciosas saudações. Rio de Janeiro, dois (2) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — C. W. Bayne, diretor presidente. — A. L. Pontet, diretor gerente. Finda a leitura dessa proposta, o Sr. presidente pede ao Sr. Manoel Carvalho da Silva Leal, membro do conselho fiscal, se sirva ler o parecer do mesmo conselho, do seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal — Srs. acionistas — O conselho fiscal, no desempenho do seu mandato, examinou, atentamente, em face de nossa escrituração e dos documentos correspondentes, a posição de nossa companhia

perante as suas credoras "The Leopoldina Terminal Company, Ltd." e "The Leopoldina Railway Company, Ltd.", tendo verificado a exatidão dos dados que vos são mostrados pela digna diretoria, na proposta que, a respeito, submeterá á vossa deliberação. Assim, e porque nada tem a opôr á justa exigencia das mesmas credoras, de obterem, a bem dos seus legitimos interesses, a garantia real dos seus créditos, é de parecer que a referida proposta está em condições de merecer vossa aprovação. Escritorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em tres (3) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — João Reynaldo de Faria. — Manoel Carvalho Silva Leal. — J. R. Thomson." O Sr. presidente diz que se acham em discussão os dois documentos que acabam de ser lidos. Pede a palavra o acionista Sr. Adolpho P. de Figueiredo e declara que diante do que expõem os Srs. diretores em sua proposta, sobre a grave situação de nossa companhia e os avultados debitos desta com as suas duas credoras em questão, notadamente com "The Leopoldina Terminal Company, Ltd.", pensa que, de acordo com a opinião manifestada pelos Srs. membros do conselho fiscal, em seu parecer, não ha como se recusar áquellas a pleitear garantia real dos seus créditos, cujo total atinge a uma soma sobremodo consideravel. Portanto, e porque o seu voto é, francamente, nesse sentido, formulou e vem submeter á apreciação e aprovação da assembleia o "Projeto de resolução" que lê em voz alta e, em seguida, entrega á mesa, concebido nestes termos: "Projeto de resolução — A assembleia geral extraordinaria, legalmente constituída, resolve: *Primeiro* — Conceder autorização á diretoria da companhia, para dar em hipoteca a "The Leopoldina Terminal Company, Limited" e a "The Leopoldina Railway Company, Limited", ambas com sede em Londres, de acordo com a lei e o direito e como julgar mais conveniente aos interesses em causa, e respectivamente, todos os bens imoveis, barcas e outras embarcações, que constituem o ativo da Companhia e Viação Fluminense, inclusive os moveis considerados imoveis por destino; *Segundo* — Que sejam especificados, nas competentes escrituras, os bens hipotecados a cada uma das supracitadas credoras, e bem assim fixados o prazo de dez (10) anos para a hipoteca e o do pagamento dos juros estipulados; *Tercero* — Que, em vista da incompatibilidade do Sr. C. W. Bayne, diretor presidente, alegada em a proposta da diretoria, a assembleia geral delegue, nestes ou melhores termos de direito, plenos e illimitados poderes ao Sr. Alfred Louis Pontet, que se assina A. L. Pontet, brasileiro naturalizado, casado, residente á Praia das Flexas, número cinquenta e um (51), na cidade de Nilgiri, Estado do Rio de Janeiro, diretor gerente e substituto natural daquele, *ex-vi* do artigo dezeseite (17), inciso quarto (4), dos estatutos sociais, para, como representante ou mandatario da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, outorgar as respectivas escrituras de hipoteca e praticar todos os atos preparatorios, conexos e consequentes, e assinar o que preciso fór, para a completa realização da garantia real ora autorizada, bem como a efetuar todas as despesas necessarias a tal fim; *Quarto* — Que o referido representante ou mandatario, Sr. A. L. Pontet, logo que tenha desempenhado o seu mandato, preste contas á assembleia geral, em reunião extraordinaria, que será convocada e efetuada oportunamente, de todos os atos que tiverem sido praticados, inherentes ao mesmo mandato. Em assembleia geral extraordinaria da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em quatro (4) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931). — Adolpho P. de Figueiredo." A seguir, o Sr. presidente, da assembleia põe em discussão o "Projeto de resolução" oferecido pelo acionista Sr. Adolpho P. de Figueiredo e que este acaba de ler; e, depois de algumas observações de diversos dos Srs. acionistas, a que responde, com os devidos esclarecimentos, o Sr. C. W. Bayne, diretor, presidente da companhia, o dito Sr. presidente da assembleia dá por encerrada a mesma discussão e submete á votação o mencionado "Projeto de resolução", que é aprovado, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia suspende os trabalhos e pede a permanencia dos Srs. acionistas até a conclusão desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, é lida pelo Sr. 1º (primeiro) secretario, e, em seguida, aprovada sem discussão e por unanimidade, dando, então, o mesmo Sr. presidente por encerrada a reunião. E eu, Visconde de Alves Matheus, 1º (primeiro) secretario, mandei fazer, conferi e assino esta ata, com todos os demais acionistas presentes. — G. B. P. Neale. — V. de Alves Matheus. — Lourival Baumilha. — Pelo "Bank of London & South America Ltd.", F. Whittle, gerente. — C. W. Bayne. — Adolpho P. de Figueiredo. — A. L. Pontet. — Edgard Land Avellar. — Manoel Carvalho S. Leal.

A PIROSTAMPA S/A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na sede da Sociedade Anônima "A Pyrostampa", à avenida Rio Branco número cento e dezeseite, quarto andar, reunidos os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, abaixo assinados, resolveram, de comum acordo e por isso que o aumento do vulto de negócios da sociedade torna necessário um correlato aumento de capital, elevar este para quinhentos contos de réis, dando, assim, cumprimento a autorização outorgada pela assembleia geral que, em sessão de vinte e dois de junho do corrente ano, conforme ata arquivada na Meretíssima Junta Comercial, sob número 9.960, e publicada no *Diário Oficial* de 2 de julho, assim dispôs; isto é, aumentou o capital, que era de 250.000\$000, para quinhentos contos de réis, realizando logo cem contos e deixando que os restantes 150.000\$000 fossem realizados, quando a diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, julgar necessário. Portanto, em virtude da presente deliberação, deveria a diretoria promover a realização do aumento, oferecendo-se a subscrição aos acionistas, nos termos dos estatutos, efetivando-se o depósito legal dos dez por cento, pagando-se o sêlo respectivo e dando-se a publicidade necessária. Aprovadas unanimemente todas estas medidas e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente para os fins de direito. — J. Pereira Ramos. — Bernardo José de Figueiredo. — Artur Ferreira da Costa. — Dr. Achilles Gallotti. — Humberto Tardá.

LISTA GERAL DOS SUBSCRITORES DAS AÇÕES REPRESENTATIVAS DO AUMENTO DE RS. 150.000\$000 DE CAPITAL

Ações

Dr. Guilherme Guinle.	75	15.000\$000
Sál. Teles & Comp. Ltda.	50	10.000\$000
Dr. Achilles Gallotti.	45	9.000\$000
Dr. Artur Costa.	20	4.000\$000
Bernardo José de Figueiredo.	35	5.000\$000
Alberto Teixeira Boavista.	21	4.200\$000
Dr. Alvaro Cañão.	30	6.000\$000
J. Pereira Ramos.	484	96.800\$000
	750	150.000\$000

Todos os subscritores são domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931

Duplicata — Rs. 15.000.000

Recebemos da Sociedade Anônima A Pyrostampa a quantia de Rs. 15.000\$000 (quinze contos de réis) correspondente a 10 % (dez por cento) do aumento de Rs. 150.000\$000 do seu capital social, nos termos e de acordo com o art. 4º de seus estatutos registrados na Junta Comercial do Rio de Janeiro.

Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — Sobre 1 sêlo de 1\$000. (A carimbo), Banco Boavista. — (Assinado), ilegível. Selado com Rs. 1\$000.

17.683

Recebedoria do Distrito Federal — Sêlo por verba Exercício de 1931. — Rs. 450\$000.

No livro de receita à folha. 1. fica debitado o tesoureiro pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis, recebida do Sr. S. A. "A Pyrostampa", proveniente de sêlo de aumento de seu capital., conforme a verba n. 23.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — O fiel do tesoureiro do sêlo, (Assinatura ilegível). — O escrivão, Santos Filho.

Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Junta Comercial da Capital Federal:

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 30 de novembro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.148, os seguintes documentos referentes à A Pyrostampa S. A., a saber: Ata da reunião da diretoria e do Conselho Fiscal realizada em 20 de novembro proximo finda, que resolveu efetivar o aumento do capital social para quinhentos contos de réis, realizando já os restantes cento e cinquenta contos de réis; Lista dos subscritores do aumento do capital; recibo do depósito de 10 % do capital aumentado,

feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do sêlo respectivo. Em, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria da Junta Comercial, passei a presente certidão.

Sobre 3 estampilhas de 20\$000: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º oficial. Data e assinatura a punho, o mais a carimbo. Visto: J. C., em 1 de dezembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor. Carimbo da Junta.

(C — 5.759 — 11-12-931 — 1263)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital Frs. 100.000.000 Fundo de Reservas Frs. 138.000.000
Sede Central: Paris

Agências na França: Reims & Toulouse

Brasil: Araraquara, Baía, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jau, Mococa, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé.

Colômbia: Barranquilla e Bogotá.

Chile: Santiago e Valparaíso.

Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas. 86.538:960\$180

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior... 36.273:152\$870

Letras do interior.... 70.186:568\$920 106.459:721\$790

Empréstimos em contas correntes:

Saldo devedores em moeda nacional..... 91.773:249\$036

Saldo devedores por créditos abertos no estrangeiro. 15.342:853\$300

Valores depositados. 319.789:324\$740

Agências e filiais. 7.142:409\$980

Correspondentes no estrangeiro. 82.113:477\$950

Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... 20.909:685\$670

Caixa:

Em moeda corrente.. 46.637:841\$670

Em moeda de ouro.. 269:988\$740

Em c/c a nossa disposição:

No Banco do Brasil.. 13.039:552\$610

Em outros Bancos. 5.801:808\$719 65.749:191\$730

Diversas contas. 61.063:380\$000

856.882:255\$670

Passivo

Capital declarado das Filiais no Brasil.... 15.000:000\$000

Depósitos em contas correntes:

Contas correntes. 117.897:497\$580

Limitadas. 7.639:399\$280

Depósitos a prazo fixo, 89.037:763\$730 214.574:660\$550

Depósitos em contas de cobrança..... 120.633:110\$160

Títulos em depósito..... 319.789:324\$740

Correspondentes no estrangeiro. 98.393:770\$130

Casa Matriz. 22.912:902\$400

Diversas contas. 65.578:487\$050

856.882:255\$670

Rio de Janeiro-São Paulo, 10 de dezembro de 1931. — A Diretoria, Apollinari. — O contador, Clerle.

Representante no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons Lits et des Grands Express Européens.

(C — 5.764 — 11-12-31 — 783600)

ANUNCIOS

Irmãdade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e última convocação

Convido os senhores irmãos com voto a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 17 horas, na rua General Camara n. 32, sobrado, para reforma do Compromisso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931.
— *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, provedor.

(C-6.089-11-12-31-24\$-3 vezes)

S. A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritorio da séde social, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rezende, 11 de dezembro de 1931.
— *J. P. de Magalhães*, presidente.

(C-5.761-11-12-31-36\$-3 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães

São convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 18 do corrente mês, na séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 51, para tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens a serem incorporados, resolverem definitivamente e tomarem conhecimento do aumento de capital social.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.763-11-12-31-30\$-3 vezes)

"Lloyd Sul Americano"

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escritorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, nesta cidade, no dia 18 do corrente mês, ás 15 horas, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

- deliberar sobre as últimas chamadas de capital;
- preenchimento de um cargo vago na diretoria;
- deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.761-11-12-31-28\$-2 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Paulista

Por motivo de força maior, fica adiada para quando for anunciada, a assembléa geral desta companhia, convocada para o dia 12 do corrente, ás 15 horas.
— *A diretoria*.

(C-5.762-11-12-31-21\$-3 vezes)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os membros do conselho administrativo da Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, são convidados para a assembléa geral que se realizará no proximo dia 15, ás 20 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) aviso do Ministerio da Marinha n. 3.717, de 23 de outubro de 1931, aumentando o auxilio pecuniario do Sr. fiscal do Governo junto á escola; b) projeto do orçamento para 1932 (alinea f) do art. 3º dos estatutos; c) eleição do presidente e do vice-presidente do conselho administrativo; do conselho fiscal e seus suplentes (alinea d) do art. 3º dos estatutos); d) applicações do fundo do patrimonio (art. 16 dos estatutos); e) alteração do projeto do orçamento em vigor (art. 51 do regimento interno), no sentido de adaptar-se a despesa total á receita que será arrecadada até o fim do corrente ano; f) representação do comandante Aurelio de Azevedo Falcão sobre o ensino de Algebra; g, proposta do comandante Mario da Gama e Silva sobre a publicação dos resultados dos exames escolares em um dos grandes diários da Capital.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931.
— *Sylvio Lima Vianna*, secretário.

(C-6.087-11-12-31-25\$000)

Companhia Pastoral Paulista

Na séde desta companhia, á rua São Pedro n. 52, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931.
— *A diretoria*.

(C-5.753-9-12-31-24\$-3 vezes)

Empresa de Obras Públicas no Brasil

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Não tendo comparecido número suficiente de acionistas para realizar-se a assembléa convocada, em segunda convocação, são novamente convidados a se reunirem no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no 4º andar do prédio n. 44, da rua Teophilo Ottoni, afim de deliberarem sobre uma proposta de acôrdo.

(C-6.083-9-12-31-16\$-2 vezes)

A' Praça

Silva Fernandes & Comp. declaram a esta praça e a quem mais possa interessar, que venderam, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento comercial denominado Armazem União, sito á rua Pedro Alves n. 184, ao senhor José Gonçalves Vianna.

Quem se julgar credor, queira se apresentar dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931.
— *Silva Fernandes & Comp.*

De acôrdo com a declaração supra. — *José Gonçalves Vianna*.

(C-5.756-9-12-31-36\$-3 vezes)

Irmãdade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

MESA DE ELEIÇÃO

Como presidente da comissão nomeada por decreto de Sua Eminencia D. Sebastião Leme, para reorganizar a administração desta Irmãdade, convido todos os irmãos com direito a voto nos termos do Compromisso a comparecerem no Consistorio da mesma Irmãdade, ás 14 horas de domingo, 13 do corrente, para procederem á eleição da Mesa Administrativa do ano compromissal de 1931 a 1932.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931.
— *Conego Dr. Henrique de Magalhães*.

(C-6.086-9-12-31-30\$-3 vezes)

A' Praça

Nagib Ebrahim Bahri, tendo vendido sua casa comercial denominada "Casa da Seda", sita á rua Salvador Corrêa n. 34, aos Srs. Ibrahim José Chrem e Elias Ibrahim Maleh, para ser entregue no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1932, livre e desembaraçados de quaisquer dividas e onus judicial ou extra judicial, conforme escritura feita no cartorio Alencourt, 13 officio de notas nesta Capital, no dia 30 de novembro proximo passado, a quem julgar credor queira apresentar sua conta no prazo da lei, na casa acima referida.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931.
— *Nagib Ebrahim Bahri*.

Confirmamos a declaração supra. — *Ibrahim José Chrem*. — *Elias Ibrahim Maleh*.

Reconheço a firma de Nagib Ebrahim Bahri.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabelião.

(C-6.080-9-12-31-45\$-3 vezes)